CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DAS LINHAS ESCOLARES MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES- PR ANO 2023/2024

2. DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a necessidade de abertura do Processo licitatório para contratação de veículos que cumpram a demanda das linhas escolares no Município de Coronel Domingos Soares, pois a demanda de alunos que temos é muito ampla e o transporte que o departamento possui não é o suficiente.

3. DEMANDA DE LINHAS
As linhas foram medidas conforme repassado pelos responsáveis das escolas onde há necessidade do transporte.

4. PERÍODO DE VIGÊNCIA
A execução 24 meses conforme calendário escolar que segue em anexo, com vigência do contrato para 60 meses.

5. VALORES
Os valores foram levantados em estimativa de custos diários dos veículos, em média ficou o valor máximo de R$ 6.98 e mínimo de 4.98 para veículos de até 12 lugares e de R$ 7.98 o máximo e mínimo de 5.98 para veículos até 50 lugares o km rodado.

6. VALOR TOTAL ESTIMADO DAS LINHAS EM KM PARA 24 MESES.
Tendo em vista os km de todos as linhas o valor estimado ficará no valor de **R$ 1.326.968.00** para os vinte e quatro meses.

Segue a tabela com as linhas especificando a localidade valor aproximado de gastos e valor das linhas.

001

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

Linha 18: Transporte escolar para alunos da Educação Infantil / Pré-escola/ Ensino Fundamental/ Ensino Médio.

		PREFEITURA DE					CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS	
		CORONEL DOMINGOS SOARES					CNPJ 01614415/0001-18	
		ESTADO DO PARANÁ					AV ARAUCÁRIA, 3120	
							FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000	
LINHA:18							DESPESAS MÊS	
LOCALIDADE:	MICRO :ONIBUS	VALOR DO KM	TOTAL KM/DIA	TOTAL KM/ANO	VALOR BRUTO MÊS	VALOR BRUTO KM RODADO ANO	FUNCIONÁRIO	R$ 2.085,70
CHICO ANDRE	16 A 29 LUGARES	R$ 7,98	129	51.600,00	20.588,40	R$ 411.768,00	COMBUSTÍVEL	R$ 5.454,85
							PNEU	R$ 334,00
							IPVA	R$ 160,00
							SEGURO	R$ 120,00
							CONTADOR	R$ 350,00
							IR/ISS 2%	R$ 231,82
							MANUTENÇAO	R$ 369,80
							MECANICA	R$ 250,00
MANUTENÇAO:							ESPEÇAO DTR	R$ 27,40
ANUAL: 2X	TROCA DE AMORTECEDOR		R$ 108,80				SIMPLIS NACION	R$ 695,46
	ENGRACHAR	2 X	R$ 70,00				6%	
	BORRACHARIA							
ANUAL: 2X	TROCA DE ÓLEO	2 X	R$ 91,00	VALOR TOTAL MENSAL			TOTAL DESPESAS	R$ 10.079,03
MENSAL 2 X	LAVAGEM DO VEICULO 2 X		R$ 100,00				TOTAL LÍQUIDO	R$ 10.509,37

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA. 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

Linha 35: Transporte escolar para alunos da Educação Infantil / Pré-escola/ Ensino Fundamental/ Ensino Médio/ Eja.

LINHA: 35							DESPESAS MÊS	
LOCALIDADE:	VEÍCULO	VALOR DO KM	TOTAL KM/DIA	TOTAL KM/ANO	VALOR BRUTO MÊS	VALOR BRUTO ANUAL	FUNCIONÁRIO	R$ 2.085,70
SADIA/ SEDE	ONIBUS 45 A50 LUGAR	R$ 7,98	105	42.000,00	R$ 33.516,00	R$ 335.160,00	COMBUSTÍVEL	R$ 5.180,00
ROTA: SEDE VAI ATÉ A SADÍA RETORNANDO ,ENTRA NA FANDA DO MAZALOTI,E VOLTANDO, PASSANDO PELO COMPARTILHADO , ATÉ AS ESCOLA AURORA FABRICIO DAS NEVES E ESCOLA ESTADUAL SANTA CATARINA. FAZENDO NO PERÍODO DA TARDE E PERCURSO INVERSO PARA DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS E JÁ NA MESMA VIAGEM PEGA OS ALUNOS DA NOITE TRAZENDO ATÉ O COLÉGIO SANTA CATARINA E RETORNANDO COM OS MESMOS NO FIM DA AULA							PNEU	R$ 500,00
							IPVA	R$ 55,00
							SEGURO	R$ 120,00
							CONTADOR	R$ 250,00
							SIMPLES	R$ 2.010,96
							MANUTENÇAO	R$ 555,00
							MECANICA	R$ 250,00
MANUTENÇÃO:							ESPEÇAO DTR	R$ 27,40
ANUAL	ENGRAXAR		R$ 95,00				IR/ISS 2%	R$ 209,16
ANUAL	TROCA DE AMORTECEDOR		R$ 150,00					
	BORRACHARIA							
MENSAL	LAVAGEM DO VEICULO	2 X	R$ 200,00				**TOTAL DESPESAS**	R$ 11.243,22
ANUAL	TROCA DE ÓLEO 2 X		R$ 110,00	VALOR TOTAL MÊS			**TOTAL LÍQUIDO**	R$ 22.272,78

003

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

Linha 45: Transporte escolar para alunos da Educação Infantil / Pré-escola/ Ensino Fundamental/ Ensino Médio.

PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

LINHA: 45	VEÍCULO	VALOR DO KM	TOTAL KM/DIA	TOTAL KM/ANO	VALOR BRUTO MÊS	VALOR BRUTO ANO
MARCOM	KOMBI 08 A 12 LUGARES	R$ 6,98	106	42.400,00	29.595,20	R$ 295.952,00

ROTA: SAINDO ESCOLA ATÉ PÓRTAÕ DO JOCENEI PASSANDO PELO OSMAR RETORNANDO ATÉ A ESCOLA SEGUE ATÉ O TONINHO E RETORNA ESCOLA ,DAÍ SEGUE PELA FAZENDA DO CHICO ELÉTRO,PASSANDO PELA LOCALIDADE DO TRISTÃO E RETORNANDO A ESCOLA FAZENDO O PERCURSO INVERSO NO FINAL DO PERIODO PARA DEVOLUÇAÕ DOS ALUNOS.

MANUTENÇÃO:		
ANUAL	TROCA DE ÓLEO 2 X	$54,40
ANUAL	TROCA DE AMORTECEDOR	$108,8
	BORRACHARIA	
MENSAL	LAVAGEM DO VEICULO	$50,00
ANUAL	TROCA DE ÓLEO 1 X	$22,75

DESPESAS MÊS		
FUNCIONÁRIO	R$	2.085,70
COMBUSTÍVEL		R$ 2.466,27
PNEU	R$	334,00
IPVA	R$	55,00
SEGURO	R$	120,00
CONTADOR	R$	350,00
IR/ISS 2%	R$	591,90
MANUTENÇAO	R$	235,95
MECANICA	R$	250,00
ESPEÇAO DTR	R$	27,40
SIMPLES	R$	1.775,71
TOTAL DESPESAS	R$	8.291,93
TOTAL LÍQUIDO	R$	21.303,27

004

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

Linha 46: Transporte escolar para alunos da Educação Infantil / Pré-escola/ Ensino Fundamental/ Ensino Médio.

PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

LINHA: 46	MICRO :ONIBUS	VALOR DO KM	TOTAL KM/DIA	TOTAL KM/ANO	VALOR BRUTO MÊS	VALOR BRUTO ANUAL
MARCOM/IRATIM	25 A 32 LUGARES	R$ 7,98	89	35.600,00	R$ 28.408,80	R$ 284.088,00

ROTA: SAIDA DA COMUNIDADE DO MARCON, PASSANDO PELA ESCOLA NOSSA SENHORA CONSOLADORA E SEGUINDO ATÉ AS ESCOLAS FRANCISCO TAQUES E CANDIDO ROSSONI NA LOCALIDADE DO IRATIM, NOS TURNOS MANHÃ E TARDE.

MANUTENÇAO:				
ANUAL: 2X	TROCA DE AMORTECEDOR		R$ 108,80	
	ENGRACHAR	2 X	R$ 70,00	
	BORRACHARIA			
ANUAL: 2X	TROCA DE ÓLEO	2 X	R$ 91,00	VALOR TOTAL MENSAL
MENSAL 2 X	LAVAGEM DO VEICULO	2 X	R$ 100,00	

DESPESAS MÊS		
FUNCIONÁRIO	R$	2.085,70
COMBUSTÍVEL		R$ 4.390,00
PNEU	R$	750,00
IPVA	R$	160,00
SEGURO	R$	120,00
CONTADOR	R$	350,00
IR/ISS 2%		
MANUTENÇAO	R$	369,80
MECANICA	R$	250,00
ESPEÇAO DTR	R$	27,40
SIMPLIS NACION		
6%		
TOTAL DESPESAS	R$	8.502,90
TOTAL LÍQUIDO	R$	19.905,90

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

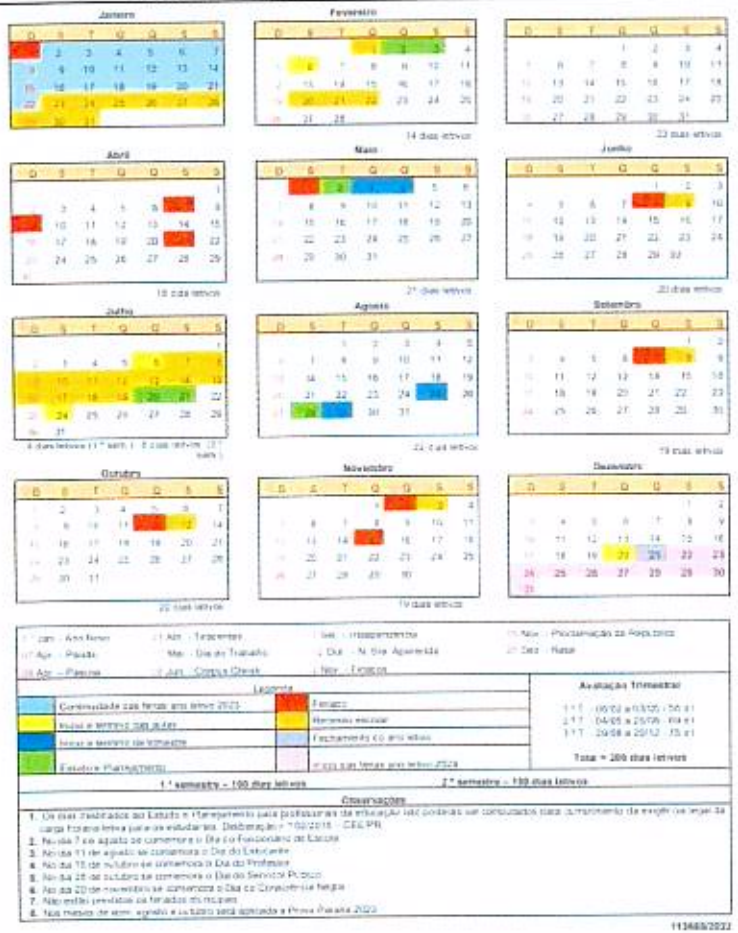

Coronel Domingos Soares, 21 de novembro de 2022.

Daiana Neves de Oliveira
Diretora Departamento de Educação

Daiana Neves de Oliveira
Diretora do Departamento
de Educação
Portaria Nº 09/2021

006

PARECER CONTABIL

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2022.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de Linha de Transporte Escolar, são os seguintes:

Especificação de Dotações:

07 Departamento de Educação
003 – Divisão de Ensino Fundamental
12.361.0007.2043 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
Conta de despesa - 3440– fonte de recurso 103
Conta de despesa - 3470– fonte de recurso 113
Conta de despesa - 3480– fonte de recurso 125
Conta de despesa - 3490– fonte de recurso 504

33.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, inciso III, art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 22 de novembro de 2022.

Daniele P. Bringhentti
Contadora CRC PR-047272/O-2

Parecer de Licitação 175/2022

Origem: Gabinete

Destino: Pregoeira

Considerando:

1. A necessidade de dar suprimento(os) a (as) demanda (as) em anexo para Pregão Presencial referente a Linhas Escolares do Município de Coronel Domingos Soares.
2. O contido na Lei de 8.666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação;

Determino:

Que a Pregoeira, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência para a construção do processo, preferencialmente "Pregão Presencial", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto: Linhas Escolares do Município de Coronel Domingos Soares. Limitado ao teto máximo de R$ 1.326.968,00 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais), do tipo maior desconto por lote, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda informada através do Termo de Referência realizado pelo Departamento de Educação.

Coronel Domingos Soares, 22 de novembro de 2022.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 183/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2022

O Município de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, sito a Av. Araucária, 3120, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 01614415/0001-18, através do(a) Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 142/2022, e, ainda, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 suas posteriores alterações e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, torna público que realizará licitação nas seguintes especificidades básicas e agenda de eventos:

- Modalidade: Pregão;
- Disputa: Presencial;
- Tipo: Menor valor por item;
- Objeto resumido: Contratação de Empresas para o Transporte Escolar do Município de Coronel Domingos Soares.
- Protocolo de envelopes: até as 08;30 horas (horário local) do dia 16/12/2022 no setor de protocolo geral, no Centro Administrativo Adão Reis.
- Abertura dos envelopes e etapa de lances: a partir das 08:30 horas (horário local) do dia 16/12/2022 no setor de licitações do Centro Administrativo Adão Reis.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente pregão tem por objeto a satisfação de demanda do serviço público deste ente federado, expressa por "Termo de Referência" e demais anexos oriundos do(s) setor(es) requisitante(s), cuja discriminação completa do "objeto resumido", anteriormente descrito, encontra-se pormenorizado no Anexo I deste Edital.
1.2 - O presente edital, seus demais anexos e modelos auxiliares encontram-se à disposição, na íntegra no endereço eletrônico http://www.pmcds.pr.gov.br/ , ao passo que a verificação física, por parte dos interessados, está facultada junto ao setor de Compras/Licitações a partir de sua publicação das 09h00m às 12h00m e das 13h30m às 17h00m, no endereço descrito no preâmbulo deste. O presente edital bem como seus anexos, se houverem, não serão enviados por e-mail.
1.3 - Quaisquer cópias do presente processo ou parte dele poderão geradas pela administração mediante pagamento prévio de taxa constante do Código Tributário Municipal ao passo que caso o interessado deseje efetuar cópia em algum tipo de mídia o material deverá ser fornecido pelo proponente.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Considerando a disposição de valores unitários dos objetos e demais disposições editalícias fica assim disposta a participação e impedimentos dos interessados no certame:
2.1.1. Restará assegurado o direito a participação exclusiva de micro e pequenas empresas para aqueles itens que totalizem até R$ 80.000,00, constante do Anexo I -Termo de Referência, sendo que para os itens acima deste patamar serão asseguradas condições de "ampla participação", desde que respeitado o ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e atendidas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
2.1.2 - É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:
a) pessoa física;
b) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
d) empresa que estiver sob concurso de credores, dissolução, liquidação, processo de falência ou recuperação judicial;
e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Coronel Domingos Soares;

f) que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, perante o FGTS e UNIÃO;
g) mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal.
h) tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
i) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
j) entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
2.1.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
3.1 Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do Pregão, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio os documentos abaixo listados que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade:
3.1.1 **Carteira de Identidade ou CTPS ou CNH**, para identificação pessoal do representante do proponente.
3.1.2 **Instrumento público/particular de procuração ou ato constitutivo da proponente**.
3.1.2.1 Caso seja feita a apresentação de instrumento de procuração, a mesma deverá contemplar poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
3.1.2.1 Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular(conforme modelo anexo ao edital), a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento equivalente, onde seja possível verificar a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário. Em sendo adotada a via de instrumento particular o mesmo deverá contar com o reconhecimento de firma do outorgante.
3.1.3 **Comprovação da condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE/ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, a qual será recebida exclusivamente nesta oportunidade, através da apresentação do seguinte documento, conforme o caso de enquadramento:
a. "Certidão Simplificada" de micro empresa ou empresa de pequeno porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, em até 60 dias que antecedem a data de abertura do certame; ou,
b. "Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual" extraído do *site* da Receita Federal.
3.1.3.1 A não comprovação, nesta fase, da condição de ME/EPP/MEI causará ao proponente os seguintes impedimentos, conforme o caso:
a. Invocar para si os benefícios que a legislação prevê para empresas sob este regime.
b. Participar das demais fases do certame, quando a licitação for exclusiva para ME/EPP/MEI, impossibilitando, em consequência, o aproveitamento dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS"

e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", os quais ficarão, após rubricados pelos interessados, arquivados por trinta dias na repartição e, ao final deste prazo, caso não retirados, destruídos sem maiores formalidades.
c. Participar do(s) objeto(s) destinados a ME/EPP/MEI quando a licitação for parcialmente exclusiva para empresas constituídas neste formato/condição.
3.1.4. Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e de inexistência de fatos impeditivos.
3.1.4.1 ***A ausência desta declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigido prevista inviabilizará a participação da proponente neste processo, impossibilitando, em consequência, o aproveitamento dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", os quais ficarão, após rubricados pelos interessados, arquivados por trinta dias na repartição e, ao final deste prazo, caso não retirados, destruídos sem maiores formalidades. Esta declaração dá cumprimento ao previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.***
3.2 É admitido somente um representante por proponente.
3.3 A ausência da documentação referida nos itens 3.1.1 e 3.1.2 ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas neste edital impossibilitará a participação da proponente neste certame, exclusivamente no tocante à formulação de lances orais e demais atos relacionados, inclusive interpelações e solicitações de prazos recursais.
3.4 Para que os licitantes não aleguem ignorância os documentos de credenciamento devem ser entregues em mãos, no inicio dos trabalhos e fora de qualquer envelope.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
4.1. A proposta deverá, sob pena de desclassificação, ser apresentada de forma impressa, gerada através do programa "esPROPOSTA" (programa disponibilizado em anexo ao edital no portal da municipalidade), assinada pelo representante legal do licitante, devidamente inserida em envelope fechado por cola ou lacre, contendo no anverso os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2022
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ/MF:

4.1.1 Juntamente com a proposta física descrita no item anterior, o licitante deverá apresentar sua "proposta digital" cujo arquivo deverá estar acondicionado em mídia digital (pendrive / CD), contendo informações como razão social, número do CNPJ, endereço e demais dados da proponente, utilizando-se do programa disponível no portal de transparência do Município no endereço eletrônico http://www.pmcds.pr.gov.br/pag.php?id=138&modulo=1&tipodoc=. A "mídia digital", contendo a proposta digital, deverá estar acondiciona no mesmo envelope já citado no item anterior(4.1), sob pena de desclassificação sumária do licitante.
4.2. A proposta deverá ser alimentada e impressa por processo eletrônico através do sistema "esPROPOSTA" (programa disponibilizado em anexo ao edital no portal da municipalidade) em papel, em uma via, sem borrões, emendas, rasuras ou entrelinhas não ressalvadas, datada, rubricada e assinada na última de suas folhas pelo representante legal da proponente, contendo, por óbvio, a razão social, endereço, CEP, telefone, CNPJ da licitante e o número deste Edital.
4.3. Deverá ser consignado na proposta o preço unitário do item e o totalizador de cada item, em moeda corrente nacional, escrito em algarismo. Em caso de divergência entre algum valor proposto será considerado o de menor importe, ou seja, o mais vantajoso para a administração. Serão consideradas somente duas casas após a vírgula, para efeito de classificação da proposta;
4.4. Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam

indispensáveis à perfeita entrega/execução do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.
4.5. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores ou alterações nas condições estipuladas, uma vez que houver a abertura da proposta. Será desclassificado o proponente que apresentar mais de uma proposta de valores para o mesmo objeto acondicionada no envelope "Proposta de Preços", ou que a proposta física seja divergente da proposta apresentada em mídia digital.
4.6. Não serão consideradas vantagens não previstas neste Edital, nem valores ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, valores unitários simbólicos, irrisórios ou de cotação zero.
4.7. Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Edital ou que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente.
4.8. A proposta deverá declarar prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos envelopes. As propostas que omitirem o prazo de validade serão consideradas, por força de Lei, como sendo válidas por 60 (sessenta) dias corridos.
4.9. A proposta poderá, facultativamente, conter o nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da proponente, ressalvado que para fins de eventual contratação a informação destes dados passará a ser obrigatória.
4.11. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

5.1 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope opaco, fechado por cola ou lacre, contendo, no anverso, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2022
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ/MF:

5.2. Para habilitação no presente certame a licitante deverá apresentar, no envelope descrito no item anterior, os documentos, atestados e declarações pertinentes a:

5.2.1. Habilitação Jurídica

A satisfação deste requisito se dará através da apresentação do documento constante de uma das alíneas a seguir, conforme a forma de constituição da pessoa jurídica:
a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual; ou,
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou,
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.1.1 A apresentação de documento pertinente a este requisito só será dispensada se já houver sido apresentado por ocasião da fase de credenciamento do licitante.

5.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

A satisfação deste requisito se dará através da apresentação dos documentos constante de todas as alíneas a seguir:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, retirado via internet no máximo 90 (noventa) dias antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço(FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.2.2.1. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

5.2.2.2. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.2.2.3. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

5.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

A satisfação deste requisito se dará através da apresentação do documento constante da alínea a seguir:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

5.2.4 Demais documentos, declarações e atestados necessários para habilitação:

A satisfação deste requisito se dará através da apresentação dos documentos constante de todas as alíneas a seguir:

a) Documento expedido pela Junta Comercial do Estado Sede da empresa (Certidão Simplificada, informando a situação em que a empresa se enquadrada (microempresas e as empresas de pequeno porte quando for o caso), atualizada deste exercício social - 2022.

b) Declarações, podendo ser usado o modelo constante deste edital, que comprovem:

- *A inexistência de fatos impeditivos;*
- *A não contratação de menor;*
- *Declaração de CNAE;*
- *Declaração de vinculo funcional; e,*
- *(opcional) Enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.*

5.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada previamente por cartório competente ou por servidor na qualidade de pregoeiro/equipe de apoio deste Município ou publicação em órgão

de imprensa oficial. Esta condição poderá ser dispensada para aqueles documentos que podem ter sua autenticidade verificada nos arquivos da municipalidade ou via on-line no respectivo site da internet ou para aqueles cuja emissão seja da própria municipalidade.
5.4 – Os interessados em fazer cadastro junto a municipalidade ou que deseje apresentar copias de documentos para este certame deverá traze-las consigo vez que a Administração não as produzirá.
5.5 – Em hipótese alguma será admitido a apresentação posterior de documento o qual deveria estar acondicionado em seu respectivo envelope por ocasião do protocolo. Nenhum documento apresentado poderá ser retificado ou modificado de qualquer forma após o protocolo dos envelopes.
5.6 - Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital.
5.7 - Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.
5.8 - Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos exigidos neste edital.
5.9 - Se todas as proponentes forem inabilitadas, o pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá fixar as proponentes o prazo de até cinco dias úteis para apresentação de nova documentação.
5.10 - Em caso de inabilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
5.11 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura Aquisição, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a. Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx);
b. CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);
c. SICAF;
d. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas –CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
e. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
5.11.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
5.11.2 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
5.12. Os licitantes enquadrados na condição conhecida como "MEPs", poderão invocar os benefícios que entenderem oportunos quanto a fase de habilitação e as consequências dela decorrentes, como já lhes garante a legislação aplicável em especial a Lei Complementar Federal 123, sendo oportuno citar aqui, para que não se alegue desconhecimento/ignorância um dos quesitos aplicáveis que esta Norma apresenta no bojo de seu art. 43:

> "Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
> §1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação."

6 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 Em prazo e local descritos no preâmbulo(início) deste Edital, os interessados deverão protocolar seus envelopes e demais documentos que assim desejem junto ao setor municipal de protocolo no edifício do Centro Administrativo Adão Reis.

6.2 Nas condições previstas neste edital a Pregoeira receberá do setor municipal de protocolo, os envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, correspondente as propostas e a habilitação exigida das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.3. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

7– DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados, levando-se em conta a modalidade adotada no certame.

7.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todas as concorrentes.

7.3. Será (ão) classificada (s) e proclamada (s) pelo Pregoeiro a licitante que apresentar a proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

7.4. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço; no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.5. Para as licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 7.3 e 7.4, que estejam devidamente representadas e credenciadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7.6. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, através de seus representantes devidamente credenciados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor;

7.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8. Caso não mais se realize lance verbal, será encerrado a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, quando será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

7.8.1. Quando o valor original proposto tiver sido alterado por conta de lance oferecido, a licitante adjudicatária deverá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de abertura da sessão do Pregão, nova Proposta de Preços, constando os valores unitários do item licitado de acordo com o valor global da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato, necessidade que poderá ser dispensada pelo pregoeiro se este assim entender possível.

7.9. Serão desclassificadas as propostas que:

7.9.1. Não contiverem todos os dados e elementos exigidos para o envelope Proposta de Preços, sejam omissas relativamente a alguma parcela do item ou apresentem irregularidades ou defeitos que impeçam o julgamento objetivo;

7.9.2. Que ofertarem preços irrisórios, simbólicos, de cotação 0, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.
7.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.
7.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
7.12. Caso a licitante apresente seu certificado de cadastro com algum documento já vencido deverá apresentar o novo e em vigor juntamente com aquele, ou seja, com o certificado de cadastro.
7.13. Caso a licitante apresente irregularidade no cadastramento, ou apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.
7.14. Não serão aceitos protocolos nem recibos de pagamento em substituição a quaisquer documentos ou certidões.
7.15. Findo o exame da documentação e constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, momento em que o Pregoeiro, de maneira clara e incisiva, informará às demais licitantes ter chegado o momento da manifestação de intenção de interpor recurso e a síntese das suas razões.
7.16. Não havendo manifestação sobre a intenção de interpor recursos, à licitante vencedora será adjudicado, pelo Pregoeiro, o objeto desta licitação.
7.17. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto.
7.18. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para alcance de melhor preço.
7.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.
7.20. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos e que ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.
7.21. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.
7.22. Após a conclusão da sessão do Pregão, os envelopes de habilitação que não forem abertos ficarão à disposição do Pregoeiro durante 30 (trinta) dias, findo os quais poderão ser requisitados pelas empresas participantes, ou do contrário serão inutilizados sem maiores formalidades.
7.23. Após a declaração da vencedora da licitação, não havendo manifestação quanto à intenção de interposição de recurso, o Procedimento será submetido à Administração, para homologação e contratação.
7.24. O resultado do julgamento das propostas será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município.
7.25. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
7.25.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
7.26. No caso de empate em duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

7.26.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.26.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.26.1 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 7.25 e 7.25.1 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.26.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.25.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens 7.25 e 7.26 e seus subitens, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.28. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.29. O disposto item 7.26 e seus subitens somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes, conforme dispõe o Art. 45, § 2º da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94.

8 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa devidamente qualificada (nome completo, endereço, e documento de identificação ou dados equivalentes para pessoa jurídica) poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, junto ao setor de protocolos do Município, sito à Av Araucária, 3120, Centro, Cel Domingos Soares - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do e-mail licitapmcds@hotmail.com, no prazo mencionado.

8.2 Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas);

8.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

8.4 As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

8.5. As decisões decorrentes de impugnações serão publicadas no diário oficial eletrônico do Município, DIOEMS, bem como os memoriais inseridos no portal virtual de transparência do Município.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1. O Departamento de Administração convocará a licitante vencedora para assinar o eventual Contrato que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação ou da publicação junto ao DIOEMS, para comparecer à Administração, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

9.2. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela pessoa jurídica adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração.

9.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante toda a vigência do Contrato sendo requisito, também para eventuais apostilamentos e aditivos do contrato.

9.4. Se a vencedora da licitação não fizer a comprovação referida no item anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa será custeada, até 31/12/2022 com os recursos consignados aos departamentos da administração municipal, no orçamento para o exercício em curso, na descrição constante do Anexo I.

11 – DA ALTERAÇÃO E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, se cabível fracionamento ao objeto desta licitação.
11.2. Outros acréscimos ou supressões poderão exceder os limites estabelecidos no item anterior desde que permitidos pela Lei 8.666/93 e de comum acordo entre as partes contratantes.

12 – DOS PRAZOS CONTRATUAIS

O consequente Contrato, que se originará deste certame, terá prazo de execução/entrega e de vigência descrita no Anexo II - Minuta de Contrato, cujos prazos podem ser prorrogados desde que obedecidas às mesmas condições estipuladas no instrumento contratual, na forma da Lei 8.666/93.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar os memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.
13.2.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.
13.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.
13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.5. Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à autoridade superior, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.
13.6. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão ser apresentados, para registro, na Seção de Protocolo no Edifício sede desta municipalidade, no endereço descrito no preâmbulo deste edital em horário normal de expediente.
13.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.
13.8. As manifestações que por ventura os participantes do certame desejem fazer constar em ata deverão ater-se aos eventos ocorridos durante a seção, todavia de forma sucinta e motivada, sendo que caso o pregoeiro identifique que tais medidas sejam puramente de caráter protelatório poderá indeferir de imediato a abertura de prazo recursal, fundamentando suas razões. Comentários e manifestações alheias a esta condição deverão ser formalizados pelas demais vias administrativas e legais. Não serão aceitos e reconhecidos documentos recursais enviados via e-mail.

13.9. Em sede recursal não serão debatidas condições editalícias que deveriam ter sido suscitadas em sede de impugnação nos prazos e condições previstas em tópico específico deste edital.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Em existindo recurso, após a decisão dos mesmos e constatação da regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento.
14.2. Inexistindo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto à licitante vencedora, cabendo à autoridade competente a homologação dos atos da Pregoeira.

15 – DA GARANTIA DO CONTRATO

Eventuais garantias para formalização de contrato, se exigíveis para este certame e contrato, serão tipificadas na minuta de contrato constante do Anexo II deste edital.

16 – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO e REAJUSTES

16.1 Para restaurar o equilibro econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.
16.1.1 Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.
16.1.2 O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.
16.1.3 A Contratada deverá continuar fornecendo o produto, bem como emitindo as respectivas notas fiscais com o valor atual, sem prejuízos a Contratante, sendo que qualquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.
16.2 Eventuais reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13° mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.° 10.520/2002, o licitante que:
17.1.1 Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
17.1.2 Apresentar documentação falsa;
17.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
17.1.4 Ensejar o retardamento na entrega do objeto;
17.1.5 Não mantiver a proposta;
17.1.6 Cometer fraude fiscal;
17.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.
17.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
17.3 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
17.3.1 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

17.3.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05
(cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.
17.3.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
17.3.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
17.3.5 Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
17.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784/1999.
17.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

18 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

18.1. O presente pregão poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação; devendo ser anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
18.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.
18.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Qualquer modificação deste Edital que possa influir na efetiva participação dos licitantes será divulgada pelo mesmo meio de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas ou se tratar de mera correção de erro material.
19.2. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, fixando prazo para atendimento, vedada a inclusão posterior, por parte dos licitantes, de documentos ou informação que deveriam constar originalmente da proposta e/ou documentos de habilitação.
19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na administração municipal.
19.4. A homologação dos atos da pregoeira e desta licitação não implicará, necessariamente, em direito à contratação.
19.5. Fica eleito o foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, para dirimir qualquer controvérsia judicial decorrente da presente licitação sendo este também o foro de eleição para suprimento contratual.
19.6. Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando requeridos formalmente a Pregoeira, decorrendo, então, os tramites legais. Informações prestadas por outros

elementos entidade autora do certame não trarão fundamentos para os proponentes. Não serão recepcionados pedidos de esclarecimentos e/ou informações enviados via e-mail.
19.7. Fazem parte integrante deste Edital, para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição o Anexo I – Termo de Referência e o Anexo II - Minuta de Contrato.
19.8. Os demais modelos anexos ao edital tem o propósito facilitador, porém sua eventual ausência neste edital não se traduz em falta de obrigatoriedade de apresentação dos mesmos, cabendo aos proponentes a responsabilidade de elaboração e apresentação.

Coronel Domingos Soares-PR, 28/11/2022.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 APRESENTAÇÃO

O presente documento apresenta a especificação, quantidade, local e prazo para entrega, condições de recebimento, e valor máximo estimado para os itens objeto do presente Pregão, o qual busca a colheita de oferta mais vantajosa para este ente federado em suprimento a demanda do serviço público, estampado no Termo de Referência elaborado pelo(s) setor(es) da municipalidade inserido na fase interna do procedimento e anexo aos Autos.

2. JUSFICATIVA

Segue justificativa conforme descrito em Termo de Referência, emanado pelo setor demandante:

Justifica-se a necessidade de abertura do Processo Licitatório para contratação de veículos que cumpram a demanda das linhas escolares no Município de Coronel Domingos Soares, pois a demanda de alunos que temos é muito ampla, e o transporte que o Departamento de Educação possui não é suficiente.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO

a. Do objeto: Contratação de Empresas para o Transporte Escolar do Município de Coronel Domingos Soares.

b. Fornecimento/execução: Fracionada;

c. Prazo de fornecimento/execução do objeto: **24 Meses;**

d. Local de entrega/execução: Conforme Solicitação;

e. Prazo de entrega/execução: 5 dias após emissão de requisição de compras;

3.1. Da descrição detalhada do objeto, suas quantidades e valores máximos:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	401	Linha 18 - CHICO ANDRE; VEÍCULO DE 25 A 32 LUGARES. ROTA: SAÍDA DA ESCOLA SANTA RITA DE CASSIA, PASSANDO PELA PONTE MOLHADA, AMADEUS, RETORNA PASSA PELO MILTO LEITE, RETORNA PELA ESCOLA SANTA RITA DE CASSIA, SEGUINDO AS ESCOLAS FRANCISCO TAQUES E CANDIDO ROSSONI NA LOCALIDADE DO IRATIM, NOS TURNOS DE MANHÃ E TARDE. PERFAZENDO 129KM POR DIA LETIVO.	51.600,00	KM	7,98	411.768,00
2	6360	LINHA 35 - SADIA - VEICULO ONIBUS 45 A50 LUGARES ROTA: SEDE VAI ATÉ A SAIDA RETORNANDO, ENTRA NA FAZENDA DO MAZALOTI, E VOLTANDO, PASSANDO PELO COMPARTINHADO, ATÉ AS ESCOLA AURORA FABRICIO DAS NEVES E ESCOLA ESTADUAL SANTA CATARINA. FAZENDO NO PERIODO DA TARDE E PERCURSO INVERSO PARA DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS E JA NA MESMA VIAGEM PEGA OS ALUNOS DA NOITE TRAZENDO ATÉ O COLÉGIO SANTA CATARINA E	42.000,00	KM	7,98	335.160,00

		RETORNANDO COM OS MESMOS NO FINAL DA AULA. 105 KM/DIA.				
3	7808	LINHA 45- MARCON- KOMBI 08 A 12 LUGARES SAINDO DA ESCOLA DO MARCON ATÉ O PORTÃO JOCENEI, PASSANDO PELO OSMAR E RETORNANDO ATÉ A ESCOLA, SEGUIE ATÉ O TONINHO E RETORNA A ESCOLA, SEGUE OELA FAZENDA DO CHICO ELÉTRO, PASSANDIO PELA LOCALIDADE DO TRSTÃO E RETORNA A ESCOLA, FAZENDO O PERCURSO INVERSO NO FINAL DO PERÍODO PARA DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS. 106 KM/DIA.	42.400,00	KM	6,98	295.952,00
4	7809	LINHA 46- MARCON/IRATIM- 25 A 32 LUGARES SAIDA DA COMUNIDADE DO MARCON, PASSANDO PELA ESCOLA NOSSA SENHORA CONSOLADORA E SEGUINDO ATÉ AS ESCOLAS FRANCISCO TAQUES E CANDIDO ROSSONI NA LOCALIDADE DO IRATIM, NOS TURNOS DA MANHÃ E TARDE. 89 KM/DIA.	35.600,00	KM	7,98	284.088,00
TOTAL						1.326.968,00

3.2. Os valores máximos a serem dispensados por quilometro são os descritos na coluna "preço máximo" da tabela anterior, levando em conta de que esta licitação tem por base a seleção do menor preço por item/linha.

3.3. O itinerário adotado ficará sujeito a pontos de parada, de acordo com as necessidades, podendo durante a execução contratual sofrer alterações do trajeto, reduzindo ou ampliando a quilometragem. As linhas ora licitadas serão mantidas pela municipalidade até o momento em que sejam necessárias e convenientes para tal, podendo, as mesmas, serem extintas ou absorvidas pela municipalidade e executadas por esta.

3.4 Esta licitação é aperfeiçoada consoante disposições orçamentárias aprovadas para o corrente exercício, a conta dos seguintes elementos e dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3440	07.003.12.361.0007.2043	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	3470	07.003.12.361.0007.2043	113	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	3480	07.003.12.361.0007.2043	125	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	3490	07.003.12.361.0007.2043	504	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

4. FISCALIZAÇÃO/ACOMPANHAMENTO

4.1 Os objetos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

4.1.1 - Todos os objetos executados serão recebidos e conferidos por servidores da Administração Municipal, indicado como fiscal de contrato.

4.1.2. A fiscalização do objeto da presente contratação será exercida pelo **Fiscal Técnico Carla Elsi Bervig e Fiscal Geral Sr. Jonas dos Santos Bueno.**

4.2 – Considerando a forma de entrega/execução do objeto, acima consignada, somente serão pagos os valores relativos ao que realmente se aperfeiçoou do objeto, conforme certificação de recebimento/execução do departamento municipal requisitante.

5. DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado até trinta dias após emissão de notas fiscais e após a efetiva execução/entrega do objeto, desde que respeitados os prazos administrativos e as seguintes alíneas:
I - As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail e também no compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade. Apresentação de nota fiscal com discriminação resumida do objeto idêntica a descrita em edital e contrato, número da licitação, lote e outros que julgar conveniente, desde que não apresente rasura e/ou entrelinhas, sob pena de devolução do documento e por consequência o não pagamento, com o devido aceite de servidor municipal encarregado para tal.
II - Apresentação das certidões negativas de débitos fiscais perante: FGTS, Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal e Tribunal Superior do Trabalho(débitos trabalhistas), todas anexas a nota fiscal, sob pena de suspensão do pagamento dos haveres até a apresentação dos aludidos documentos.
II.I – O Município não será responsável pela consulta e/ou impressão das certidões de regularidade junto aos sites/órgãos citados neste tópico.
5.2 – Os pagamentos serão feitos exclusivamente via depósito on-line sendo que para tanto deverá ser informado pela contratada os dados bancários pertinentes em nome da empresa contratada, antes da celebração de contrato.

6. APERFEIÇOAMENTO DO OBJETO

6.1. Local: o aperfeiçoamento dos serviços ocorrerá no Município de Coronel Domingos Soares nas respectivas linhas/trechos de transporte escolar, à custa total do contratado.
6.2. Prazo: o fornecimento total dar-se-á em até **24 Meses** conforme necessidade do departamento de educação, aperfeiçoado em perfeita harmonia com o calendário escolar anual aprovado para a rede de ensino do Município.

7. DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os proponentes que tiverem para si adjudicado algum item do objeto deste certame, deverão, sob pena de decair o direito a contratação, satisfazer os seguintes itens, dentro do prazo máximo previsto de convocação para assinatura do respectivo Termo de Contrato:

a. **Veículo que satisfaça as seguintes exigências:**

a1) Que disponha de autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito do Paraná, devidamente válida (Arts. 136 e 137 do CTB);

a2) Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, devidamente em dia com seus pagamentos, a exemplo de IPVA, Licenciamento, seguro obrigatório, dentre outros;

a3) Laudo técnico de vistoria, expedido pelo Detran-PR, atestando que o veículo está apto para o transporte de escolares;

a4) Cópia de documento que comprove a contratação de seguro do veículo, sendo apólice de seguro ou proposta acompanhada dos respectivos pagamentos, que contemple a cobertura das seguintes indenizações e respectivos valores mínimos:

Danos corporais e/ou materiais causados a passageiros	R$ 100.000,00
Acidente pessoal passageiros por morte	R$ 35.000,00
Acidente pessoal passageiros por invalidez permanente	R$ 35.000,00
Acidente pessoal passageiros para despesas méd./hosp	R$ 10.000,00

b. **Motorista que satisfaça as seguintes exigências, sem prejuízo das demais obrigatórias constantes do Código de Trânsito Brasileiro, a saber:**

b1) ter idade superior a vinte e um anos;
b2) ser habilitado na categoria D;
b3) não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses;
b4) ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

DAIANA NEVES DE OLIVEIRA
Departamento de Educação

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO - PREGÃO __/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito _____, de CPF nº. _____ em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ neste ato devidamente representada por _____ de CPF _____.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 104/2022, pêlos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de Empresas para o Transporte Escolar do Município de Coronel Domingos Soares., nas seguintes condições e especificidades:

_____

1.2

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ _____, respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de **24 Meses**, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

6.2 A entrega deverá ser feita em até 5 dias após emissão de requisição de compras, podendo ser solicitada de forma fracionada durante o período de execução do contrato, conforme necessidade do departamento requisitante.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo _____, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sansões administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO – A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO – É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO OITAVO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

Para restaurar o equilibro econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO: O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

A Contratada deverá continuar fornecendo o produto, bem como emitindo as respectivas notas fiscais com o valor atual, sem prejuizos a Contratante, sendo que qualquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

PARAGRAFO TERCEIRO: Eventuais reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução, após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3440	07.003.12.361.0007.2043	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	3470	07.003.12.361.0007.2043	113	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	3480	07.003.12.361.0007.2043	125	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	3490	07.003.12.361.0007.2043	504	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;

b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
c. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO – Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

PARÁGRAFO OITAVO – Pactuam as partes, em comum acordo, que nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, deverá ser efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do contratante, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, O FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa. Esta pactuação das partes visa condicionar o contratado a manter durante o curso da prestação dos serviços ou da entrega de bens a condição de regularidade comprovada pelo mesmo por ocasião da participação na licitação.

a. O contratado reconhece, desde já, que a eventual retenção de pagamentos pela não satisfação do pactuado neste parágrafo não será reconhecida como retenção indevida.
b. O contratante se reserva, ainda, o direito de suspender a prestação de serviços ou o fornecimento de bens bem como não mais receber notas fiscais do contratado caso este deixe de cumprir o previsto neste parágrafo.

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **60 (sessenta) meses**, a contar da data da publicação do seu extrato junto a imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;

b) Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;

c) Efetuar o pagamento ajustado;

d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;

e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.

f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.

h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.

i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a legislação pertinente a matéria e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.

c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.

d) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.

e) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SUA APLICAÇÃO

8.1 À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar
documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

a) A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA NONA – ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre
elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta

ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;

b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;

c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;

d) quando a CONTRATADA falir;

e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de Departamento de Educação, através do Sr(a) DAIANA NEVES DE OLIVEIRA, que determinará(ão) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos

termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONHECIMENTO DAS PARTES E FORO

15.1 Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

15.1.1 Poderá ser admitida assinatura digital do presente Termo, condicionado aos reconhecimentos digitais vigentes e garantidores do ato.

15.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR _____, em ___ de _____ de 2022
CONTRATANTE
CONTRATADA
Testemunhas:
(assinatura e nº do CPF)
(assinatura e nº do CPF)

DEMAIS MODELOS AUXILIARES

DECLARAÇÕES

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (000), sediada (Endereço Completo), através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2022 – PROCESSO Nº. _____/2022, DECLARA, sob as penas da Lei que:

a. até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
b. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);
c. declaramos que o CNAE que representa a atividade de maior receita é _____(código) - _____ (descrição da atividade conforme CNAE);
d. o(s) dirigente(s) desta pessoa jurídica, para os fins do contido no artigo 9°, inciso III da Lei 8666/93, não é(são) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, assim como para os fins do contido na Lei Orgânica do Município de Coronel Domingos Soares, a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa e, ainda, para os fins do contido na Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2745/2010 do TCE-PR, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Coronel Domingos Soares;
e. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadramos na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme ocaso) e que não nos enquadramos em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

(Local e Data)

_____
(Assinatura, nome e nº do CPF do firmatário)
OBS.: Este documento deverá ser emitido preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente contendo seus dados de identificação.

MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a pessoa jurídica "_____", com sede na Rua _____, n.º_____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada, neste ato, por seu administrador _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado em _____, nomeia e constitui seu representante _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º_____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º 104/2022, instaurado pelo Município de Cel. Domingos Soares-PR, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, em ___ de _____ de 2022

_____

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente-com firma reconhecida quando se tratar de instrumento particular)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Papel timbrado da proponente contendo a razão social, endereço, telefone/fax, e-mail(se tiver), número de CNPJ
Pregão nº 104/2022 – Município de Cel. Domingos Soares-PR

A pessoa jurídica de _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal infra assinado, o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e para fins do presente Pregão do Município de Cel. Domingos Soares - PR, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital em epígrafe.
Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____ de _____de _____
_____, em ___ de _____ de 2022

(Identificação e assinatura do(a) representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, no ato de credenciamento, e jamais dentro do envelope de proposta ou de habilitação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR
Lei Municipal 1.037/2022
CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166

PARECER JURÍDICO Nº 686/2022

Processo nº 183/2022 - Pregão nº 104/2022 - Disputa: Presencial

Interessado: Divisão de Licitações

Assunto: Análise jurídica inicial de edital de licitação na modalidade Pregão, seus anexos e minuta de contrato.

Recebe este(a) Procurador(a), pedido de parecer encaminhado pelo setor de licitações, relativo ao procedimento supracitado para **futura contratação de serviços de transporte escolar.**

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão e solicita apreciação jurídica da minuta do instrumento convocatório e do contrato, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/93.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela direção do departamento de educação, descrevendo suas necessidades e justificando sua pretensão em seu(s) Termo(s) de Referencia, alimentado com indicação de preços e orçamentos de mercado para fixação de preço médio/valor máximo do certame, cujo objeto se destina a manutenção dos serviços de transporte de escolares da rede pública de ensino em trechos da zona rural, pertinente as linhas 18, 35, 46 e 46.

A requisição foi protocolada pelo setor de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo(a) contador(a) responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas, apreciação do conteúdo pelo setor de planejamento, bem como a determinação do Chefe do Executivo para instauração do processo de contratação.

Minutou a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade "**Pregão**" com disputa pela via **presencial**, definindo, nesta esteira, que o objeto é de natureza relativamente comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1° da Lei nº 10.520/02.

Consoante valor do objeto a Sra Pregoeira definiu que a participação dos licitantes **se dará de forma ampla**, consoante valores estampados no Anexo I do Edital, aliado ao fato de que o certame terá sua disputa por **menor valor por lote**, **não incidindo** o disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e inciso I do § 1° do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 01/2009.

Todo o processo em tela foi construído sob a égide das Leis Federais 8.666 e 10.520, não havendo nenhum dispositivo derivado da Nova Lei de Licitações, nº 14.133. Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão, bem como minuta do respectivo contrato,

para atendimento das necessidades do(s) setor(es) interessado(s), cujos dois termos são submetidos à apreciação jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Consoante documentos acostados aos autos até este momento, ainda que de forma suscinta, embasam estes os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório, em linhas gerais. Quanto à adoção da modalidade Pregão para atender aos interesses da municipalidade, há que se registrar algumas considerações. A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

> Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
> Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura supra, o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", assim já entendido pela Sra Pregoeira. Verifica-se que, mesmo sendo objeto com várias peculiaridades de execução/fornecimento, sua descrição foi pormenorizada no Anexo I do edital prevendo, na medida do possível imaginável, as necessidades do serviço público. **A apreciação destas peculiaridades do objeto não é afeita, *lato sensu*, à análise jurídica, visto que os procuradores não tem conhecimento técnico na área abordada tampouco detém competência legal para tal, cujas especificidades decorrem da demanda firmada pela direção do Departamento de Educação, Sra Daiana Neves de Oliveira.**

Nesta esteira e observadas as ressalvas anteriores, não se verifica, a princípio, óbice que comprometa a utilização da modalidade Pregão para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da administração, salvo o aparecimento, no curso do processo, de pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações que merecerão análise oportuna e em apartado, se assim for solicitado aos Procuradores.

Não obstante, orientamos à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e no Portal de Transparência deste Município, na mesma data de sua publicação oficial.

Cabe pequena ressalva de que quando houver aplicação de recursos da União ou do Estado do Paraná decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, consoante Decreto 10024/2019 da União aliado ao que disciplinou inicialmente o Estado do Paraná via Decreto 4880/2001 e mais adiante pela Lei Estadual 15117/06 e 15608/07, as licitações, respeitadas suas exceções, deverão ocorrer obrigatoriamente na modalidade pregão cuja disputa deverá ser operada pela via eletrônica.

Ainda, quando houver aplicação de recursos da União e do Estado, nos moldes já descritos no parágrafo anterior, a publicação dos extratos do certame e seus eventuais contratos deverão ocorrer, também, nos diários dos respectivos entes federados(Diário Oficial

da União ou do Estado do Paraná, respeitados os regramentos específicos quando os editais forem geridos pelo PARANACIDADE e Caixa Econômica Federal).

2.1 Da forma de disputa

A autoridade superior optou pela realização da disputa do presente certame na sua configuração "presencial", todavia nos cumpre opinar que, quando da adoção da via presencial, seja configurada em edital aparte de justificação para a escolha desta via em detrimento da via "eletrônica". Esta sugestão se deve ao fato de que o fluxo dos processos de licitação já se encaminham, de longa data, para seu desenvolvimento eletrônico fato que se consagrará ainda mais quando da efetivação da Lei Federal 14133/21(Nova Lei de Licitações), já em vigor mas com aplicação ainda limitada.

Neste diapasão, pelo manuseio do Instituto da Licitação, o Poder Público promove a seleção da melhor proposta oferecida pelos particulares, para celebração de um contrato. Dentro da modalidade licitatória constante no edital da Administração Pública, a proposta selecionada deverá atender aos requisitos do instrumento convocatório, a qual deverá atender melhor o interesse público.

Obviamente, que a definição desta ou daquela modalidade licitatória ou da ferramenta tecnológica que será adotada para gerir a disputa no processo não cabe ao Procurador Municipal e sim a equipe técnica da administração consoante definições inseridas na fase interna da licitação aliado as motivações, fundamentos e propósitos que ensejam a demanda. Os chamados atos de gestão que são aperfeiçoados pelas escolhas dos gestores das pastas administrativas bem como pela autoridade superior, consoante as peculiaridades de cada situação que, por vezes, não são do alcance dos aspectos jurídicos do tema. Desta Norma (Lei 10520) cabe destacarmos o contido em seu terceiro artigo que diz respeito a fase preparatória dos certames, senão vejamos:

> Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
> I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
> II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
> III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
> IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.
> (...)

Como dito alhures, a responsabilidade pela justificação da necessidade de contratação, definição do objeto do certame, exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento, são de competência da autoridade, sendo desta também a competência por definir pregoeiro e equipe de apoio que atuarão no momento da recepção das propostas e da disputa de preços.

Ainda, pelo dever de argumentar, a disputa de pregão pela forma eletrônica já foi alvo de manifestação pelo TCE PR, no âmbito do pré-julgado 27/2019, tendo sido este particular abordado, também, em seu "Manual de Licitações", editado em 2021, no questionamento 62, observemos a transcrição:

O Prejulgado nº 27/2019-TCE-PR orienta para a utilização do pregão eletrônico?
Deve-se utilizar a ferramenta Comprasnet do Governo Federal?
Sim. O Prejulgado nº 27/2019-TCE-PR35 orienta para a utilização do pregão eletrônico e, de forma mais ampla, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná recomenda a utilização do Comprasnet pelos municípios do Estado.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações – 8666/93. Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

> Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:
> I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
> II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
> III - sanções para o caso de inadimplemento;
> IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
> V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
> VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
> VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
> VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
> IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
> X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
> XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
> XII - (VETADO)
> XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
> XIV - condições de pagamento, prevendo:
> a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
> b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
> c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
> d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
> e) exigência de seguros, quando for o caso;
> XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei; XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
> XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Vale destacar que as minutas de editais, nesta municipalidade, tem seguido uma linha de padronização a fim de otimizar o trabalho dos envolvidos bem como manter uma linha mais uniforme para que os licitantes possam tratar do instrumento e cumprirem seus requisitos, exceto quando a peculiaridade do objeto exija quesitos específicos para a satisfação da demanda e do serviço público.

De outra via o art. 55 da Lei 8.666/93 regula quais requisitos mínimos a serem previstos em contratos administrativos, quando celebrados:

> Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
> I - o objeto e seus elementos característicos;
> II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
> IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
> V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
> VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
> VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
> VIII - os casos de rescisão;
> IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
> X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
> XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
> XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
> XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.(...)

Em mesmo sentido, as minutas de contrato administrativo têm seguido certa padronização em seus textos e composições, incidindo ajustes quando necessário para alinhamento aos editais de objeto incomum, quando o caso.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que a elaboração do edital bem como da minuta contratual não destoa dos ditames do art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, ambos supracitados, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e habilitação, julgamento de recursos, pelo que este(a) procurador(a) não tem nenhum óbice a mencionar nesta fase.

4. Conclusão

Por todo o breve exposto:

4.1 opinamos pela regularidade da escolha da modalidade "pregão" para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela anuência para com a minuta do instrumento convocatório e da respectiva minuta de contrato, não existindo óbice, em tese, quanto a estes quesitos de atribuição do(a) firmatário(a) deste parecer;

4.2 alerta-se que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*;

4.3 ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito - oportunidade, motivação, definição qualitativa/quantitativa do objeto, contornos técnicos do futuro contratado e conveniência do pedido - constituem análise técnica do setor solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento (minuta de edital e contrato).

É o parecer.

Coronel Domingos Soares/PR, 29 de novembro de 2022.

Rogério Everaldo Schmidt
Procurador - OAB-PR 59902
Portaria 139/2015

CENTRO ADMINISTRATIVO
ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP
85557000

PARECER CONTROLE INTERNO N° 237/2022

FINALIDADE: Contratação de veículos escolares para realizarem o transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2023.

I-DOS FATOS: Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, o processo nº0183/2022 Pregão Presencial nº 104/2022, solicitando a análise e parecer, referente a possibilidade de licitação de linhas Escolares ano 2023.

Em justificativa, se faz necessário a abertura de processo licitatório para contratação de veículos que cumpram a demanda de linhas escolares a demanda de alunos é grande e nossa frota não supre todas as necessidades de transporte sendo necessário a contratação de terceirizados.

II-DO CONTROLE INTERNO: A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, ao tempo em que a Lei Municipal que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Básica do Poder Executivo e dá outras providências, "...é o órgão responsável pelo sistema de controle interno em todos os níveis e órgãos do Governo, tendo por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral, a quem compete".
Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria para análise manifestação.

III-PRELIMINARMENTE: Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Coronel Domingos Soares nomeada através da Portaria nº224/2019 em data de 01 de agosto de 2019, estrita obediência e visando o cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar 101 e Lei Municipal, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral. O Controle Interno desenvolveu atividades de análise e avaliação, de possível Contratação de veículos escolares para realizarem o transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2023.

IV - RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO;DOCUMENTOS JUNTADOS/ANALISE:
a) processo com Justificativa e fundamentação.
b) Indicação de recursos e dotação Orçamentária;
c) termo de referência;
d) Planilha de Valores;
e) Parecer Contábil;
f)parecer Jurídico;

CENTRO ADMINISTRATIVO
ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP
85557000

V - DA FUNDAMENTAÇÃO: Considerando a necessidade da contratação e baseada na **LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.**

> Art. 1° Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
>
> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

VI-CONCLUSÕES: Em face do exposto, diante da apresentação com clareza dos documentos relacionado ao objeto e justificativa plausível, considero regular a Contratação de veículos escolares para realizarem o transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2023.
Desta feita, retomem-se os autos ao departamento de administração, para as providências cabíveis e necessárias para o seu devido andamento.

Sem mais é o parecer do setor de Controle Interno.

Coronel Domingos Soares,29 de novembro de 2022.

Dirlei de Lima
Controle Interno

Dirlei de Lima
Controle Interno
Portaria nº 224/2019

Tributos, utilizados pelo Departamento de Gestão Tributária, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda..
Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 05 de dezembro de 2022 até às 08:00 horas do dia 16 de dezembro de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 16 de dezembro de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 01 de dezembro de 2022.
Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal

130804/2022

Colorado

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O MUNICÍPIO DE COLORADO, inscrito no CNPJ: 76.970.326/0001-03 torna público que irá requerer ao IAT, Licença Ambiental Simplificada (LAS), para Transbordo dos Resíduos Sólidos Urbanos Não Perigosos na área de bota-fora instalado no lote n.º41-B, situado na Gleba Bandeirantes do Norte na área rural do Distrito de Alto Alegre, localizado no Município de Colorado/PR.
Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

130284/2022

Contenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Médicos Plantonistas, Médico Auditor, Médico Perito e Clínico Geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R$ 1.346.447,48 (Hum milhão, trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, na Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR, **até às 08h45min do dia 20 de dezembro de 2022 (20/12/2022) e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min.**
O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial Descrito.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda, 30 de novembro de 2022.

Jaime Kfiatkoski
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 025/2022

130337/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2022

OBJETO: Contratação de empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde, Porte 01, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de R$ 1.193.021,66 (Hum milhão, cento e noventa e três mil, trinta e um reais e sessenta e seis centavos).
DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, na Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR, **até às 08h45min do dia 21 de dezembro de 2022 (21/12/2022) e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min.**
O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial Descrito.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3625-1212.

Contenda, 30 de novembro de 2022.

Jaime Kfiatkoski
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 025/2022

130341/2022

Cornélio Procópio

AVISO DE EDITAL
PREGÃO Nº 117/22 – PRESENCIAL

OBJETO: contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários
CREDENCIAMENTO: Até as 8h58m de 14/12/2022
ABERTURA: 09h00m de 14/12/2022
LOCAL: Prefeitura – Depto. de Licitações. Av. Minas Gerais, 391 – Cornélio Procópio-PR
Maiores informações: (0**43) 3520-8007, ou ainda: licitacaopmcp@gmail.com

Cornélio Procópio, 01/12/2022
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
pregoeira

130575/2022

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR
Extrato de Edital de Licitação – Pregão 102/2022 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de Retroescavadeira para Fortalecimento da Produção em Coronel Domingos Soares, através do Convênio/MDR nº 26388/2021 - Plataforma +Brasil nº 922094/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 15/12/2022. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 15/12/2022. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link - licitações". Acesso a integra do edital também pelo site http://www.pmcds.pr.gov.br/. Rafaela Schereiner - Pregoeira.

130122/2022

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR
Extrato de Edital de Licitação – Pregão 104/2022 – Presencial.

Objeto: Contratação de Empresas para o Transporte Escolar do Município de Coronel Domingos Soares. Fornecimento: 24 Meses. Propostas e habilitação: protocolo até as 08:30h do dia 16/12/2022 no setor de protocolo da municipalidade e credenciamento de representantes/início da etapa de lances a partir das 08:30 do dia 16/12/2022 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site http://www.pmcds.pr.gov.br/ ou direto na Av Araucária, 3120, divisão de licitações. Fernanda Roberta da Rosa – Pregoeira.

130118/2022

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a reabertura de prazo para a realização do Pregão Eletrônico nº 107/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO. Fica alterado o valor da licitação para R$ 410.973,12. Fica alterado o prazo para cadastro das propostas para até as 08h00min do dia 16 de dezembro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 16 de dezembro de 2022. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 16 de dezembro de 2022. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital e as planilhas ALTERADAS estão disponíveis nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 01 de dezembro de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

130708/2022

Dois Vizinhos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2022.

VENDEDOR: Município de Dois Vizinhos - CNPJ 76.205.640/0001-08.
COMPRADOR: Beatriz De Paula Vicente Engels & Cia Ltda - CNPJ nº 08.915.363/0001-69.
OBJETO: Alienação de lotes de terras desafetados do patrimônio do Município de Dois Vizinhos conforme matrículas, mapas e memoriais descritivos em anexo bem como autorização legislativa pela Lei Municipal Nº 2565/2021, alterada pela Lei Municipal Nº 2627/2022.
VALOR: R$ 75.110,10 (setenta e cinco mil, cento e dez reais e dez centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 48 (quarenta e oito) meses, a depender da forma de pagamento proposta.
DATA DE ASSINATURA: 29 de novembro de 2022.

130716/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 104/2022 – Presencial.

Objeto: Contratação de Empresas para o Transporte Escolar do Municipio de Coronel Domingos Soares. Fornecimento: 24 Meses. Propostas e habilitação: protocolo até as 08:30h do dia 16/12/2022 no setor de protocolo da municipalidade e credenciamento de representantes/inicio da etapa de lances a partir das 08:30 do dia 16/12/2022 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site http://www.pmcds.pr.gov.br/ ou direto na Av Araucária, 3120, divisão de licitações. Fernanda Roberta da Rosa – Pregoeira.

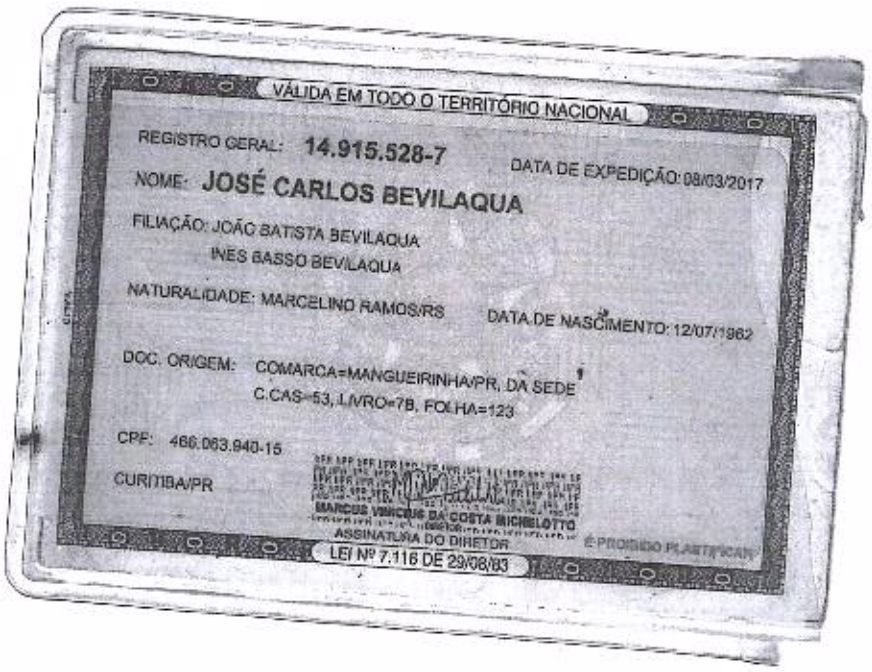
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 14.915.528-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/03/2017

NOME: JOSÉ CARLOS BEVILAQUA

FILIAÇÃO: JOÃO BATISTA BEVILAQUA
INES BASSO BEVILAQUA

NATURALIDADE: MARCELINO RAMOS/RS DATA DE NASCIMENTO: 12/07/1962

DOC. ORIGEM: COMARCA=MANGUEIRINHA/PR, DA SEDE
C.CAS=53, LIVRO=7B, FOLHA=123

CPF: 466.063.940-15

CURITIBA/PR

MARCOS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Ponto Sentença

MAURICIO LEMES BONASSA
CNPJ: 27.309.850/0001-22
AVENIDA ARAUCARIA
CORONEL DOMINGOS SOARES-PARANÁ
CEP:85557-000
FONE: 46 3262-6332

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a pessoa jurídica MAURICIO LEMES BONASSA, residente e domiciliado na Avenida Araucária, 7, centro, Coronel Domingos Soares-Pr ,devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 27.309.850/0001-22, representada, neste ato, por seu administrador MAURICIO LEMES BONASSA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na na Avenida Araucária, 7, centro, Coronel Domingos Soares-Pr, ***JOSE CARLOS BEVILAQUA,*** *Casado, Motorista, portador da cédula de identidade RG n.* ***14.915.528-7,*** *e do CPF n.º* ***466.063.940-15*** , a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º 104/2022, instaurado pelo Município de Cel. Domingos Soares-PR, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Coronel Domingos Soares – Pr, 14 de Dezembro de 2022.

CORONEL DOMINGOS SOARES/PR

MAURICIO LEMES BONASSA
Empresário Individual
CPF 101.551.749-83

SERVIÇO DISTRITAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR
Adriano Bramer Gomes – Oficial Designado
Rua Laura Escobrosado, 62 - 1º Andar Centro - CEP 85557-000 Coronel Domingos Soares/PR Tel: (46) 3264-1173 - distritalcds@gmail.com
PR

Selo Digital Nº F864XheqtxptAa2TwurM4zcN9
Consulte esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: MAURICIO LEMES BONASSA Do que dou fé. Emol.: R$10,73(VRC 43,60), Funrejus: R$2,68, Selo: R$1,02, FUNDEP: R$0,54, ISSQN: R$0,54, Total: R$15,51. Coronel Domingos Soares - Paraná, 15 de dezembro de 2022.
Em test: [illegible] da verdade
Geslaine Dos Santos Leitzmann Neves - Escrevente Juramentada

Serviço Distrital Coronel Domingos Soares

Geslaine dos Santos L. Neves
Escrevente

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
JULIO CESAR GONCALVES 09183691936
Nome do Empresário
JULIO CESAR GONCALVES
Nome Fantasia
Capital Social
10.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
108190361	SSP	PR	091.836.919-36

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	15/03/2017

Números de Registro

CNPJ	NIRE
27.309.850/0001-22	41-8-0508825-7

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85557-000	AVENIDA ARAUCARIA	7
Bairro	**Município**	**UF**
CENTRO	CORONEL DOMINGOS SOARES	PR

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
15/03/2017	Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Transportador(a) escolar independente
Atividade Principal (CNAE)
49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2008, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpl/consulta.asp

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME06095789	00009183691936	10/08/2018

Donito Santiago Jose Builyes

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE (DA SEDE)
41805088257

NIRE DA FILIAL (preencher somente se for tratar de filial)
XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (conforme documento de identidade)
JULIO CESAR GONCALVES

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL
SOLTEIRO(A)

SEXO
Masculino

REGIME DE BENS (se casado)
XXX

FILIAÇÃO
SANTO GONCALVES

MÃE
TEREZINHA GONCALVES

DATA NASCIMENTO
17/07/1963

DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RNE ou CIE)
108****20

ÓRGÃO EMISSOR
SSP

UF
PR

CPF
091836919**

IMPEDIMENTO POR LEI ESPECIAL (informar se caso de incidência)
XXX

DOMICILIADO NA JURISDIÇÃO (rua, av., etc)
AVENIDA ARAUCARIA

COMPLEMENTO
XXX

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
85557-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela Comercial)
005907 - Coronel Domingos Soares

NÚMERO
7

MUNICÍPIO
Coronel Domingos Soares

UF
PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA	A JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMACAO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL
JULIO CESAR GONCALVES 09183691936

LOGRADOURO (rua, av., etc)
AVENIDA ARAUCARIA

NATUREZA JURÍDICA
ME (Microempresa)

COMPLEMENTO
XXX

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
85557-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela Comercial)
005907 - Coronel Domingos Soares

NÚMERO
7

MUNICÍPIO
Coronel Domingos Soares

UF
PR

PAÍS
BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
helnomus@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$
10,000,00

VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
dez mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade Principal
4924800

Atividade Secundária
XXX

Descrição do Objeto
Serviços de transporte de escolares - Transportador escolar.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES
15/03/2017

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
27.309.850/0001-22

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR

UF

USO DA JUNTA COMERCIAL
DEPARTAMENTO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
☐ 1 - SIM
☐ 2 - NÃO

DATA ASSINATURA
17/08/2018

ASSINATURA DO(S) EMPRESÁRIO

Julio Cesar Goncalves

Reconhecimento de firma em verso

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

_____

___/___/____

AUTENTICAÇÃO

PR180003195597-3

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

9

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 10:23 SOB Nº 20184818079.
PROTOCOLO: 184818079 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803643441. NIRE: 41805088257.
JULIO CESAR GONCALVES 09183691936

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Danto Santinos

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/PR

— RECONHECIMENTO DE FIRMA DES896 —
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA da:
(1)JULIO CESAR GONÇALVES
Palmas - PR, 24 de agosto de 2018
Em test. da verdade
ADRIANA BRUNER GOMES - Tabelia
Emolumentos: R$ 8,41(1,63) + selo: R$ 0,80 = Total: R$9,21
SELO DIGITAL Nº eQDxc 97Seo.qWzaL. Controle: ycyUg.WkbS - Consulte em http://funarpen.com.br/

TAB. NOTAS DE PALMAS/PR (46) 3262-4931

Adriana Bruner Gomes
Tabelia de Notas
023.851.539-71

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 10:23 SOB Nº 20184818079.
PROTOCOLO: 184818079 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803643441. NIRE: 41805088257.
JULIO CESAR GONCALVES 09183691936

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos codigos de verificação

Donato Sontinoso

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA

BOESE E GONÇALVES LTDA
CNPJ 27.309.850/0001-22

JULIO CESAR GONÇALVES, Brasileiro, Solteiro, Data de Nascimento 17/07/1993, nascido em Palmas-PR, Empresario, Carteira de Identidade RG nº 10.819.036-1, SSP-PR, CPF nº 091.836.919-36, Residente e Domiciliado na Avenida Araucaria, n. 7, Centro, CEP 85.557-000, Cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, fazendo uso do que permite o artigo 968, § 3º da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio, **ANTONIO JAIRO DOS SANTOS BOESE**, Brasileiro, Solteiro Data de nascimento 27/03/1983, Nascido em Coronel Domingos Soares-PR, Empresário, Carteira de Identidade RG nº 9.093.038-9, SSP-PR, CPF nº 057.219.269-02, residente e domiciliada na Rua Dario Boese, n. 2069, Centro, CEP 85.557-000, Cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **BOESE E GONÇALVES LTDA** e terá sede e domicilio na Avenida Araucaria, n. 7, Centro, Cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85.557-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da sociedade será de Serviços de transporte de escolares - Transportador escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social será de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil Quotas), no valor nominal de 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente deste país, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Sócios da Empresa	Quotas	Percentual	Valor
JULIO CESAR GONÇALVES	10000	50%	R$ 10.000,00
ANTONIO JAIRO DOS SANTOS BOESE	10000	50%	R$ 10.000,00
Total	**20.000**	**100%**	**R$ 20.000,00**

CLÁUSULA QUARTA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 do Código Civil - Lei 10.406/2002.

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2016 10:23 SOB Nº 41208880333.
PROTOCOLO: 144822990 DE 26/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803643450. NIRE: 41208880333.
BOESE E GONÇALVES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Liberted Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA

BOESE E GONÇALVES LTDA
CNPJ 27.309.850/0001-22

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade será administrada pelos sócios já qualificados **JULIO CESAR GONÇALVES** e **ANTONIO JAIRO DOS SANTOS BOESE**, aos quais compete privativamente e individualmente ou em conjunto o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Paragrafo Único – O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pro-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unanime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do imposto de renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA - O início das atividades será para todos os efeitos, o da data de registro do instrumento constitutivo registrado em 15/03/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão

Antonio Jairo dos Santos Boese

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 10:23 SOB Nº 41208880333.
PROTOCOLO: 184822890 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803643450. NIRE: 41208880333.
BOESE E GONÇALVES LTDA

Liberal Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA

BOESE E GONÇALVES LTDA
CNPJ 27.309.850/0001-22

apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do Código Civil - Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os administradores, declaram sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Código Civil - Lei 10.406/2002, artigo 1.011, § 1°).

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Os sócios declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o volume de sua Receita Bruta Anual não excederá no ano da constituição, o limite fixado no Inciso I do artigo 2.º da Lei Federal Nº 9841 de 05/10/1999, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3.º da lei Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As partes elegem o foro da Comarca de Mangueirinha-PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Coronel Domingos Soares-PR, 17 de Agosto de 2018.

Reconhecimento de firma no verso

Reconhecimento de firma no verso

JULIO CESAR GONÇALVES
CPF nº 091.836.919-36
RG nº 10.819.036-1 SSP-PR

ANTONIO JAIRO DOS SANTOS BOESE
CPF nº 057.219.269-02
RG nº 9.093.038-9 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 10:23 SOB Nº 41208880333.
PROTOCOLO: 184822890 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803643450. NIRE: 41208880333.
BOESE E GONÇALVES LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/PR

--- RECONHECIMENTO DE FIRMA 086896 ---
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(2)JULIO CESAR GONÇALVES
Palmas - PR, 24 de agosto de 2018.
Em test. ___ da verdade.
ADRIANA BRUNER GOMES - Tabeliã
Emolumentos: R$ 8,41(1,53) + selo: R$ 0,80 -- Total: R$9,21
SELO DIGITAL Nº EQDxc 97peo YrUaL, Controle: yGgUg.WkbS - Consulte em http://funarpen.com.br/

Tabelionato de Notas

Adriana Bruner Gomes
Tabeliã de Notas
023.851.539-71

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/PR

--- RECONHECIMENTO DE FIRMA 086004 ---
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1)ANTONIO JAIRO DOS SANTOS BOESE
Palmas - PR, 24 de agosto de 2018.
Em test. ___ da verdade.
ADRIANA BRUNER GOMES - Tabeliã
Emolumentos: R$ 8,41(1,53) + selo: R$ 0,80 -- Total: R$9,21
SELO DIGITAL Nº rQDxc 97leo zYG8S, Controle: NzBNN.7fbS - Consulte em http://funarpen.com.br/

Adriana Bruner Gomes
Tabeliã de Notas
023.851.539-71

TAB. E NOTAS DE PALMAS/PR
(46) 3262-4981

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 10:23 SOB Nº 41208880333.
PROTOCOLO: 184822890 DE 28/08/2018. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803643450. NIRE: 41208880333.
BOESE E GONCALVES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BOESE E GONÇALVES LTDA
CNPJ 27.309.850/0001-22 – Pg. 01
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONRATUAL

JULIO CESAR GONÇALVES, Brasileiro, Solteiro, Data de Nascimento 17/07/1993, nascido em Palmas-PR, Empresario, Carteira de Identidade RG nº 10.819.036-1, SSP-PR, CPF nº 091.836.919-36, Residente e Domiciliado na Avenida Araucária, n. 7, Centro, CEP 85.557-000, Cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, e

ANTONIO JAIRO DOS SANTOS BOESE, Brasileiro, Solteiro, Data de nascimento 27/03/1983, Nascido em Coronel Domingos Soares-PR, Empresário, Carteira de Identidade RG nº 9.093.038-9, SSP-PR, CPF nº 057.219.269-02, residente e domiciliada na Rua Dario Boese, n. 2069, Centro, CEP 85.557-000, Cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná.

Sócios da Sociedade Limitada, **BOESE E GONÇALVES LTDA**, com sede na Avenida Araucária, n. 7, Centro, Cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85.557-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná com registro sob nº 41208880333, com ultimo despacho em 31 de Agosto de 2018, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica sob n. 27.309.850/0001-22, tem entre si, justo e contratado, esta 1ª. (primeira) alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O sócio **ANTONIO JAIRO DOS SANTOS BOESE**, que possuia na sociedade 10.000 (Dez Mil) quotas de R$ 1,00 (Um Real), cada uma totalizando R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), inteiramente integralizadas, retira-se neste ato da sociedade, vendendo e transferindo a titulo oneroso suas quotas pelo valor nominal de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) em favor do Sr. **MAURICIO LEMES BONASSA,** Brasileiro, Natural de Ponte Serrada/SC, Nascido em 17/10/1997, Solteiro, Maior, Empresário, Portador do **CPF n.º 101.551.749-83**, e da Cédula de Identidade **RG n.º 13.073.641-6**, Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, Residente e Domiciliado na Rua José Salvador, s/n, Centro, CEP 85.557-000, Cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio Retirante **ANTONIO JAIRO DOS SANTOS BOESE**, dá ao sócio **MAURICIO LEMES BONASSA**, plena, geral e rasa quitação pela cessão de suas quotas ora efetuadas, declarando estar conhecedor da situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2019 15:10 SOB Nº 20191534633.
PROTOCOLO: 191534633 DE 21/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901279270. NIRE: 41208880333.
BONASSA E GONÇALVES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BOESE E GONÇALVES LTDA
CNPJ 27.309.850/0001-22 – Pg. 02
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA - Em decorrência da alteração havida, o capital social de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil Quotas) no valor de R$ 1.00 (Hum Real) cada uma, fica assim:

Sócios da Empresa	Quotas	Percentual	Valor
JULIO CESAR GONÇALVES	10.000	50%	R$ 10.000,00
MAURICIO LEMES BONASSA	10.000	50%	R$ 10.000,00
Total	**20.000**	**100%**	**R$ 20.000,00**

CLAUSULA QUARTA - O sócio ingressante **MAURICIO LEMES BONASSA**, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLAUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá ao socio **MAURICIO LEMES BONASSA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CLAUSULA SEXTA - O novo sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA - Devido a alteração de sócio, fica neste ato alterada a Razão Social da Sociedade para **BONASSA E GONÇALVES LTDA.**

CLAUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem, assim justos e contratados assinam o presente.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2019 15:10 SOB Nº 20191534633
PROTOCOLO: 191534633 DE 21/03/2019. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901279270. NIRE: 41208880333.
BONASSA E GONÇALVES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Danilo Santiago

BOESE E GONÇALVES LTDA
CNPJ 27.309.850/0001-22 – Pg. 03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONRATUAL

Coronel Domingos Soares-PR, 01 de Fevereiro de 2019.

Rec.Firma

JULIO CESAR GONÇALVES
CPF nº 091.836.919-36
RG nº 10.819.036-1 SSP-PR

Rec.Firma

ANTONIO JAIRO DOS SANTOS BOESE
CPF nº 057.219.269-02
RG nº 9.093.038-9 SSP-PR

Rec.Firma

MAURICIO LEMES BONASSA
CPF nº 101.551.749-83
RG n.º 13.073.641-6 SSP-PR

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Rua Vereador José Maria Bellas da Silveira, nº - Centro - CEP: 85.552-000
Coronel Domingos Soares - PR - Fone/Fax: (46) 3254-1200 - E-mail: cartorioss@brturbo.com
Rodrigo dos Anjos Lustoza - Tabelião • André Bragonholo Lustoza - Tabelião Substituto

Selo Digital Nº fWuMj.C4XpP.vczWR-kUVIk-PLMCU
Consulte este selo em http://www.funarpen.com.br

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de JULIO CESAR GONÇALVES, ANTONIO JAIRO DOS SANTOS BOESE e MAURICIO LEMES BONASSA. Dá que dou fé. Emolumentos: R$25,23 - VRC 43,60, Ferrejus R$6,33, Selo Funarpen. R$0,80, FACEP. R$1,26, ISS: R$1,26 - Total: R$34,88. Coronel Domingos Soares - Parana, 15 de março de 2019.

Em test° _____ de verdade

Priscila Topolnyak Padilha - Escrevente Juramentado

Adriana Bonner Gomes
Interventora

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2019 15:10 SOB Nº 20191534633.
PROTOCOLO: 191534633 DE 21/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901279270. NIRE: 41208880333.
BONASSA E GONÇALVES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA PARA INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

BONASSA E GONÇALVES LTDA
CNPJ 27.309.850/0001-22 – Pg. 01
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de alteração por transformação de Sociedade Empresária Limitada em Inscrição de Empresário Individual:

JULIO CESAR GONÇALVES, Brasileiro. Solteiro. Data de Nascimento 17/07/1993. nascido em Palmas-PR, Empresário, Carteira de Identidade RG nº 10.819.036-1. SSP-PR, CPF nº 091.836.919-36. Residente e Domiciliado na Avenida Araucária. n. 7. Centro, CEP 85.557-000, Cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná. doravante denominado **CEDENTE**, e

MAURICIO LEMES BONASSA, Brasileiro, Natural de Ponte Serrada/SC. Nascido em 17/10/1997, Solteiro, Maior, Empresário, Portador do **CPF n.º 101.551.749-83**, e da Cédula de Identidade **RG n.º 13.073.641-6**, Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Residente e Domiciliado na Rua José Salvador, s/n, Centro, CEP 85.557-000, Cidade de Coronel Domingos Soares. Estado do Paraná

A empresa sob nome empresarial de **BONASSA E GONÇALVES LTDA**, com sede na Avenida Araucária, n. 7, Centro, Cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85.557-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná com registro sob nº 41208880333, com ultimo despacho em 31 de Agosto de 2018, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. 27.309.850/0001-22, ora transforma seu registro de SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA para INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DA SAIDA DE SOCIO: O sócio **JULIO CESAR GONÇALVES**, que possuía na sociedade 10.000 (Dez Mil) quotas de R$ 1,00 (Um Real), cada uma totalizando R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), inteiramente integralizadas, retira-se neste ato da sociedade, vendendo e transferindo a titulo oneroso suas quotas pelo valor nominal de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) em favor do sócio remanescente o Sr. **MAURICIO LEMES BONASSA**, Brasileiro, Natural de Ponte Serrada/SC, Nascido em 17/10/1997, Solteiro, Maior, Empresário, Portador do **CPF n.º 101.551.749-83**, e da Cédula de Identidade **RG n.º 13.073.641-6**, Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, Residente e Domiciliado na Rua José Fortunato, s/n, Centro, CEP 85.557-000, Cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital da sociedade ora transformada, subscrito e integralizado no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil Quotas), no valor

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2020 10:16 SOB Nº 41108755359.
PROTOCOLO: 200155016 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000422711. NIRE: 41108755359.
MAURICIO LEMES BONASSA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
PARA INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

BONASSA E GONÇALVES LTDA
CNPJ 27.309.850/0001-22 – Pg. 02
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

nominal de 1.00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente deste país, passa a constituir o capital do Empresário mencionado na Clausula primeira e segunda a saber, assim distribuído:

Sócio da Empresa	Quotas	Percentual	Valor
MAURICIO LEMES BONASSA	20000	100%	R$ 20.000,00
Total	**20.000**	**100%**	**R$ 20.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURIDICO – Fica transformada este sociedade em empresária, sob o novo nome empresarial de: **MAURICIO LEMES BONASSA**, conforme faculta a LCP 128/08 artigo 10º, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA QUARTA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu INSTRUMENTO DE INSCRIÇAO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL da referida empresa, com o teor seguinte:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
MAURICIO LEMES BONASSA
CNPJ 27.309.850/0001-22 – Pag. 01

MAURICIO LEMES BONASSA, Brasileiro, Natural de Ponte Serrada/SC, Nascido em 17/10/1997, Solteiro, Maior, Empresário, Portador do **CPF n.º 101.551.749-83.** e da Cédula de Identidade **RG n.º 13.073.641-6**, Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, Residente e Domiciliado na Rua José Salvador, s/n, Centro, CEP 85.557-000, Cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **MAURICIO LEMES BONASSA.**

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2020 10:16 SOB Nº 41108755359.
PROTOCOLO: 200155016 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000422711. NIRE: 41108755359.
MAURICIO LEMES BONASSA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA PARA INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

BONASSA E GONÇALVES LTDA
CNPJ 27.309.850/0001-22 – Pg. 03
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: com sede na Avenida Araucária, n. 7, Centro, Cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85.557-000.

Cláusula Quarta - DO OBJETO - O Empresário Individual terá por objeto o exercício da seguinte atividade econômica: **Serviços de transporte de escolares - Transportador escolar.**

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - **DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO** - A empresa inicio das Atividades em 15/03/2017 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Setima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Palmas - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Coronel Domingos Soares-PR, 27 de Novembro de 2019

Rec.Firma

JULIO CESAR GONÇALVES
RG nº 10.819.036-1 SSP-PR

Rec.Firma

MAURICIO LEMES BONASSA
RG n.º 13.073.641-6 SSP-PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2020 10:16 SOB Nº 41108755359.
PROTOCOLO: 200155016 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000422711. NIRE: 41108755359.
MAURICIO LEMES BONASSA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO DISTRITAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Selo Digital Nº N2Frq.KYPpP.IvzWd-JZHtk.WHFeK
Consulte este selo em http://www.funarpen.com.br RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: JULIO CESAR GONÇALVES e MAURICIO LEMES BONASSA. Do que dou fé . Emolumentos: R$16,82 - VRC 43,60, Funrejus: R$4,22, Selo Funarpen: R$0,80, FADEP: R$0,84, ISS: R$0,84 - Total: R$23,52 . Coronel Domingos Soares - Paraná, 28 de janeiro de 2020.
Em test_____ da verdade
Andreza de Abreu - Escrevente Juramentada

Andreza de Abreu
Escrevente Juramentada

Coronel Domingos Soares PR
Serviço Distrital

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2020 10:16 SOB Nº 41108755359.
PROTOCOLO: 200155016 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12000422711. NIRE: 41108755359.
MAURICIO LEMES BONASSA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

Dante Santiago

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.309.850/0001-22 MATRIZ		15/03/2017

NOME EMPRESARIAL
MAURICIO LEMES BONASSA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ARAUCARIA	7	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.557-000	CENTRO	CORONEL DOMINGOS SOARES	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
juliocesargoncalves790@gmail.com	(46) 3262-6332

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/03/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/12/2022** às **17:52:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Danilo Santiago

JUCEPAR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAURICIO LEMES BONASSA Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2214044350
NIRE (Sede) 41108755359	**CNPJ** 27.309.850/0001-22	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 15/03/2017	**Início de Atividade** 15/03/2017
Endereço Completo Avenida ARAUCARIA, Nº 7, CENTRO-Coronel Domingos Soares/PR- CEP85557-000			
Objeto Servicos de transporte de escolares - Transportador escolar.			
Capital R$ 20.000,00 (vinte mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 30/01/2020	**Número** 41108755359	**Ato/eventos** 080 / 046 - TRANSFORMACAO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: MAURICIO LEMES BONASSA **Identidade:** 130736416 **Estado civil:** SOLTEIRO(A)		**CPF:** 101.551.749-83 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/12/2022, às 14:51:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GSLJPIU2**.

PRC2214044350

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Ponto Santiago

MAURICIO LEMES BONASSA
CNPJ: 27.309.850/0001-22
AVENIDA ARAUCARIA
CORONEL DOMINGOS SOARES-PARANÁ
CEP:85557-000
FONE: 46 3262-6332

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão nº 104/2022 – Município de Cel. Domingos Soares-PR

A pessoa jurídica MAURICIO LEMES BONASSA inscrito no CNPJ n° 27.309.850/0001-22, por intermédio de seu representante legal infra assinado, a Sr. MAURICIO LEMES BONASSA portador da Carteira de Identidade n° ***13.073.641-6*** e do CPF n° ***101.551.749-83***, DECLARA, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e para fins do presente Pregão do Município de Cel. Domingos Soares - PR, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Coronel Domingos Soares – Pr, 15 de Dezembro de 2022.

MAURICIO LEMES BONASSA
Empresario Individual
CPF 101.551.749-83

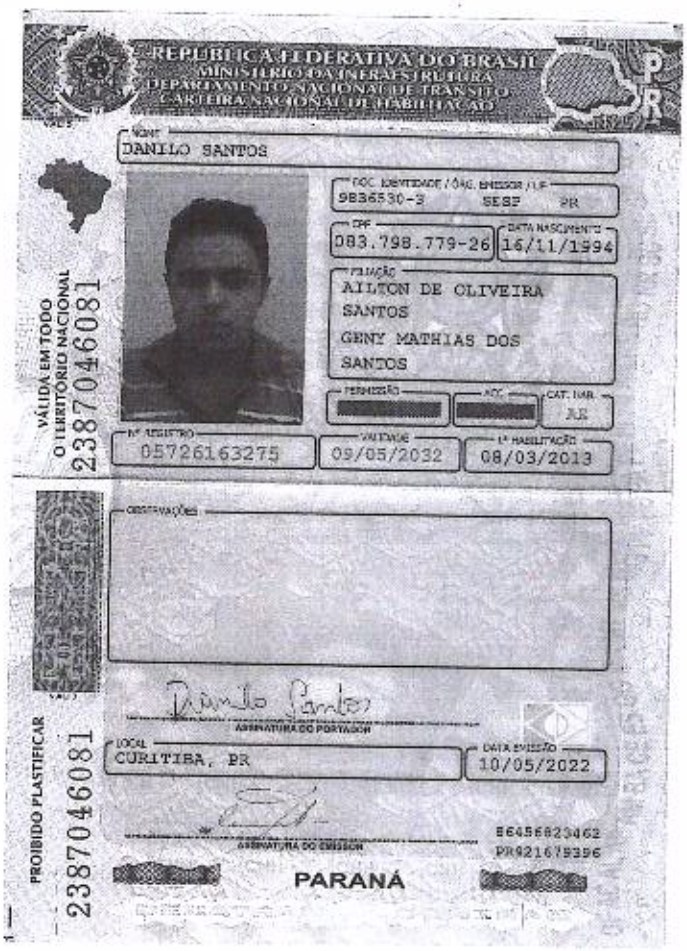

Santiago

Donde

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.302.124/0001-46 MATRIZ		07/01/2021

NOME EMPRESARIAL
DANILO SANTOS - SERVICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST LINHA WEBBER	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.557-000	INTERIOR	CORONEL DOMINGOS SOARES	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HELHOMAR@HOTMAIL.COM	(46) 8403-7504/ (46) 3254-1253

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/01/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/12/2022** às **15:10:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Santiago
Danilo
Isaac Rodrigues
Isaac

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: **DANILO SANTOS - SERVICOS** Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2214018937
NIRE (Sede) 41108877594	**CNPJ** 40.302.124/0001-46	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 07/01/2021	**Início de Atividade** 04/01/2021

Endereço Completo
Estrada LINHA WEBBER, N° SN, INTERIOR-Coronel Domingos Soares/PR- CEP85557-000

Objeto
EXTRACAO DE MADEIRA EM FLORESTA PLANTADA SERVICO DE PREPARACAO E PLANTIO DE REFLORESTAMENTO CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS E MUDANCAS, MUNICIPAL TRANSPORTE ESCOLAR

Capital R$ 10.000,00 (dez mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 04/08/2021	**Número** 20215169336	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Nome do Empresário: DANILO SANTOS
Identidade:
98365303
Estado civil:
CASADO(A)
CPF:
083.798.779-26
Regime de bens:
NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/12/2022, às 14:24:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **TPUWAHGT**.

PRC2214018937

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

060

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

DANILO SANTOS - SERVICOS

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

DANILO SANTOS, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Palmas – PR, data de nascimento 16/11/1994, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 98365303, expedida por SESP/PR em 15/01/2010 e CPF: n° 083.798.779-26, residente e domiciliado na cidade de Coronel Domingos Soares - PR, na ESTRADA LINHA WEBBER, nº SN, INTERIOR, CEP: 85557-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas **(art. 968, I, CC)**:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)
A empresário individual adotará como nome empresarial: **DANILO SANTOS - SERVICOS**.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)
O capital será de R$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: RS 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: ESTRADA LINHA WEBBER, nº SN, INTERIOR, Coronel Domingos Soares - PR, CEP: 85557000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTA PLANTADA; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO E PLANTIO DE REFLORESTAMENTO; CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de EXTRACAO DE MADEIRA EM FLORESTA PLANTADA SERVICO DE PREPARACAO E PLANTIO DE REFLORESTAMENTO CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS E MUDANCAS, MUNICIPAL.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 0210-1/07 - Extração de madeira em florestas plantadas
CNAE Nº 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
CNAE Nº 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
CNAE Nº 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
CNAE Nº 0210-1/06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei n° 8.934, de 1994)
O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A Empresa iniciará suas atividades em 04/01/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

067

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

DANILO SANTOS - SERVICOS

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Coronel Domingos Soares - PR, 04 de janeiro de 2021

Danilo Santos

DANILO SANTOS
Empresário

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DANILO SANTOS - SERVICOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08379877926	DANILO SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2021 18:00 SOB Nº 41108877594.
PROTOCOLO: 207891664 DE 07/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100089745. CNPJ DA SEDE: 40302124000146.
NIRE: 41108877594. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/01/2021.
DANILO SANTOS - SERVICOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

1069

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE 41108877594
CNPJ 40.302.124/0001-46
DANILO SANTOS - SERVIÇOS

DANILO SANTOS, brasileiro, empresário, casado com comunhão parcial de bens, natural de Palmas – PR, nascido em 16/11/1994, RG nº 9.836.530-3 SESP-PR e CPF nº 083.798.779-26, residente e domiciliado na Estrada Linha Webber, s/n, Interior, Cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85.557-000; Empresario Individual, sob o nome empresarial DANILO SANTOS - SERVIÇOS com sede á Estrada Linha Webber, s/n, Interior, Cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85.557-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob nº 41108877594 em 07 de Janeiro de 2021 e no CNPJ/MF sob o nº 40.302.124/0001-46; resolve assim, alterar e o instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO OBJETO – Devido a alteração o Empresário Individual terá por objeto o exercício da seguinte atividade econômica:

0210-1/07 - Extração de madeira em florestas plantadas;
0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;
0210-1/06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais;
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
4924-8/00 - Transporte escolar;

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula Terceira - DO FORO: Fica eleito o foro de Palmas - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Alteração.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Coronel Domingos Soares-PR, 03 de Agosto de 2021.

Donb Santos

DANILO SANTOS

Santiago Gracia Bailques

Donb

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DANILO SANTOS - SERVICOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08379877926	DANILO SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2021 14:48 SOB Nº 20215169336.
PROTOCOLO: 215169336 DE 04/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105660920. CNPJ DA SEDE: 40302124000146.
NIRE: 41108877594. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/08/2021.
DANILO SANTOS - SERVICOS

JUCEPAR

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DANILO SANTOS – SERVIÇOS
CNPJ: 40.302.124/0001-46
EST LINHA WEBBER, S/N, INTERIOR, CEL.D. SOARES-PARANÁ.
CEP:85557-000
FONE: 4698403-7504

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão nº 104/2022 – Município de Cel. Domingos Soares-PR

A pessoa jurídica **DANILO SANTOS – SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ nº **40.302.124/0001-46**, por intermédio de seu representante legal infra assinado, o Sr. **DANILO SANTOS** portador da Carteira de Identidade nº 98365303 e do CPF nº 083.798.779-26, DECLARA, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e para fins do presente Pregão do Município de Cel. Domingos Soares - PR, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Coronel Domingos Soares – Pr, 15 de Dezembro de 2022.

DANILO SANTOS
Empresario Individual
CPF 083.798.779-26

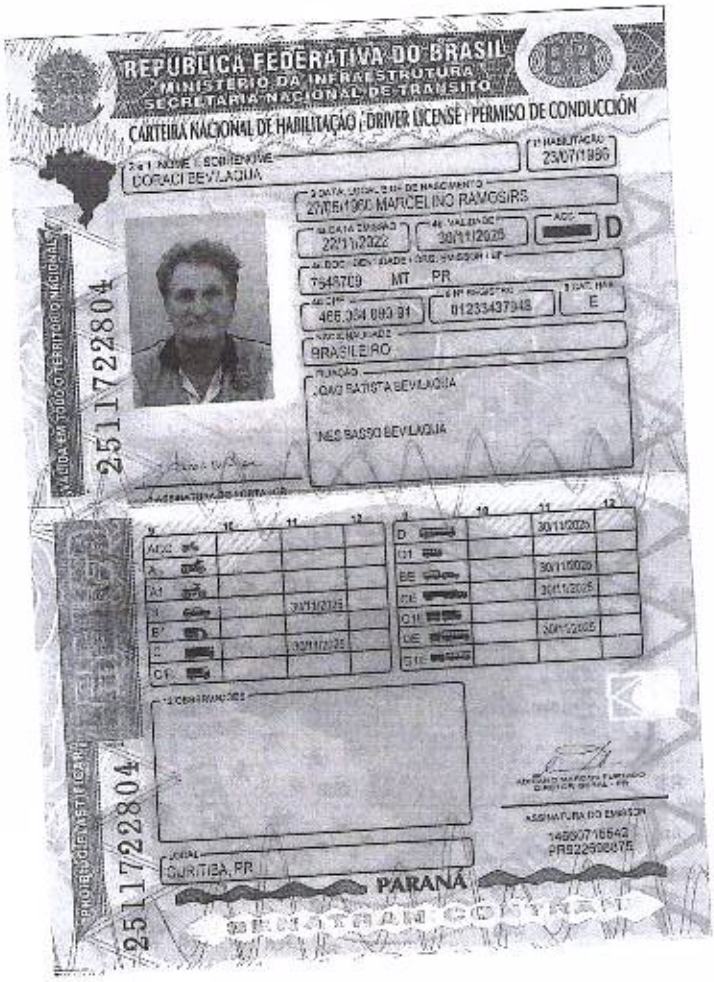
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
CORACI BEVILAQUA
23/07/1996
27/06/1960 MARCELINO RAMOS/RS
22/11/2022
30/11/2025
D
7548709 MT PR
466.064.080-91
01233437948
E
BRASILEIRO
JOAO BATISTA BEVILAQUA
INES BASSO BEVILAQUA
30/11/2025
30/11/2025
30/11/2025
30/11/2025
30/11/2025
CURITIBA, PR
PARANÁ
25117228O4
25117228O4

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DORACI BEVILAQUA **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2214019080
NIRE (Sede) 41108585909	**CNPJ** 22.606.736/0001-40	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 09/06/2015	**Início de Atividade** 09/06/2015
Endereço Completo Rua PROJETADA 15, Nº SN, CENTRO-Coronel Domingos Soares/PR- CEP85557-000			
Objeto SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL SOB FRETAMENTO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA MUNICIPAL, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS DE PRODUTOS PERIGOSOS			
Capital R$ 70.000,00 (setenta mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 05/06/2020	**Número** 20202482570	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: DORACI BEVILAQUA **Identidade:** 01233437948 **Estado civil:** CASADO(A)		**CPF:** 466.064.080-91 **Regime de bens:** Comunhão Universal	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/12/2022, às 15:15:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **G31IIKVS**.

PRC2214019080

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Doraci Jacobi Alves Santiago

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
DORACI BEVILAQUA 46606408091

Nome do Empresário
DORACI BEVILAQUA

Nome Fantasia
BEVITUR

Capital Social
70.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
1018868388	SESP	RS	466.064.080-91

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	09/06/2015

Números de Registro

CNPJ	NIRE
22.606.736/0001-40	41-8-0336490-7

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85557-000	RUA PROJETADA 15	SN

Bairro
CENTRO

Município	UF
CORONEL DOMINGOS SOARES	PR

Atividades

Data de Início de Atividades
09/06/2015

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
49.24-8/00	Transporte escolar

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	49.29-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
2	49.29-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo

no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Número do Recibo: ME83640127
Número do Identificador: 00046606408091

Data de Emissão:
14/07/2015

076

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.606.736/0001-40 MATRIZ		09/06/2015

NOME EMPRESARIAL
DORACI BEVILAQUA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BEVITUR	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PROJETADA 15	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.557-000	CENTRO	CORONEL DOMINGOS SOARES	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
helhomar@hotmail.com	(46) 8402-3885

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/06/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/12/2022** às **15:16:44** (data e hora de Brasília). Página: 1/1

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE
41803364907

NIRE DA FILIAL (preencher somente se alteração à filial)
XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
DORACI BEVILAQUA

ESTADO CIVIL
CASADO(A)

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

REGIME DE BENS (se casado)
Comunhão Universal

SEXO
Masculino

CÔNJUGE (mulher)
INES BASSO BEVILAQUA

FILIÇÃO (pai)
JOAO BATISTA BEVILAQUA

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)
01233437948

Órgão emissor
DETRAN

UF
PR

CPF (número)
466.364.098-68

NASCIDO EM (data de nascimento)
27/05/1960

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

NÚMERO
SN

DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)
RUA PROJETADA 15

CEP
85557-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
005997 - Coronel Domingos Soares

COMPLEMENTO
XXX

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

UF
PR

MUNICÍPIO
Coronel Domingos Soares

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA

A JUNTA COMERCIAL DO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
002 - ALTERAÇÃO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO
046 - TRANSFORMACAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

ENQUADRAMENTO
ME (Microempresa)

NOME EMPRESARIAL
DORACI BEVILAQUA 46606408091

NÚMERO
SN

LOGRADOURO (rua,av, etc)
RUA PROJETADA 15

CEP
85557-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
005997 - Coronel Domingos Soares

COMPLEMENTO
XXX

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
kelbemarc@hotmail.com

MUNICÍPIO
Coronel Domingos Soares

UF
PR

PAÍS
BRASIL

VALOR DO CAPITAL - R$
70.000,00

VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
setenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade Principal
4924800
Atividade Secundária
4929901, 4929902

Descrição do Objeto
Serviços de transporte de escolares - Transportador escolar.; Serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal - Transportador municipal de passageiros sob frete; Serviço de transporte de passageiros intermunicipal sob fretamento em região metropolitana - transportador(a) intermunicipal de passageiros sob fretamento em região metropolitana

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES
09/06/2015

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
22.606.736/0001-40

TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
UF

NIRE ANTERIOR

USO DA JUNTA COMERCIAL
1 - SIM
3 - NÃO

DATA ASSINATURA
28/05/2018

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Doraci Bevilaqua

TABELIONATO DE NOTAS PRAIAS/PR

Reconhecimento

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

___/___/____

AUTENTICAÇÃO

PR2180801742594

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Pa

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2018 16:47 SOB Nº 20183040589
PROTOCOLO: 183040589 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802722348. NIRE: 41803364907.
DORACI BEVILAQUA 46606408091

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/07/2018

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/PR
PR
Rua Augusto Gomes Ribas, 1074 - Térreo
Centro Comercial João Paulo II - Centro - Palmas/PR
Tel.: (46) 3232-4981 - tabelionatopalmas@gmail.com

--- RECONHECIMENTO DE FIRMA 057336 ---
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1)DORACI BEVILAQUA

Palmas - PR, 14 de junho de 2018.
Em test. ___ da verdade.
ADRIANA BRUNER GOMES - Tabeliã
Emolumentos: R$ 8,41(1,53) + selo: R$ 0,80 -- Total: R$9,21
SELO DIGITAL Nº 5u5tc.85JVK.NKblu, Controle: 3ZXUU.vN1S - Consulte em http://funarpen.com.br/

Tabelionato de Notas Palmas/PR

Adriana Bruner Gomes
Tabeliã de Notas
023.851.539-71

Doraci Bevilaqua

Doraci Bevilaqua

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2018 16:47 SOB Nº 20183040589.
PROTOCOLO: 183040589 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802722348. NIRE: 41803364907.
DORACI BEVILAQUA 46606408091

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Danilo Santiago

Luis

VIAL E VIAL E CIA LTDA
CNPJ 22.606.736/0001-40 - *fls. 01*
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO

DORACI BEVILAQUA, Brasileiro, Casado, Comerciante, Carteira de Habilitação n.º 01233437948, Expedido pelo DETRAN-PR, CPF nº 466.064.080-91, Residente e Domiciliado na Rua Projetada 15, s/n, Centro, CEP 85.557-000, Cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná.

LUCIANA VIAL, Brasileira, Solteira, Data de nascimento 08/12/1994, Empresária, Carteira de Identidade 5.365.198, Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, CPF nº 075.731.019-29, residente e domiciliada na Rua Guilherme Hack, 71, Centro, CEP 89.990-000, Cidade de são Lourenço d Oeste, Estado de Santa Catarina.

VANDERLEI VIAL, Brasileiro, Separado judicialmente, Data de nascimento 24/07/1977, Empresário, Carteira de Identidade 3.601.052, Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, CPF nº 018.587.679-03, residente e domiciliada na Rua Guilherme Hack, 71, Centro, CEP 89.990-000, Cidade de são Lourenço d Oeste, Estado de Santa Catarina.

Únicos sócios da sociedade comercial denominada **VIAL E VIAL E CIA LTDA**, com sede e foro na Rua Projetada 15, s/n, Centro, Cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85.557-000, conforme contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41208839449, por despacho em sessão de 19 de Junho de 2018, inscrita no CNPJ nº 22.606.736/0001-40, resolvem, de comum acordo, alterar seu Contrato Social na forma como se segue:

Cláusula Primeira: A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, exceto na hipótese contida no artigo 1.033, inciso IV, da Lei 10.406/2002.

Cláusula Segunda: A sócia **LUCIANA VIAL** retira-se da sociedade, vendendo e transferindo de forma onerosa 3.430 quotas no valor nominal de R$ 34.300,00 a totalidade de suas quotas, representativas do total da sua participação no capital social da sociedade, em favor do sócio remanescente **DORACI BEVILAQUA** que passa neste ato a deter 100% das quotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002;

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 14:57 SOB Nº 20190880953.
PROTOCOLO: 190880953 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901413562. NIRE: 41208839449.
VIAL E VIAL E CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

VIAL E VIAL E CIA LTDA
CNPJ 22.606.736/0001-40 - *fls. 02*
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO

Cláusula Terceira: O sócio **VANDERLEI VIAL** retira-se da sociedade, vendendo e transferindo de forma onerosa 3.500 quotas no valor nominal de R$ 35.000,00 a totalidade de suas quotas, representativas do total da sua participação no capital social da sociedade, em favor do sócio remanescente **DORACI BEVILAQUA** que passa neste ato a deter 100% das quotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002;

Cláusula Quarta: O quadro de divisão do capital social passa a ser composto da seguinte forma:

Quadro Societário	Percentual	Cotas (unit)	Capital (R$)
DORACI BEVILAQUA	100%	7.000	70.000,00
Totais	100%	7.000	70.000,00

Cláusula Quinta: Pela cessão de cotas acima mencionadas, as partes dão ampla, recíproca, geral e irretratável quitação quanto ao pagamento das cotas, para nada mais reclamarem entre si em qualquer tempo ou lugar.

Cláusula Sexta: Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresária, sob o nome empresarial de: **DORACI BEVILAQUA,** conforme faculta a LCP 128/08 art. 10º, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

Cláusula Setima: A administração da sociedade caberá a **DORACI BEVILAQUA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 14:57 SOB Nº 20190880953. PROTOCOLO: 190880953 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901413562. NIRE: 41208839449.
VIAL E VIAL E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

VIAL E VIAL E CIA LTDA
CNPJ 22.606.736/0001-40 - *fls. 03*
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO

Cláusula Oitava: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Nona: Por fim, permanecem inalteradas as cláusulas contratuais não modificadas pelas condições acima mencionadas.

E, por estarem, assim, justas, acordadas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, para que produzam os colimados efeitos jurídicos.

Rec.Firma

Palmas-PR, 20 de Fevereiro de 2019

Rec.Firma

DORACI BEVILAQUA
CNH n.º 01233437948 Detran-PR

Rec.Firma

LUCIANA VIAL
RG n.º 5.365.198 Sesp SC

Rec.Firma

VANDERLEI VIAL
RG n.º 3.601.052 Sesp SC

Interventora

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Rua Vereador José Maria Belles da Silveira, s/nº - Centro - CEP: 85507-00
Coronel Domingos Soares - PR - Fone/Fax: (46) 3294-1201 - E-mail: cartorioecda@gmail.com
Rodrigo dos Anjos Lustoza - Tabelião • André Bringhenlo Lustoza - Tabelião Substituto

Selo Digital Nº 2RLau.Mibrb.PDXo3.od8A6.C2dQ4
Consulte este selo em http://www.funarpen.com.br
RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: DORACI BEVILAQUA, LUCIANA VIAL e VANDERLEI VIAL. Do que dou fe
Emolumentos: R$25,23 - VRC 43,60, Funrejus: R$6,33, Selo Funarpen: R$0,60, FADEP R$1,26, ISS R$1,26 - Total R$34,68 Coronel Domingos Soares - Paraná, 20 de fevereiro de 2019
Em test° _____ da verdade
Elieser Topolnyak Padilha - Escrevente Juramentado

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 14:57 SOB Nº 20190880953.
PROTOCOLO: 190880953 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901413562. NIRE: 41208839449.
VIAL E VIAL E CIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXX

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): DORACI BEVILAQUA

ESTADO CIVIL: CASADO(A)

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

REGIME DE BENS (se casado): Comunhão Universal

SEXO: Masculino

CÔNJUGE: INES BASSO BEVILAQUA

FILHO DE (pai): JOAO BATISTA BEVILAQUA

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número): 01233437948

Órgão emissor: DETRAN

UF: PR

CPF (número): 466.064.000-91

NASCIDO EM (data do nascimento): 27/05/1960

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX

DOMICÍLIO NA LOGRADOURO - rua, av., etc.: RUA PROJETADA 15

NÚMERO: SN

COMPLEMENTO: XXX

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

CEP: 85557-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial): 005997 - Coronel Domingos Soares

UF: PR

MUNICÍPIO: Coronel Domingos Soares

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMACAO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

ENQUADRAMENTO: ME (Microempresa)

NOME EMPRESARIAL: DORACI BEVILAQUA

NÚMERO: SN

LOGRADOURO (rua, av., etc): RUA PROJETADA 15

CEP: 85557-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial): 005997 - Coronel Domingos Soares

COMPLEMENTO: XXX

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

UF: PR

PAÍS: BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): helhomar@hotmail.com

MUNICÍPIO: Coronel Domingos Soares

VALOR DO CAPITAL - R$: 70.000,00

VALOR DO CAPITAL - (por extenso): setenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)

Atividade Principal: 4924800

Atividade Secundária: 4929901, 4929902

Descrição do Objeto: Serviços de transporte de escolares - Transportador escolar., Serviços de transporte rodoviario coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal - Transportador municipal de passageiros sob frete; Servico de transporte de passageiros intermunicipal sob fretamento em regiao metropolitana - transportador(a) intermunicipal de passageiros sob fretamento em regiao metropolitana

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 09/06/2015

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 22.606.736/0001-40

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR

UF: PR

USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: ☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO

DATA ASSINATURA: 20/02/2019

Rec.Firma

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

___/___/___

AUTENTICAÇÃO

PR2190002487487

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 14:57 SOB Nº 41108585909. PROTOCOLO: 190880830 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901413570. NIRE: 41108585909.
DORACI BEVILAQUA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Rua Vereador José Maria Bellas da Silveira, s/nº - Centro - CEP: 85557-000
Coronel Domingos Soares - PR. - Fone/Fax: (46) 3254-1281 - E-mail: cartorioceds@brasilsul.com
Rodrigo dos Anjos Lustoza - Tabelião • André Bragamholo Lustoza - Tabelião Substituto

Selo Digital Nº wWuT9.7eA6T.kWpbR-k5XUE.CqTdE
Consulte este selo em http://www.funarpen.com.br

RECONHEÇO por VERDADEIRA 2(s) firma(s) de DORACI BEVILAQUA. Do que dou fé. Emolumentos: R$8,41 - VRC 43,60; Funrejus: R$2,11; Selo Funarpen: R$0,80; FADEP: R$0,42; ISS: R$0,42 - Total: R$12,16. Coronel Domingos Soares - Paraná, 27 de março de 2019.

Em test_____ da verdade

Elieser Topolnyak Padilha - Escrevente Juramentado

Serviço Distrital Coronel Domingos Soares PR

Adriana Brum Gomes
Interventora

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 14:57 SOB Nº 41108585909.
PROTOCOLO: 190880830 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901413570. NIRE: 41108585909.
DORACI BEVILAQUA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento em impresso fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA

VIAL E VIAL E CIA LTDA
CNPJ 22.606.736/0001-40

DORACI BEVILAQUA, Brasileiro, Casado, Comerciante, Carteira de Habilitação n.º 01233437948, Expedido pelo DETRAN-PR, CPF nº 466.064.080-91, Residente e Domiciliado na Rua Projetada 15, s/n, Centro, Cidade de Mangueirinha, Estado do Paraná, fazendo uso do que permite o artigo 968, § 3º da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu os sócios, **LUCIANA VIAL**, Brasileira, Solteira, Data de nascimento 08/12/1994, Empresária, Carteira de Identidade 5.365.198, Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, CPF nº 075.731.019-29, residente e domiciliada na Rua Guilherme Hack, 71, Centro, CEP 89.990-000, Cidade de são Lourenço d Oeste, Estado de Santa Catarina; e **VANDERLEI VIAL**, Brasileiro, Separado judicialmente, Data de nascimento 24/07/1977, Empresário, Carteira de Identidade 3.601.052, Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina, CPF nº 018.587.679-03, residente e domiciliada na Rua Guilherme Hack, 71, Centro, CEP 89.990-000, Cidade de são Lourenço d Oeste, Estado de Santa Catarina passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **VIAL E VIAL E CIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Projetada 15, s/n, Centro, Cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85.557-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da sociedade será de Serviços de transporte de escolares - Transportador escolar.; Serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal - Transportador municipal de passageiros sob frete; Serviço de transporte de passageiros intermunicipal sob fretamento em região metropolitana - transportador(a) intermunicipal de passageiros sob fretamento em região metropolitana.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social será de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), divididos em 7.000 (Sete Mil Quotas), no valor nominal de 10,00 (Dez Reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente deste país, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Sócios da Empresa	Quotas	Percentual	Valor
DORACI BEVILAQUA	70	1%	R$ 700,00
LUCIANA VIAL	3.430	49%	R$ 34.300,00
VANDERLEI VIAL	3.500	50%	R$ 35.000,00
Total	**7.000**	**100%**	**R$ 70.000,00**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2018 16:47 SOB Nº 41208839449.
PROTOCOLO: 183081510 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802722356. NIRE: 41208839449.
VIAL E VIAL E CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA

VIAL E VIAL E CIA LTDA
CNPJ 22.606.736/0001-40

CLÁUSULA QUARTA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 do Código Civil - Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA - Que a administração da sociedade será exercida pelo Socio VANDERLEI VIAL, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SEXTA - O início das atividades será para todos os efeitos, o da data de registro do instrumento constitutivo registrado em 09/06/2015.

CLÁUSULA SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão colocando

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2018 16:47 SOB Nº 41208839449.
PROTOCOLO: 183081510 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802722356. NIRE: 41208839449.
VIAL E VIAL E CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Tabelionato de Notas e Protestos São Lourenço do Oeste-SC

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA

VIAL E VIAL E CIA LTDA
CNPJ 22.606.736/0001-40

em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do Código Civil - Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os administradores, declaram sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Código Civil - Lei 10.406/2002, artigo 1.011, § 1°).

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Os sócios declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o volume de sua Receita Bruta Anual não excederá no ano da constituição, o limite fixado no Inciso I do artigo 2.º da Lei Federal Nº 9841 de 05/10/1999, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3.º da lei Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As partes elegem o foro da Comarca de Mangueirinha-PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Coronel Domingos Soares-PR, 28 de Maio de 2018.

Tab. Notas

DORACI BEVILAQUA
CPF nº 466.064.080-91
CNH n. 01233437948 – DETRAN-PR

Tabelionato de Notas Palmas/PR
Reconhecimento de firma no verso

VANDERLEI VIAL
CPF nº 018.587.679-03
RG n. 3.601.052 SSP-SC

Tab. Notas

LUCIANA VIAL
CPF nº 075.731.019-29
RG n. 5.365.198 SSP-SC

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2018 16:47 SOB Nº 41208839449.
PROTOCOLO: 183081510 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802722356. NIRE: 41208839449.
VIAL E VIAL E CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/PR
Rua Augusto Gilmeales, 1070 – Térreo
Centro Comercial João Paulo II – Centro – Palmas/PR
Tel.: (46) 3262-4981 – tabelionatopalmas@gmail.com

---- RECONHECIMENTO DE FIRMA 057341 ----
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1)DORACI BEVILAQUA
Palmas - PR, 14 de junho de 2018
Em test. ____ da verdade.
ADRIANA BRUNER GOMES - Tabelã
Emolumentos: R$ 8,41(1,53) + selo: R$ 0,80 – Total: R$9,21
SELO DIGITAL Nº XuSto.95EVK.mgTiu. Controle 3EsUU.vN1S - Consulte em http://funarpen.com.br

Tabelionato de Notas Palmas/PR

Adriana Bruner Gomes
Tabeliã de Notas
023.851.539-71

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
SONIA MARA ZILIO – TABELIÃ INTERINA
Av. Brasil, 1126 – Sala 03 – Centro – SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC
CEP 89990-000 – FONES: (49) 3344-4468 - 3344-3253
notaseprotestos.slo@gmail.com

REC. nº: 264056. Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
(1) VANDERLEI VIAL, (2) LUCIANA VIAL
São Lourenço do Oeste, 06 de junho de 2018 - Em test. ____ da verdade.
Emolumentos: R$ 6,30 + selo: R$ 3,80 – Total: R$10,10

LEONARDO VIEIRA PERES TRICHES - Escrevente
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FCB92709-3WJ7, FCB92710-J14B
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Tabelionato de Notas e Protesto
Município e Comarca de São Lourenço do Oeste SC
Sonia Mara Zilio
Tabeliã Interina
Leonardo Vieira Peres Triches
Escrevente
Av. Brasil, 1126 - Sala 03 Fone: (49) 3344-4468

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2018 16:47 SOB Nº 41208839449.
PROTOCOLO: 183081510 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802722356. NIRE: 41208839449.
VIAL E VIAL E CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
DORACI BEVILAQUA
CNPJ 22.606.736/0001-40 – Pag. 01

DORACI BEVILAQUA, Brasileiro, Casado, Empresário, Carteira de Habilitação n.º 01233437948, Expedido pelo DETRAN-PR, CPF nº 466.064.080-91, Residente e Domiciliado na Rua Projetada 15, s/n, Centro, Cidade de Mangueirinha, Estado do Paraná. Empresário individual sob o nome empresarial de **DORACI BEVILAQUA**, com sede à Rua Projetada 15, s/n, Centro, Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85.555-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108585909 em 28/03/2019, e inscrito no CNPJ/MF sob o número 22.606.736/0001-40;

Resolve assim, alterar o instrumento de inscrição.

Cláusula Primeira - DO OBJETO – Devido a alteração o Empresário Individual terá por objeto o exercício da seguinte atividade econômica:

4924-8/00 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR;
4930-2/02 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL;
4929-9/02 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL SOB FRETAMENTO;
4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA MUNICIPAL, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS;
4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS DE PRODUTOS PERIGOSOS;

Cláusula Segunda - Por fim, permanecem inalteradas as cláusulas contratuais não modificadas pelas condições acima mencionadas.

Cláusula Terceira - DO FORO: Fica eleito o foro de Palmas - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Alteração.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Coronel Domingos Soares-PR, 03 de Junho de 2020

Reconhecimento de firma no verso

DORACI BEVILAQUA

Doraci Bevilaqua

Doraci Bevilaqua

Danilo Santiago

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/PR | Rua Augusto Guimarães, 1074 - Térreo Centro Comercial João Paulo II - Centro Palmas/PR - Tel.: (46) 3262-4981 tabelionatopalmas@gmail.com | PR

-- RECONHECIMENTO DE FIRMA 141476 --

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1)DORACI BEVILAQUA
Palmas - PR, 04 de junho de 2020.
Em test[illegible] da verdade.
ALEXANDRA CRISTINA SCHNEIDER CONSOLI - Escrevente Juramentada
Emolumentos: R$ 8,41(1,53) + selo: R$ 0,80 -- Total: R$9,21
SELO DIGITAL Nº huP8U.ArRII KXpo3. Controle: OpNbE-4bYC2 - Consulte em http://funarpen.com.br/

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/PR (46) 3262-4981

Alexandra C. Schneider Consoli
Escrevente Juramentada

Doraci Bevilaqua

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2020 14:01 SOB Nº 20202482570.
PROTOCOLO: 202482570 DE 29/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002307391. NIRE: 41108585909.
DORACI BEVILAQUA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Ronito Santiago

DORACI BEVILAQUA
CNPJ 22.606.736/0001-40
Rua Projetada 15, s/n° - Centro
Fone/Fax: (46) 98402-3885
Coronel Domingos Soares - Paraná

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão nº 104/2022 – Município de Cel. Domingos Soares-PR

A pessoa jurídica **DORACI BEVILAQUA** inscrito no CNPJ n° **22.606.736/0001-40**, por intermédio de seu representante legal infra assinado, a Sr. **DORACI BEVILAQUA** portador da Carteira de Identidade n° 1018668388 **SESP-RS** e do CPF n° **466.064.080-91**, DECLARA, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4° da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e para fins do presente Pregão do Município de Cel. Domingos Soares - PR, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Coronel Domingos Soares – Pr, 15 de Dezembro de 2022.

DORACI BEVILAQUA
Doraci Bevilaqua / Empresario Individual
CPF 466.064.080-91

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.565.861-8

POLEGAR DIREITO

Santiago M. Pitner

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **13.565.861-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/05/2018

NOME: **SANTIAGO MASSANERO PITNER**

FILIAÇÃO: LUIZ CARLOS PITNER
ADRIANA APARECIDA MASSANERO

NATURALIDADE: GUARUJA/SP DATA DE NASCIMENTO: 17/04/1997

DOC. ORIGEM: COMARCA=GUARUJA/SP, DA SEDE
C.NASC=50362, LIVRO=74A, FOLHA=172

CPF: 103.243.519-41

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Yuri C Bandeira

Sorriso

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
SANTIAGO MASSANERO PITNER

CPF
103.243.519-41

CNPJ
45.284.176/0001-50

Data de Abertura
14/02/2022

Nome Empresarial
SANTIAGO MASSANERO PITNER 10324351941

Nome Fantasia
MASSANERO TRANSPORTE

Capital Social
20.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
14/02/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85557-000	AVENIDA ARAUCARIA	SN
Bairro	**Município**	**UF**
CENTRO	CORONEL DOMINGOS SOARES	PR

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	14/02/2022	-

Atividades

Forma de Atuação
Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)
4924-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.284.176/0001-50 MATRIZ		14/02/2022

NOME EMPRESARIAL
SANTIAGO MASSANERO PITNER 10324351941

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MASSANERO TRANSPORTE	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ARAUCARIA	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.557-000	CENTRO	CORONEL DOMINGOS SOARES	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SANTIAGOMASSANERO994@GMAIL.COM	(46) 9998-4352

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/02/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/12/2022** às **15:54:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SANTIAGO MASSANERO PITNER 10324351941 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRO2214035650
NIRE (Sede) 41814170513	**CNPJ** 45.284.176/0001-50	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 14/02/2022	**Início de Atividade** 14/02/2022
Endereço Completo Avenida ARAUCARIA, Nº SN, CENTRO-Coronel Domingos Soares/PR- CEP85557-000			
Objeto SERVICOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES - TRANSPORTADOR ESCOLAR INDEPENDENTE.			
Capital R$ 20.000,00 (vinte mil reais)			**Porte** MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento **Data** 14/02/2022	**Número** 41814170513	**Ato/eventos** 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: SANTIAGO MASSANERO PITNER **Identidade:** 135658618 **Estado civil:** SOLTEIRO(A)		**CPF:** 103.243.519-41 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/12/2022, às 15:52:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **N3VLTBEJ**.

PRC2214035650

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

SANTIAGO MASSANERO PITNER 10324351941
CNPJ: 45.284.176/0001-50
AVENIDA ARAUCARIA, S/N, CENTRO / 46 99984-3527
CORONEL DOMINGOS SOARES-PARANÁ
CEP:85557-000

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão nº 104/2022 – Município de Cel. Domingos Soares-PR

A pessoa jurídica **SANTIAGO MASSANERO PITNER 10324351941,** inscrita no CNPJ n° **45.284.176/0001-50**, por intermédio de seu representante legal infra assinado, o Sr. **SANTIAGO MASSANERO PITNER** portador da Carteira de Identidade n° **135658618** e do CPF n° **103.243.519-41**, DECLARA, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e para fins do presente Pregão do Município de Cel. Domingos Soares - PR, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital em epígrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Coronel Domingos Soares – Pr, 15 de Dezembro de 2022.

Santiago M. Pitner

SANTIAGO MASSANEO PITNER – microempreendedor individual

CPF 103.243.519-41

SANTIAGO MASSANERO PITNER 10324351941
CNPJ: 45.284.176/0001-50 AVENIDA ARAUCARIA, S/N, CENTRO - CORONEL DOMINGOS SOARES-PARANÁ
CEP:85557-000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
LUIZ ANTONIO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4268861-4 SESP PR

CPF
666.149.299-68

DATA NASCIMENTO
13/06/1965

FILIAÇÃO
JOAO MARIA DOS SANTOS
JORACI ELIZIA

PERMISSÃO [redacted] ACC [redacted] CAT. HAB. D

Nº REGISTRO
02093219260

VALIDADE
27/05/2027

1ª HABILITAÇÃO
27/01/1988

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
30/05/2022

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

55844955114
PR921260783

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2387790900

PROIBIDO PLASTIFICAR
2387790900

Jorge Santiago

Jorge Santiago

Jorge Santiago

MARLI FERREIRA DA SILVA 06373744957
CNPJ: 27.028.229/0001-90
R VER JOSE B DA SILVEIRA – CORONEL DOMINGOS SOARES
FONE\FAX: (46) 99916-7755

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a pessoa jurídica **MARLI FERREIRA DA SILVA**, residente e domiciliada na Rua Jose Maria Belles da Silveira, s/n, centro, Coronel Domingos Soares-Pr ,devidamente inscrita no CNPJ sob n.º **27.028.229/0001-90**, representada, neste ato, por seu administrador **MARLI FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Jose Maria Belles da Silveira, s/n, centro, Coronel Domingos Soares-Pr nomeia e constitui seu representante **LUIZ ANTONIO DOS SANTOS** , Casado, Agricultor, portador da cédula de identidade RG n.º**4268861-4**, e do CPF n.º **666.149.299-68,** a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º 104/2022, instaurado pelo Município de Cel. Domingos Soares-PR, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Coronel Domingos Soares – Pr, 14 de Dezembro de 2022.

SERVIÇO DISTRITAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR
Adriano Bruner Gomes – Oficial Designado
Rua Leon Schwambach, 92 - 1º Andar
Centro - CEP 85557-000
Coronel Domingos Soares/PR
Tel: (46) 3264-1173 - distritocds@gmail.com
PR

Selo Digital Nº F864Xheqtxpttaz7wDZ44zcNV
Consulte esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de MARLI FERREIRA DA SILVA SANTOS Do que dou fé. Emol: R$5,25 R.C.: 21,73 Funrejus R$1,34 Selo: R$1,02 FUNDEP: R$ - ISSQN: R$0,27 Total: R$8,25
Coronel Domingos Soares - Paraná, 15 de dezembro de 2022
Em testº _____ da verdade

Cristiano Guilherme Dezanoski
Escrevente Substituto

Marli F Silva

MARLI FERREIRA DA SILVA 06373744957
MARLI FERREIRA DA SILVA / Empresario Individual
CPF 063.737.449-57

MARLI FERREIRA DA SILVA , CNPJ 27.028.229/0001-90, R VER JOSE BELLES DA SILVEIRA
CEP 85.557-000, Coronel Domingos Soares –PR / Fone/fax: (46) 99916-7755
E-mail: helhomar@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.028.229/0001-90 MATRIZ		03/02/2017

NOME EMPRESARIAL
MARLI FERREIRA DA SILVA SANTOS 06373744957

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VEREADOR JOSE BELLES DA SILVEIRA	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.557-000	CENTRO	CORONEL DOMINGOS SOARES	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
marliferreira892@gmail.com	(46) 3262-6332

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/02/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/12/2022** às **17:00:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
MARLI FERREIRA DA SILVA SANTOS

CPF
063.737.449-57

CNPJ
27.028.229/0001-90

Data de Abertura
03/02/2017

Nome Empresarial
MARLI FERREIRA DA SILVA SANTOS 06373744957

Nome Fantasia

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
03/02/2017

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85557-000	RUA VEREADOR JOSE BELLES DA SILVEIRA	S/N

Bairro	Munícipio	UF
CENTRO	CORONEL DOMINGOS SOARES	PR

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	03/02/2017	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)
4924-8/00 - Transporte escolar

Santiago

Domb

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Santiago

Danilo

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARLI FERREIRA DA SILVA SANTOS 06373744957 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2214064730
NIRE (Sede) 41804955275	**CNPJ** 27.028.229/0001-90	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 03/02/2017	**Início de Atividade** 03/02/2017
Endereço Completo Rua VEREADOR JOSE BELLES DA SILVEIRA, Nº S/N, CENTRO-Coronel Domingos Soares/PR- CEP85557-000			
Objeto Servicos de transporte de escolares - Transportador escolar.			
Capital R$ 10.000,00 (dez mil reais)			**Porte** MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento **Data** 16/04/2020	**Número** MX00267636	**Ato/eventos** 002 / 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: MARLI FERREIRA DA SILVA SANTOS **Identidade:** xxxxx **Estado civil:** NÃO INFORMADO		**CPF:** 063.737.449-57 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/12/2022, às 14:17:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GHRTXAVN**.

PRC2214064730

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

MARLI FERREIRA DA SILVA 06373744957
CNPJ: 27.028.229/0001-90
R VER JOSE B DA SILVEIRA – CORONEL DOMINGOS SOARES
FONE\FAX: (46) 99916-7755

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão nº 104/2022 – Município de Cel. Domingos Soares-PR

A pessoa jurídica **MARLI FERREIRA DA SILVA** inscrita no CNPJ nº **27.028.229/0001-90**, por intermédio de seu representante legal infra assinado, a Sra. **MARLI FERREIRA DA SILVA** portadora da Carteira de Identidade nº **8.955.933-2** e do CPF nº **063.737.49-57**, DECLARA, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e para fins do presente Pregão do Municipio de Cel. Domingos Soares - PR, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital em epigrafe.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Coronel Domingos Soares – Pr, 15 de Dezembro de 2022.

Marli F. da Silva

MARLI FERREIRA DA SILVA 06373744957
MARLI FERREIRA DA SILVA / Empresario Individual
CPF 063.737.449-57

MARLI FERREIRA DA SILVA , CNPJ 27.028.229/0001-90, R VER JOSE BELLES DA SILVEIRA
CEP 85.557-000, Coronel Domingos Soares –PR / Fone/fax: (46) 99916-7755
E-mail: helhomar@hotmail.com

Santiago Domite

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARANÁ

Nº DO REGISTRO
PR-079800/O-6

CATEGORIA
CONTADOR

NOME
GILCIANO GALVÃO DA ROSA

NASCIMENTO
05/01/1990

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE
PALMAS-PR

Gilciano G. da Rosa

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

CRC

Jacó C Bittencourt

Danilo Santiago

ADEMIR DOS SANTOS ALVES 05973438961
FAZ. LINHA MARCOM,00, INTERIOR
Cor Domingos Soares - Paraná, CEP: 85570-000
CNPJ: 31.550.632/0001-52

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, A empresa ADEMIR DOS SANTOS ALVES inscrito no CNPJ n° 31.550.632/0001-52, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. ADEMIR DOS SANTOS ALVES, empresário, solteiro, portador do CPF n° 059.734.389-61 nomeia e constitui seu representante o Sr GILCIANO GALVÃO DA ROSA, casado, Contador, portador da cédula de identidade RG n.10.877.926-8, e do CPF n.073.299.809-35, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º 104/2022-PMCDS, instaurado pelo Município de Cel. Domingos Soares-PR, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Coronel Domingos Soares, em 15 de dezembro de 2022

TABELIONATO DE NOTAS PALMAS/PR

Ademir dos Santos Alves

ADEMIR DOS SANTOS ALVES 05973438961
CNPJ: 31.550.632/0001-52

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/PR — Rua Augusto Guimarães, 1074 – Térreo, Centro Comercial João Paulo II – Centro, Palmas/PR – Tel.: (46) 3262-4881 — PR

-- RECONHECIMENTO DE FIRMA 255009 --

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1)ADEMIR DOS SANTOS ALVES

Palmas - PR, 15 de dezembro de 2022.

Em test. _____ da verdade

CASSIO BETTEGA NASCIMENTO - Escrevente Substituto

Emolumentos: R$ 10,73(49.45); FUNDEP: R$ 0,54 + Funrejus 25: R$ 2,88 + ISS (5%): R$ 0,54 + Selo: R$ 1,02 – Total: R$15,51

SELO DIGITAL Nº F870X.LYqtJ.s3Ysl, Controle: D842y.Mt6W - Consulte em http://horus.funarpen.com.br/Consulta

Cassio Bettega Nascimento
Escrevente Substituto

Donito Santos

106

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.550.632/0001-52 MATRIZ		19/09/2018

NOME EMPRESARIAL
ADEMIR DOS SANTOS ALVES 05973438961

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
A.D.M TRANSPORTES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ LINHA MARCOM	00	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.557-000	INTERIOR	CORONEL DOMINGOS SOARES	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 9985-7690

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/09/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/12/2022** às **08:56:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Ramito Santiago

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
ADEMIR DOS SANTOS ALVES

CPF
059.734.389-61

CNPJ
31.550.632/0001-52

Data de Abertura
19/09/2018

Nome Empresarial
ADEMIR DOS SANTOS ALVES 05973438961

Nome Fantasia
A.D.M TRANSPORTES

Capital Social
31.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
19/09/2018

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
85557-000	FAZENDA LINHA MARCOM	00	CASA
Bairro	**Município**	**UF**	
INTERIOR	CORONEL DOMINGOS SOARES	PR	

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	19/09/2018	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)
4924-8/00 - Transporte escolar

Ocupações Secundárias
Transportador(a) municipal coletivo de passageiros sob frete, independente

Atividades Secundárias (CNAE)
4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Santiago

Danilo

ADEMIR DOS SANTOS ALVES 05973438961
FAZ. LINHA MARCOM,00, INTERIOR
Cor Domingos Soares - Paraná, CEP: 85570-000
CNPJ: 31.550.632/0001-52

Edital de Licitação Pregão 104/2022

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Cor. Dom. Soares-PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

A empresa ADEMIR DOS SANTOS ALVES inscrito no CNPJ n° 31.550.632/0001-52, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. ADEMIR DOS SANTOS ALVES, empresário, solteiro, portador do CPF n° 059.734.389-61, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e para fins do Pregão Presencial nº 104/2022 da Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares - PR, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe. Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cor. Dom. Soares 16 de dezembro de 2022.

Ademir dos Santos Alves

ADEMIR DOS SANTOS ALVES 05973438961
CNPJ: 31.550.632/0001-52

Donto Sontiago Jose C Bueno

Município de Coronel Domingos Soares - 2022

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 104/2022

Objeto: Contratação de Empresas para o Transporte Escolar do Município de Coronel

Lote: 0001 Item: 0001 Linha 18 - CHICO ANDRE VEÍCULO DE 25 A 32 LUGARES Marca/Modelo: Quantidade: 51.600,00

Fornecedor 41185 MAURICIO LEMES BONASSA — Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	7,95
1	7,96

Lote: 0001 Item: 0002 LINHA 35 - SADIA - VEICULO ONIBUS 45 A50 LUGARES Marca/Modelo: Quantidade: 42.000,00

Fornecedor 41135 MARLI FERREIRA DA SILVA — Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	5,00
1	4,98
2	4,96
3	4,94
4	4,91
5	4,84
6	4,70
7	4,49
8	4,20
9	3,99

Fornecedor 38740 DORACI BEVILAQUA — Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	5,50
1	4,99
2	4,97
3	4,95
4	4,93
5	4,85
6	4,83
7	4,50
8	4,30
9	4,00

Fornecedor 41185 MAURICIO LEMES BONASSA — Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	7,96

Lote: 0001 Item: 0003 LINHA 45- MARCON- KOMBI 08 A 12 LUGARES Marca/Modelo: Quantidade: 42.400,00

Fornecedor 43372 DANILO SANTOS — Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	3,50
1	3,48
2	3,40
3	3,35
4	3,25
5	3,15
6	3,09
7	3,07
8	3,00
9	2,98

Fornecedor 41890 ADEMIR DOS SANTOS ALVES — PROPRIA\PROPRIA — Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	4,00
1	3,49
2	3,45
3	3,38
4	3,30
5	3,20
6	3,10
7	3,08
8	3,05
9	2,99

Fornecedor 44370 SANTIAGO MASSANERO PITNER 10324351941 — Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	4,10

Lote: 0001 Item: 0004 LINHA 46- MARCON/RATIM - 25 A 32 LUGARES Marca/Modelo: Quantidade: 35.800,00

Fornecedor 44370 SANTIAGO MASSANERO PITNER 10324351941 — Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	7,96
1	7,96

Donato Sontuina

Município de Coronel Domingos Soares - 2022

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 104/2022

Objeto: Contratação de Empresas para o Transporte Escolar do Município de Coronel

Fornecedor	38740	DORACI BEVILAQUA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		7,98	
Fornecedor	43372	DANILO SANTOS	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		7,97	

FERNANDA ROBERTA DA ROSA
Pregoeiro

DENISE BRASIL DE MELLO
Membro

GILMAR FRANCISCO DA ROSA
Membro

MARLI FERREIRA DA SILVA
MARLI FERREIRA DA SILVA

SANTIAGO MASSANERO PITNER 10324351941
SANTIAGO MASSANERO PITNER

DORACI BEVILAQUA
DORACI BEVILAQUA

DANILO SANTOS
DANILO SANTOS

ADEMIR DOS SANTOS ALVES
ADEMIR DOS SANTOS ALVES

MAURICIO LEMES BONASSA
MAURICIO LEMES BONASSA

Pregão Presencial 104/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.309.850/0001-22 **Fornecedor :** MAURICIO LEMES BONASSA **E-mail:** contabilidade_hcosta@hotmail.com

Endereço : AVENIDA ARAUCARIA 7 - CENTRO - Coronel Domingos Soares/PR - CEP 85557-000 **Telefone:** 463254-1253 **Fax:** **Celular:** 46999878754

Inscrição Estadual: ISENTO **Contador:** HELIO OSMAR COSTA **Telefone contador:** 46984034107

Representante: MAURICIO LEMES BONASSA **CPF:** 101.551.749-83 **RG:** 130736416

Endereço representante: AVENIDA ARAUCARIA 7 - CENTRO - Coronel Domingos Soares/PR - CEP 85557-000 **Telefone representante:** 4632541253

E-mail representante: contabilidade_hcosta@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI **Agência:** 737 - SICREDI - Coronel Domingos Soares/PR **Conta:** 88939-3 **Data de abertura:** 18/04/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Linha 18 - CHICO ANDRE; VEÍCULO DE 25 A 32 LUGARES. ROTA: SAÍDA DA ESCOLA SANTA RITA DE CASSIA, PASSANDO PELA PONTE MOLHADA, AMADEUS, RETORNA PASSA PELO MILTO LEITE, RETORNA PELA ESCOLA SANTA RITA DE CASSIA, SEGUINDO AS ESCOLAS FRANCISCO TAQUES E CANDIDO ROSSONI NA LOCALIDADE DO IRATIM, NOS TURNOS DE MANHÃ E TARDE. PERFAZENDO 129KM POR DIA LETIVO.	51.600,00	KM	7,98			7,96	410.736,00
002	LINHA 35 - SADIA - VEICULO ONIBUS 45 A50 LUGARES ROTA: SEDE VAI ATÉ A SAIDA RETORNANDO, ENTRA NA FAZENDA DO MAZALOTI, E VOLTANDO, PASSANDO PELO COMPARTINHADO, ATÉ AS ESCOLA AURORA FABRICIO DAS NEVES E ESCOLA ESTADUAL SANTA CATARINA. FAZENDO NO PERIODO DA TARDE E PERCURSO INVERSO PARA DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS E JA NA MESMA VIAGEM PEGA OS ALUNOS DA NOITE TRAZENDO ATÉ O COLÉGIO SANTA CATARINA E RETORNANDO COM OS MESMOS NO FINAL DA AULA. 105 KM/DIA.	42.000,00	KM	7,98			7,86	330.120,00
003	LINHA 45- MARCON- KOMBI 08 A 12 LUGARES SAINDO DA ESCOLA DO MARCON ATÉ O PORTÃO JOCENEI, PASSANDO PELO OSMAR E RETORNANDO ATÉ A ESCOLA, SEGUIE ATÉ O TONINHO E RETORNA A ESCOLA, SEGUE OELA FAZENDA DO CHICO ELÉTRO, PASSANDIO PELA LOCALIDADE DO TRSTÃO E RETORNA A ESCOLA, FAZENDO O PERCURSO INVERSO NO FINAL DO PERÍODO PARA DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS. 105 KM/DIA.	42.400,00	KM	6,98				0,00
004	LINHA 46- MARCON/IRATIM- 25 A 32 LUGARES SAIDA DA COMUNIDADE DO MARCON, PASSANDO PELA ESCOLA NOSSA SENHORA CONSOLADORA E SEGUINDO ATÉ AS ESCOLAS FRANCISCO TAQUES E CANDIDO ROSSONI NA LOCALIDADE DO IRATIM, NOS TURNOS DA MANHÃ E TARDE. 89 KM/DIA.	35.600,00	KM	7,98				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 740.856,00

TOTAL DA PROPOSTA : 740.856,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 24 meses

MAURICIO LEMES BONASSA
CNPJ: 27.309.850/0001-22

113

Município de Coronel Domingos Soares

Pregão Presencial 104/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.028.229/0001-90 **Fornecedor :** MARLI FERREIRA DA SILVA **E-mail:** contabilidade_hcosta@hotmail.com

Endereço : RUA VEREADOR JOSE BELLES DA SILVEIRA SN - CENTRO - Coronel Domingos Soares/PR - CEP 85557-000 **Telefone:** 463251253 **Fax:** **Celular:** 46999167755

Inscrição Estadual: ISENTO **Contador:** HELIO OSMAR COSTA **Telefone contador:** 46984034107

Representante: MARLI FERREIRA DA SILVA **CPF:** 063.737.449-57 **RG:** 8.955.933-2

Endereço representante: RUA VEREADOR JOSE BELLES DA SILVEIRA SN - CENTRO - Coronel Domingos Soares/PR - CEP 85557-000 **Telefone representante:** 463254-1253

E-mail representante: contabilidade_hcosta@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI **Agência:** 737-0 - SICREDI - Coronel Domingos Soares/PR **Conta:** 87922-3 **Data de abertura:** 03/02/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	LINHA 35 - SADIA - VEICULO ONIBUS 45 A50 LUGARES ROTA: SEDE VAI ATÉ A SAIDA RETORNANDO, ENTRA NA FAZENDA DO MAZALOTI, E VOLTANDO, PASSANDO PELO COMPARTINHADO, ATÉ AS ESCOLA AURORA FABRICIO DAS NEVES E ESCOLA ESTADUAL SANTA CATARINA. FAZENDO NO PERIODO DA TARDE E PERCURSO INVERSO PARA DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS E JA NA MESMA VIAGEM PEGA OS ALUNOS DA NOITE TRAZENDO ATÉ O COLÉGIO SANTA CATARINA E RETORNANDO COM OS MESMOS NO FINAL DA AULA. 105 KM/DIA.	42.000,00	KM	7,98			5,00	210.000,00
003	LINHA 45- MARCON- KOMBI 08 A 12 LUGARES SAINDO DA ESCOLA DO MARCON ATÉ O PORTÃO JOCENEI, PASSANDO PELO OSMAR E RETORNANDO ATÉ A ESCOLA, SEGUIE ATÉ O TONINHO E RETORNA A ESCOLA, SEGUE OELA FAZENDA DO CHICO ELÉTRO, PASSANDIO PELA LOCALIDADE DO TRSTÃO E RETORNA A ESCOLA, FAZENDO O PERCURSO INVERSO NO FINAL DO PERÍODO PARA DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS. 106 KM/DIA.	42.400,00	KM	6,98			4,50	190.800,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 400.800,00

TOTAL DA PROPOSTA : 400.800,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 24 meses

Marli F da Silva

MARLI FERREIRA DA SILVA
CNPJ: 27.028.229/0001-90

PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: MARLI FERREIRA DA SILVA SANTOS 06373744957

CNPJ 27.028.229/0001-90

EDITAL: PROCESSO N. 183/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N. 104/2022

LINHA Nº: 45	VEÍCULO	VALOR DO KM	TOTAL KM/DIA	TOTAL KM/ANO	VALOR BRUTO MÊS	VALOR BRUTO ANO
MARCOM	08 A 12 LUGARES	R$ 4,50	106	42.400,00	7.950,00	R$ 190.800,00

LINHA 45- MARCON- KOMBI 08 A 12 LUGARES SAINDO DA ESCOLA DO MARCON ATÉ O PORTÃO JOCENEI, PASSANDO PELO OSMAR E RETORNANDO ATÉ A ESCOLA, SEGUIE ATÉ O TONINHO E RETORNA A ESCOLA, SEGUE OELA FAZENDA DO CHICO ELÉTRO, PASSANDIO PELA LOCALIDADE DO TRSTÃO E RETORNA A ESCOLA, FAZENDO O PERCURSO INVERSO NO FINAL DO PERÍODO PARA DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS. 106 KM/DIA

MANUTENÇAÕ:

ANUAL 2x	ENGRACHAR 1 X	R$ 200,00		
ANUAL 1x	TROCA DE AMORTECEDORES	R$ 300,00		
ANUAL	BORRACHARIA	R$ 300,00		
MENSAL 1x	LAVAGEM DO VEICULO	R$ 100,00	VALOR TOTAL MEDIA MÊS	R$ 250,00
ANUAL 2x	TROCA DE ÓLEO E FILTRO	R$ 1.000,00		

DESPESAS MÊS		
FUNCIONÁRIO	R$	1.212,00
COMBUSTÍVEL		R$ 5.000,00
PNEU	R$	200,00
IPVA	R$	50,00
SEGURO	R$	50,00
CONTADOR	R$	300,00
SIMPLES	R$	357,75
MANUTENÇAO	R$	250,00
MECANICA	R$	200,00
ESPEÇAO DTR	R$	40,00
TOTAL DESPESAS	R$	7.659,75
TOTAL LÍQUIDO		

Santos Danilo

Yuri Belyse

115

PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: MARLI FERREIRA DA SILVA SANTOS 06373744957

CNPJ 27.028.229/0001-90

EDITAL: PROCESSO N. 183/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N. 104/2022

LINHA Nº: 35	VEÍCULO	VALOR DO KM	TOTAL KM/DIA	TOTAL KM/ANO	VALOR BRUTO MÊS	VALOR BRUTO ANO
SADIA	45 A 50 LUGARES	R$ 5,00	105	42.000,00	8.750,00	R$ 210.000,00

LINHA 35 - SADIA - VEICULO ONIBUS 45 A50 LUGARES ROTA: SEDE VAI ATÉ A SAIDA RETORNANDO, ENTRA NA FAZENDA DO MAZALOTI, E VOLTANDO, PASSANDO PELO COMPARTINHADO, ATÉ AS ESCOLA AURORA FABRICIO DAS NEVES E ESCOLA ESTADUAL SANTA CATARINA. FAZENDO NO PERIODO DA TARDE E PERCURSO INVERSO PARA DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS E JA NA MESMA VIAGEM PEGA OS ALUNOS DA NOITE TRAZENDO ATÉ O COLÉGIO SANTA CATARINA E RETORNANDO COM OS MESMOS NO FINAL DA AULA. 105 KM/DIA

MANUTENÇÃO				
ANUAL 2x	ENGRACHAR 1 X	R$ 200,00		
ANUAL 1x	TROCA DE AMORTECEDORES	R$ 300,00		
ANUAL	BORRACHARIA	R$ 300,00		
MENSAL 1x	LAVAGEM DO VEICULO	R$ 100,00	VALOR TOTAL MEDIA MÊS	R$ 250,00
ANUAL 2x	TROCA DE ÓLEO E FILTRO	R$ 1.000,00		

DESPESAS MÊS		
FUNCIONÁRIO	R$	1.212,00
COMBUSTÍVEL		R$ 6.000,00
PNEU	R$	200,00
IPVA	R$	50,00
SEGURO	R$	50,00
CONTADOR	R$	300,00
SIMPLES	R$	393,75
MANUTENÇAO	R$	250,00
MECANICA	R$	200,00
ESPEÇAO DTR	R$	40,00
TOTAL DESPESAS	R$	8.695,75
TOTAL LÍQUIDO		

Santiago Dorato

Dorato & Sell

116

Município de Coronel Domingos Soares

Pregão Presencial 104/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 22.606.736/0001-40 **Fornecedor :** DORACI BEVILAQUA **E-mail:** contabilidade_hcosta@hotmail.com

Endereço : RUA PROJETADA 15 SN - CENTRO - Coronel Domingos Soares/PR - CEP 85557-000 **Telefone:** 463254-1253 **Fax:** **Celular:** 46984067703

Inscrição Estadual: ISENTO **Contador:** ISENTO **Telefone contador:** 4698403-4107

Representante: DORACI BEVILAQUA **CPF:** 466.064.080-91 **RG:** 01233437948

Endereço representante: RUA PROJETADA 15 SN - CENTRO - Coronel Domingos Soares/PR - CEP 85557-000 **Telefone representante:** 4632541253

E-mail representante: contabilidade_hcosta@hotmail.com

Banco: 237 - BRADESCO **Agência:** 1285 - BRADESCO - Palmas/PR **Conta:** 1283-4 **Data de abertura:** 12/08/2021

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	LINHA 35 - SADIA - VEICULO ONIBUS 45 A50 LUGARES ROTA: SEDE VAI ATÉ A SAIDA RETORNANDO, ENTRA NA FAZENDA DO MAZALOTI, E VOLTANDO, PASSANDO PELO COMPARTINHADO, ATÉ AS ESCOLA AURORA FABRICIO DAS NEVES E ESCOLA ESTADUAL SANTA CATARINA, FAZENDO NO PERIODO DA TARDE E PERCURSO INVERSO PARA DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS E JA NA MESMA VIAGEM PEGA OS ALUNOS DA NOITE TRAZENDO ATÉ O COLÉGIO SANTA CATARINA E RETORNANDO COM OS MESMOS NO FINAL DA AULA. 105 KM/DIA.	42.000,00	KM	7,98			5,50	231.000,00
003	LINHA 45- MARCON- KOMBI 08 A 12 LUGARES SAINDO DA ESCOLA DO MARCON ATÉ O PORTÃO JOCENEI, PASSANDO PELO OSMAR E RETORNANDO ATÉ A ESCOLA, SEGUIE ATÉ O TONINHO E RETORNA A ESCOLA, SEGUE OELA FAZENDA DO CHICO ELÉTRO, PASSANDIO PELA LOCALIDADE DO TRSTÃO E RETORNA A ESCOLA, FAZENDO O PERCURSO INVERSO NO FINAL DO PERÍODO PARA DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS. 105 KM/DIA.	42.400,00	KM	6,98			6,97	295.528,00
004	LINHA 46- MARCON/IRATIM- 25 A 32 LUGARES SAIDA DA COMUNIDADE DO MARCON, PASSANDO PELA ESCOLA NOSSA SENHORA CONSOLADORA E SEGUINDO ATÉ AS ESCOLAS FRANCISCO TAQUES E CANDIDO ROSSONI NA LOCALIDADE DO IRATIM, NOS TURNOS DA MANHÃ E TARDE. 89 KM/DIA.	35.600,00	KM	7,98			7,98	284.088,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **810.616,00**

TOTAL DA PROPOSTA : **810.616,00**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 24 meses

Doraci bevilaqua

DORACI BEVILAQUA
CNPJ: 22.606.736/0001-40

9

Doraci

Seis

Joacir Dutra

117

Sentiosso Donito

Município de Coronel Domingos Soares

Pregão Presencial 104/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 45.284.176/0001-50 **Fornecedor :** SANTIAGO MASSANERO PITNER 10324351941 **E-mail:** contabilidade_hcosta@hotmail.com

Endereço : AVENIDA ARAUCARIA SN - CENTRO - Coronel Domingos Soares/PR - CEP 85557-000 Telefone: 46999843527 Fax: 4632541253 Celular: 46999843527

Inscrição Estadual: ISENTO Contador: HELIO OSMAR COSTA Telefone contador: 4698403-4107

Representante: SANTIAGO MASSANERO PITNER CPF: 103.243.519-41 RG: 135658618

Endereço representante: AVENIDA ARAUCARIA SN - CENTRO - Coronel Domingos Soares/PR - CEP 85557-000 Telefone representante: 463254-1253

E-mail representante: contabilidade_hcosta@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI Agência: 737- - SICREDI - Coronel Domingos Soares/PR Conta: 74757-9 Data de abertura: 17/02/2022

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	LINHA 35 - SADIA - VEICULO ONIBUS 45 A50 LUGARES ROTA: SEDE VAI ATÉ A SAIDA RETORNANDO, ENTRA NA FAZENDA DO MAZALOTI, E VOLTANDO, PASSANDO PELO COMPARTINHADO, ATÉ AS ESCOLA AURORA FABRICIO DAS NEVES E ESCOLA ESTADUAL SANTA CATARINA, FAZENDO NO PERIODO DA TARDE E PERCURSO INVERSO PARA DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS E JA NA MESMA VIAGEM PEGA OS ALUNOS DA NOITE TRAZENDO ATÉ O COLÉGIO SANTA CATARINA E RETORNANDO COM OS MESMOS NO FINAL DA AULA. 105 KM/DIA	42.000,00	KM	7,98			7,90	331.800,00
003	LINHA 45- MARCON - KOMBI 08 A 12 LUGARES SAINDO DA ESCOLA DO MARCON ATÉ O PORTÃO JOCENEI, PASSANDO PELO OSMAR E RETORNANDO ATÉ A ESCOLA, SEGUE ATÉ O TONINHO E RETORNA A ESCOLA, SEGUE CELA FAZENDA DO CHICO ELÉTRO, PASSANDIO PELA LOCALIDADE DO TRSTÃO E RETORNA A ESCOLA, FAZENDO O PERCURSO INVERSO NO FINAL DO PERIODO PARA DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS. 106 KM/DIA	42.400,00	KM	6,98			4,10	173.840,00
004	LINHA 46- MARCON/IRATIM- 25 A 32 LUGARES SAIDA DA COMUNIDADE DO MARCON, PASSANDO PELA ESCOLA NOSSA SENHORA CONSOLADORA E SEGUINDO ATÉ AS ESCOLAS FRANCISCO TAQUES E CANDIDO ROSSONI NA LOCALIDADE DO IRATIM, NOS TURNOS DA MANHÃ E TARDE. 89 KM/DIA	35.600,00	KM	7,98			7,96	283.376,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 789.016,00

TOTAL DA PROPOSTA : 789.016,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 24 meses

Santiago M. Pitner

SANTIAGO MASSANERO PITNER 10324351941

CNPJ: 45.284.176/0001-50

Santiago Donito

Município de Coronel Domingos Soares

Pregão Presencial 104/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

40.302.124/0001-46 **Fornecedor :** DANILO SANTOS **E-mail:** contabilidade_hcosta@hotmail.com

eço : EST LINHA WEBBER SN - INTERIOR - Coronel Domingos Soares/PR - CEP 85557-000 **Telefone:** 4632541253 **Fax:** **Celular:** 46984037504

ção Estadual: ISENTO **Contador:** HELIO OSMAR COSTA **Telefone contador:** 4698403-4107

sentante: DANILO SANTOS **CPF:** 083.798.779-26 **RG:** 98365303

eço representante: EST LINHA WEBBER SN - INTERIOR - Coronel Domingos Soares/PR - CEP 85557-000 **Telefone representante:** 463254-1253

representante: contabilidade_hcosta@hotmail.com

: **Agência:** - - -/ **Conta:** - **Data de abertura:**

cedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

001 Lote 001

n	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	Linha 18 - CHICO ANDRE; VEÍCULO DE 25 A 32 LUGARES. ROTA: SAÍDA DA ESCOLA SANTA RITA DE CASSIA, PASSANDO PELA PONTE MOLHADA, AMADEUS, RETORNA PASSA PELO MILTO LEITE, RETORNA PELA ESCOLA SANTA RITA DE CASSIA, SEGUINDO AS ESCOLAS FRANCISCO TAQUES E CANDIDO ROSSONI NA LOCALIDADE DO IRATIM, NOS TURNOS DE MANHÃ E TARDE. PERFAZENDO 129KM POR DIA LETIVO.	51.600,00	KM	7,98			0,00	0,00
	LINHA 35 - SADIA - VEICULO ONIBUS 45 A50 LUGARES ROTA: SEDE VAI ATÉ A SAIDA RETORNANDO, ENTRA NA FAZENDA DO MAZALOTI, E VOLTANDO, PASSANDO PELO COMPARTINHADO, ATÉ AS ESCOLA AURORA FABRICIO DAS NEVES E ESCOLA ESTADUAL SANTA CATARINA. FAZENDO NO PERIODO DA TARDE E PERCURSO INVERSO PARA DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS E JA NA MESMA VIAGEM PEGA OS ALUNOS DA NOITE TRAZENDO ATÉ O COLÉGIO SANTA CATARINA E RETORNANDO COM OS MESMOS NO FINAL DA AULA. 105 KM/DIA.	42.000,00	KM	7,98			7,97	334.740,00
	LINHA 45- MARCON- KOMBI 08 A 12 LUGARES SAINDO DA ESCOLA DO MARCON ATÉ O PORTÃO JOCENEI, PASSANDO PELO OSMAR E RETORNANDO ATÉ A ESCOLA. SEGUIE ATÉ O TONINHO E RETORNA A ESCOLA. SEGUE OELA FAZENDA DO CHICO ELÉTRO. PASSANDIO PELA LOCALIDADE DO TRSTÃO E RETORNA A ESCOLA, FAZENDO O PERCURSO INVERSO NO FINAL DO PERÍCOO PARA DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS. 106 KM/DIA.	42.400,00	KM	6,98			3,50	148.400,00
	LINHA 46- MARCON/IRATIM- 25 A 32 LUGARES SAIDA DA COMUNIDADE DO MARCON, PASSANDO PELA ESCOLA NOSSA SENHORA CONSOLADORA E SEGUINDO ATÉ AS ESCOLAS FRANCISCO TAQUES E CANDIDO ROSSONI NA LOCALIDADE DO IRATIM, NOS TURNOS DA MANHÃ E TARDE. 89 KM/DIA.	35.600,00	KM	7,98			7,97	283.732,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **766.872,00**

TOTAL DA PROPOSTA: **766.872,00**

dade da proposta: 60 dias

o de entrega: 24 meses

Danilo Santos

DANILO SANTOS
CNPJ: 40.302.124/0001-46

119

Santinho Danilo Jacir Vanderlei

Município de Coronel Domingos Soares

Pregão Presencial 104/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 31.550.632/0001-52 **Fornecedor :** ADEMIR DOS SANTOS ALVES **E-mail:**

Endereço : FAZENDA LINHA MARCOM 00 - RURAL - Coronel Domingos Soares/PR - CEP 85557-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: ADEMIR DOS SANTOS ALVES **CPF:** 059.734.389-61 **RG:**

Endereço representante: FAZ LINHA MARCOM 00 - RURAL - Coronel Domingos Soares/PR - CEP 85557-000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: **Agência:** **Conta:** **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Linha 18 - CHICO ANDRE; VEÍCULO DE 25 A 32 LUGARES. ROTA: SAÍDA DA ESCOLA SANTA RITA DE CASSIA, PASSANDO PELA PONTE MOLHADA, AMADEUS, RETORNA PASSA PELO MILTO LEITE, RETORNA PELA ESCOLA SANTA RITA DE CASSIA, SEGUINDO AS ESCOLAS FRANCISCO TAQUES E CANDIDO ROSSONI NA LOCALIDADE DO IRATIM, NOS TURNOS DE MANHÃ E TARDE. PERFAZENDO 129KM POR DIA LETIVO.	51.600,00	KM	7,98				0,00
002	LINHA 35 - SADIA - VEICULO ONIBUS 45 A50 LUGARES ROTA: SEDE VAI ATÉ A SAIDA RETORNANDO, ENTRA NA FAZENDA DO MAZALOTI, E VOLTANDO, PASSANDO PELO COMPARTINHADO, ATÉ AS ESCOLA AURORA FABRICIO DAS NEVES E ESCOLA ESTADUAL SANTA CATARINA. FAZENDO NO PERIODO DA TARDE E PERCURSO INVERSO PARA DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS E JA NA MESMA VIAGEM PEGA OS ALUNOS DA NOITE TRAZENDO ATÉ O COLÉGIO SANTA CATARINA E RETORNANDO COM OS MESMOS NO FINAL DA AULA. 105 KM/DIA.	42.000,00	KM	7,98				0,00
003	LINHA 45- MARCON- KOMBI 08 A 12 LUGARES SAINDO DA ESCOLA DO MARCON ATÉ O PORTÃO JOCENEI, PASSANDO PELO OSMAR E RETORNANDO ATÉ A ESCOLA, SEGUIE ATÉ O TONINHO E RETORNA A ESCOLA, SEGUE OELA FAZENDA DO CHICO ELÉTRO, PASSANDIO PELA LOCALIDADE DO TRSTÃO E RETORNA A ESCOLA, FAZENDO O PERCURSO INVERSO NO FINAL DO PERÍODO PARA DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS. 106 KM/DIA.	42.400,00	KM	6,98	PROPRIA	PROPRIA	4,00	169.600,00
004	LINHA 46- MARCON/IRATIM- 25 A 32 LUGARES SAIDA DA COMUNIDADE DO MARCON, PASSANDO PELA ESCOLA NOSSA SENHORA CONSOLADORA E SEGUINDO ATÉ AS ESCOLAS FRANCISCO TAQUES E CANDIDO ROSSONI NA LOCALIDADE DO IRATIM, NOS TURNOS DA MANHÃ E TARDE. 89 KM/DIA.	35.600,00	KM	7,98				0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **169.600,00**

TOTAL DA PROPOSTA : **169.600,00**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 24 meses

Ademir dos Santos Alves

ADEMIR DOS SANTOS ALVES

CNPJ: 31.550.632/0001-52

120

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
SANTIAGO MASSANERO PITNER

CPF
103.243.519-41

CNPJ
45.284.176/0001-50

Data de Abertura
14/02/2022

Nome Empresarial
SANTIAGO MASSANERO PITNER 10324351941

Nome Fantasia
MASSANERO TRANSPORTE

Capital Social
20.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
14/02/2022

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85557-000	AVENIDA ARAUCARIA	SN
Bairro	**Município**	**UF**
CENTRO	CORONEL DOMINGOS SOARES	PR

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	14/02/2022	-

Atividades

Forma de Atuação
Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)
4924-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.284.176/0001-50 MATRIZ		14/02/2022

NOME EMPRESARIAL
SANTIAGO MASSANERO PITNER 10324351941

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MASSANERO TRANSPORTE	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ARAUCARIA	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.557-000	CENTRO	CORONEL DOMINGOS SOARES	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SANTIAGOMASSANERO994@GMAIL.COM	(46) 9998-4352

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/02/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/12/2022** às **15:54:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANTIAGO MASSANERO PITNER 10324351941
CNPJ: 45.284.176/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:28:17 do dia 25/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/02/2023.
Código de controle da certidão: **5EEC.029E.2516.31C5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028848454-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **45.284.176/0001-50**
Nome: **SANTIAGO MASSANERO PITNER 10324351941**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (13/12/2022 15:56:25)

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 1166/2022

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 08/01/2023	CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJMS2QEM5C4XJ4RP3
REQUERENTE: ESCRITORIO DE CONTABILIDADE	PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SANTIAGO MASSANERO PITNER

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
743	45.284.176/0001-50	ISENTO	357

ENDEREÇO

AVENIDA ARAUCARIA, SN - CENTRO CEP: 85557000 Coronel Domingos Soares - PR

ATIVIDADES

Transporte escolar

Observações:

Coronel Domingos Soares, 09 de Dezembro de 2022

Emitido por: GILMAR FRANCISCO DA ROSA

Gilmar Francisco da Rosa
Fiscal Tributário
Portaria nº 18/1998

127

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ nº 357 / 2022

O Município de Coronel Domingos Soares, conforme protocolo nº de 16/02/2022 concede alvará de licença para localização e funcionamento a:

Nome:
SANTIAGO MASSANERO PITNER 10324351941
CNPJ/CPF: 45.284.176/0001-50

Localização
AVENIDA ARAUCÁRIA, SN - CENTRO CEP: 85557000 Coronel Domingos Soares - PR
Área utilizada: 50,00

Atividades
4924-8/00 - Transporte escolar.

Horário de funcionamento: Não ha Lei Vigente

Emitido em	Válido até
09/05/2022	31/12/2022

Observações

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE
Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantEndo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Emissor: GILMAR FRANCISCO DA ROSA
Gilmar Francisco da Rosa
Fiscal Tributário
Portaria nº 18/1992

128

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.284.176/0001-50
Razão Social: SANTIAGO MASSANERO PITNER 10324351941
Endereço: AV ARAUCARIA SN / CENTRO / CORONEL DOMINGOS SOARES / PR / 85557-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/11/2022 a 27/12/2022

Certificação Número: 2022112802312199763288

Informação obtida em 13/12/2022 16:42:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTIAGO MASSANERO PITNER 10324351941 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.284.176/0001-50
Certidão nº: 45195014/2022
Expedição: 13/12/2022, às 15:58:08
Validade: 11/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTIAGO MASSANERO PITNER 10324351941 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.284.176/0001-50, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMAS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Capitão Paulo de Araújo, nº 731 - - e-mail:
cartoriodistribuidordepalmas@pros
Palmas/PR - 85555-000

TITULAR
BEL. LEILA FATIMA DE LIMA
JURAMENTADO
MARCO AURELIO SERAFINI

Certidão Negativa

Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SANTIAGO MASSANERO PITNER 10324351941

Documento..... CNPJ 45.284.176/0001-50

Sede..... Avenida ARAUCARIA, S/N.º, CENTRO, CORONEL DOMINGOS SOARES/PR, CEP 85557000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.

Palmas/PR, 12 de Dezembro de 2022, 10:13:29

MARCO AURELIO SERAFINI Assinado de forma digital por MARCO AURELIO SERAFINI
Dados: 2022.12.13 10:45:50 -03'00'

Certificação

Custas = R$ 38,16
Página 0001/0001

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMAS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Capitão Paulo de Araújo, nº 731 - - e-mail:
cartoriodistribuidordepalmas@pros
Palmas/PR - 85555-000

TITULAR
BEL. LEILA FATIMA DE LIMA
JURAMENTADO
MARCO AURELIO SERAFINI

Certidão Negativa

Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SANTIAGO MASSANERO PITNER 10324351941

Documento..... CNPJ 45.284.176/0001-50

Sede..... Avenida ARAUCARIA, S/N.°, CENTRO, CORONEL DOMINGOS SOARES/PR, CEP 85557000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.

FUNARPEN
F863e.keq9Y.vaTsl-odKTA.cbywR

Palmas/PR, 12 de Dezembro de 2022, 10:14:44

Certificação

MARCO AURELIO SERAFINI

Assinado de forma digital por MARCO AURELIO SERAFINI
Dados: 2022.12.13 10:46:10 -03'00'

Custas = R$ 41,14
Página 0001/0001

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SANTIAGO MASSANERO PITNER 10324351941 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2214035650
NIRE (Sede) 41814170513	**CNPJ** 45.284.176/0001-50	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 14/02/2022	**Início de Atividade** 14/02/2022
Endereço Completo Avenida ARAUCARIA, Nº SN, CENTRO-Coronel Domingos Soares/PR- CEP85557-000			
Objeto SERVICOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES - TRANSPORTADOR ESCOLAR INDEPENDENTE.			
Capital R$ 20.000,00 (vinte mil reais)			**Porte** MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento **Data** 14/02/2022	**Número** 41814170513	**Ato/eventos** 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: SANTIAGO MASSANERO PITNER **Identidade:** 135658618 **Estado civil:** SOLTEIRO(A)		**CPF:** 103.243.519-41 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/12/2022, às 15:52:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **N3VLTBEJ**.

PRC2214035650

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Santiago Massanero Pitner

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

ATESTADO DE CAPACIDADE E APTIDÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **SANTIAGO MASSANERO PITNER 10324351941**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.284.176/0001-50, estabelecida na AVENIDA ARAUCÁRIA, SN - CEP: 85557000 - BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, CEP 85557-000, prestou serviços ao Município de Coronel Domingos Soares, CNPJ nº 01614415/0001-18, com sede na Avenida Araucária, nº 3120, Centro, na cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, através do Contrato n° 90/2022, oriundo do processo de dispensa n° 18/2022, tendo como objeto Contratação de serviços de transporte de escolar para o Município de Coronel Domingos Soares.

Atestamos que os serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Coronel Domingos Soares, 15 de dezembro de 2022.

Jonas dos Santos Bueno
Diretor do Departamento de Administração

SANTIAGO MASSANERO PITNER 10324351941
CNPJ: 45.284.176/0001-50
AVENIDA ARAUCARIA, S/N, CENTRO / 46 99984-3527
CORONEL DOMINGOS SOARES-PARANÁ
CEP:85557-000

DECLARAÇÕES

SANTIAGO MASSANERO PITNER 10324351941, CNPJ/MF Nº. **45.284.176/0001-50**, sediada na Avenida Araucária, S/N, Centro de Coronel Domingos Soares - Pr, através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2022 – PROCESSO Nº. 183/2022**, DECLARA, sob as penas da Lei que:

a. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
b. Não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);
c. declaramos que o CNAE que representa a atividade de maior receita é **49.24.-8-00 – TRANSPORTE ESCOLAR**;
d. O dirigente desta pessoa jurídica, para os fins do contido no artigo 9°, inciso III da Lei 8666/93, não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, assim como para os fins do contido na Lei Orgânica do Município de Coronel Domingos Soares, a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa e, ainda, para os fins do contido na Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2745/2010 do TCE-PR, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Coronel Domingos Soares;
e. Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadramos na situação de microempresa e que não nos enquadramos em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Coronel Domingos Soares – Pr, 15 de Dezembro de 2022.

Santiago M. Pitner

SANTIAGO MASSANEO PITNER – microempreendedor individual

CPF 103.243.519-41

SANTIAGO MASSANERO PITNER 10324351941
CNPJ: 45.284.176/0001-50 AVENIDA ARAUCARIA, S/N, CENTRO - CORONEL DOMINGOS SOARES-PARANÁ
CEP:85557-000

Santiago

MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

ATESTADO DE CAPACIDADE E APTIDÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **SANTIAGO MASSANERO PITNER 10324351941**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.284.176/0001-50, estabelecida na AVENIDA ARAUCÁRIA, SN - CEP: 85557000 - BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, CEP 85557-000, prestou serviços ao Município de Coronel Domingos Soares, CNPJ nº 01614415/0001-18, com sede na Avenida Araucária, nº 3120, Centro, na cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, através do Contrato n° 90/2022, oriundo do processo de dispensa n° 18/2022, tendo como objeto Contratação de serviços de transporte de escolar para o Município de Coronel Domingos Soares.

Atestamos que os serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Coronel Domingos Soares, 15 de dezembro de 2022.

Jonas S. Bueno

Jonas dos Santos Bueno
Diretor do Departamento de Administração

SANTIAGO MASSANERO PITNER 10324351941
CNPJ: 45.284.176/0001-50
AVENIDA ARAUCARIA, S/N, CENTRO / 46 99984-3527
CORONEL DOMINGOS SOARES-PARANÁ
CEP:85557-000

DECLARAÇÕES

SANTIAGO MASSANERO PITNER 10324351941, CNPJ/MF Nº. **45.284.176/0001-50**, sediada na Avenida Araucária, S/N, Centro de Coronel Domingos Soares - Pr, através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2022 – PROCESSO Nº. 183/2022**, DECLARA, sob as penas da Lei que:

a. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
b. Não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);
c. declaramos que o CNAE que representa a atividade de maior receita é **49.24.-8-00 – TRANSPORTE ESCOLAR**;
d. O dirigente desta pessoa jurídica, para os fins do contido no artigo 9°, inciso III da Lei 8666/93, não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, assim como para os fins do contido na Lei Orgânica do Municipio de Coronel Domingos Soares, a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa e, ainda, para os fins do contido na Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2745/2010 do TCE-PR, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Coronel Domingos Soares;
e. Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadramos na situação de microempresa e que não nos enquadramos em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Coronel Domingos Soares – Pr, 15 de Dezembro de 2022.

Santiago M. Pitner

SANTIAGO MASSANEO PITNER – microempreendedor individual

CPF 103.243.519-41

SANTIAGO MASSANERO PITNER 10324351941
CNPJ: 45.284.176/0001-50 AVENIDA ARAUCARIA, S/N, CENTRO - CORONEL DOMINGOS SOARES-PARANÁ
CEP:85557-000

Santiago Danilo

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
JULIO CESAR GONCALVES 09183691936
Nome do Empresário
JULIO CESAR GONCALVES
Nome Fantasia
Capital Social
10.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
108190361	SSP	PR	091.836.919-36

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente
ATIVO
Data de Início da Situação Cadastral Vigente
15/03/2017

Números de Registro

CNPJ
27.309.850/0001-22
NIRE
41-8-0508825-7

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85557-000	AVENIDA ARAUCARIA	7
Bairro	**Município**	**UF**
CENTRO	CORONEL DOMINGOS SOARES	PR

Atividades

Data de Início de Atividades
15/03/2017
Forma de Atuação
Estabelecimento fixo
Ocupação Principal
Transportador(a) escolar independente
Atividade Principal (CNAE)
49.24-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios -- REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME06095789	00009183691936	10/08/2018

Donato Santuzzo

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE
41805088257

NIRE DA FILIAL (preencher somente se for solicitada a filial)
XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (colocar o nome por extenso)
JULIO CESAR GONCALVES

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL
SOLTEIRO(A)

SEXO
Masculino

REGIME DE BENS (se casado)
XXX

FILIAÇÃO (pai)
SANTO GONÇALVES

(mãe)
TEREZINHA GONCALVES

DATA DE NASCIMENTO (dia/mês/ano)
17/07/1993

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (cédula)
10819036

Órgão emissor
SSP

UF
PR

CPF (número)
091.836.979-36

NACIONALIDADE POR NATURALIZAÇÃO - portaria do Ato de Naturalização
XXX

DOMICÍLIO NA LOCALIDADE (rua, av. etc)
AVENIDA ARAUCARIA

NÚMERO
7

COMPLEMENTO
XXX

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
85557-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)
005997 - Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO
Coronel Domingos Soares

UF
PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresaria, que não possui outro registro de empresário e requer:

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA	A JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMACAO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL
JULIO CESAR GONCALVES 09183691936

ENQUADRAMENTO
ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua, av. etc)
AVENIDA ARAUCARIA

NÚMERO
7

COMPLEMENTO
XXX

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
85557-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)
005997 - Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO
Coronel Domingos Soares

UF
PR

PAÍS
BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
heilhorner@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$
10.000,00

VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
dez mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade Principal
4924800
Atividade Secundária
XXX

Descrição do Objeto
Serviços de transporte de escolares - Transportador escolar.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES
15/03/2017

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
27.309.850/0001-22

TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE/OU FILIAL DE/OU OUTRA JUNTA COMERCIAL

UF

USO DA JUNTA COMERCIAL
EXPOSIÇÃO DE AUTENTICAÇÃO CONTRATUAL
☐ 1 - SIM
☐ 2 - NÃO

DATA ASSINATURA
17/08/2018

ASSINATURA DO REQUERENTE
Julio Cesar Goncalves

Reconhecimento de firma por verdade

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

PR218000195593

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 10:23 SOB Nº 20184818079.
PROTOCOLO: 184818079 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803643441. NIRE: 41805088257.
JULIO CESAR GONCALVES 09183691936

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Liberdad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento se impresso fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Dona Santina

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/PR

--- RECONHECIMENTO DE FIRMA 065096 ---
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1)JULIO CESAR GONÇALVES
Palmas - PR, 24 de agosto de 2018.
Em test. ___ da verdade
ADRIANA BRUNER GOMES - Tabelia
Emolumentos: R$ 8,41(1,63) + selo: R$ 0,60 -- Total: R$9,21
SELO DIGITAL Nº eQOxc.97Sec.qWzaL. Controle: ycyUg.WkbS - Consulte em http://funarpen.com.br/

TAB. NOTAS DE PALMAS/PR (46) 3262-4931

Adriana Bruner Gomes
Tabelia de Notas
023.851.539-71

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 10:23 SOB Nº 20184818079.
PROTOCOLO: 184818079 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803643441. NIRE: 41805088257.
JULIO CESAR GONCALVES 09183691936

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

Danilo Santos

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA

BOESE E GONÇALVES LTDA
CNPJ 27.309.850/0001-22

JULIO CESAR GONÇALVES, Brasileiro, Solteiro, Data de Nascimento 17/07/1993, nascido em Palmas-PR, Empresario, Carteira de Identidade RG nº 10.819.036-1, SSP-PR, CPF nº 091.836.919-36, Residente e Domiciliado na Avenida Araucaria, n. 7, Centro, CEP 85.557-000, Cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, fazendo uso do que permite o artigo 968, § 3º da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio, **ANTONIO JAIRO DOS SANTOS BOESE**, Brasileiro, Solteiro, Data de nascimento 27/03/1983, Nascido em Coronel Domingos Soares-PR, Empresário, Carteira de Identidade RG nº 9.093.038-9, SSP-PR, CPF nº 057.219.269-02, residente e domiciliada na Rua Dario Boese, n. 2069, Centro, CEP 85.557-000, Cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **BOESE E GONÇALVES LTDA** e terá sede e domicílio na Avenida Araucaria, n. 7, Centro, Cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85.557-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da sociedade será de Serviços de transporte de escolares - Transportador escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social será de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil Quotas), no valor nominal de 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente deste país, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Sócios da Empresa	Quotas	Percentual	Valor
JULIO CESAR GONÇALVES	10000	50%	R$ 10.000,00
ANTONIO JAIRO DOS SANTOS BOESE	10000	50%	R$ 10.000,00
Total	**20.000**	**100%**	**R$ 20.000,00**

CLÁUSULA QUARTA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 do Código Civil - Lei 10.406/2002.

Antonio Jairo dos Santos Boese

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 10:23 SOB Nº 41208880333.
PROTOCOLO: 184822890 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803643450. NIRE: 41208880333.
BOESE E GONÇALVES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA

BOESE E GONÇALVES LTDA
CNPJ 27.309.850/0001-22

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade será administrada pelos sócios já qualificados **JULIO CESAR GONÇALVES** e **ANTONIO JAIRO DOS SANTOS BOESE**, aos quais compete privativamente e individualmente ou em conjunto o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Paragrafo Único – O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pro-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unanime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do imposto de renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA - O início das atividades será para todos os efeitos, o da data de registro do instrumento constitutivo registrado em 15/03/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possivel ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão

Antonio Jairo dos Santos Boese

26

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 10:23 SOB Nº 41208880333.
PROTOCOLO: 184822890 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803643450. NIRE: 41208880333.
BOESE E GONÇALVES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos codigos de verificação

Dona Sonticas

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA

BOESE E GONÇALVES LTDA
CNPJ 27.309.850/0001-22

apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do Código Civil - Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os administradores, declaram sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Código Civil - Lei 10.406/2002, artigo 1.011, § 1°).

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Os sócios declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o volume de sua Receita Bruta Anual não excederá no ano da constituição, o limite fixado no Inciso I do artigo 2.° da Lei Federal N° 9841 de 05/10/1999, Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3.° da lei Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As partes elegem o foro da Comarca de Mangueirinha-PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Coronel Domingos Soares-PR, 17 de Agosto de 2018.

Reconhecimento de firma no verso

Reconhecimento de firma no verso

JULIO CESAR GONÇALVES
CPF n° 091.836.919-36
RG n° 10.819.036-1 SSP-PR

ANTONIO JAIRO DOS SANTOS BOESE
CPF n° 057.219.269-02
RG n° 9.093.038-9 SSP-PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 10:23 SOB N° 41208880333.
PROTOCOLO: 184822890 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803643450. NIRE: 41208880333.
BOESE E GONÇALVES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/PR

--- RECONHECIMENTO DE FIRMA 065896 ---
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(2)JULIO CESAR GONÇALVES
Palmas - PR, 24 de agosto de 2018.
Em test. ___ da verdade.
ADRIANA BRUNER GOMES - Tabeliã
Emolumentos: R$ 8,41(1,53) + selo: R$ 0,80 -- Total: R$9,21
SELO DIGITAL Nº EQDxc.97peo.YrUaL, Controle: yGgUg.WkbS - Consulte em http://funarpen.com.br/

Tabelionato de Notas

Adriana Bruner Gomes
Tabeliã de Notas
023.851.539-71

TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/PR

--- RECONHECIMENTO DE FIRMA 065004 ---
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1)ANTONIO JAIRO DOS SANTOS BOESE
Palmas - PR, 24 de agosto de 2018.
Em test. ___ da verdade.
ADRIANA BRUNER GOMES - Tabeliã
Emolumentos: R$ 8,41(1,53) + selo: R$ 0,80 -- Total: R$9,21
SELO DIGITAL Nº rQDxc.97leo.zYGBS, Controle: Nx6NN.7fbS - Consulte em http://funarpen.com.br/

Adriana Bruner Gomes
Tabeliã de Notas
023.851.539-71

TAB. NOTAS DE PALMAS/PR
(46) 3262-4983

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 10:23 SOB Nº 41208880333.
PROTOCOLO: 184822890 DE 28/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803643450. NIRE: 41208880333.
BOESE E GONÇALVES LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BOESE E GONÇALVES LTDA
CNPJ 27.309.850/0001-22 – Pg. 01
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONRATUAL

JULIO CESAR GONÇALVES, Brasileiro, Solteiro, Data de Nascimento 17/07/1993, nascido em Palmas-PR, Empresario, Carteira de Identidade RG nº 10.819.036-1, SSP-PR, CPF nº 091.836.919-36, Residente e Domiciliado na Avenida Araucária, n. 7, Centro, CEP 85.557-000, Cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, e

ANTONIO JAIRO DOS SANTOS BOESE, Brasileiro, Solteiro, Data de nascimento 27/03/1983, Nascido em Coronel Domingos Soares-PR, Empresário, Carteira de Identidade RG nº 9.093.038-9, SSP-PR, CPF nº 057.219.269-02, residente e domiciliada na Rua Dario Boese, n. 2069, Centro, CEP 85.557-000, Cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná,

Sócios da Sociedade Limitada, **BOESE E GONÇALVES LTDA**, com sede na Avenida Araucária, n. 7, Centro, Cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85.557-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná com registro sob nº 41208880333, com ultimo despacho em 31 de Agosto de 2018, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica sob n. 27.309.850/0001-22, tem entre si, justo e contratado, esta 1ª. (primeira) alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O sócio **ANTONIO JAIRO DOS SANTOS BOESE**, que possuía na sociedade 10.000 (Dez Mil) quotas de R$ 1,00 (Um Real), cada uma totalizando R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), inteiramente integralizadas, retira-se neste ato da sociedade, vendendo e transferindo a titulo oneroso suas quotas pelo valor nominal de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) em favor do Sr. **MAURICIO LEMES BONASSA**, Brasileiro, Natural de Ponte Serrada/SC, Nascido em 17/10/1997, Solteiro, Maior, Empresário, Portador do **CPF n.º 101.551.749-83**, e da Cédula de Identidade **RG n.º 13.073.641-6**, Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, Residente e Domiciliado na Rua José Salvador, s/n, Centro, CEP 85.557-000, Cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio Retirante **ANTONIO JAIRO DOS SANTOS BOESE**, dá ao sócio **MAURICIO LEMES BONASSA**, plena, geral e rasa quitação pela cessão de suas quotas ora efetuadas, declarando estar conhecedor da situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

BOESE E GONCALVES LTDA
CNPJ 27.309.850/0001-22 – Pg. 02
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA - Em decorrência da alteração havida, o capital social de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil Quotas) no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, fica assim:

Sócios da Empresa	Quotas	Percentual	Valor
JULIO CESAR GONÇALVES	10.000	50%	R$ 10.000,00
MAURICIO LEMES BONASSA	10.000	50%	R$ 10.000,00
Total	**20.000**	**100%**	**R$ 20.000,00**

CLAUSULA QUARTA - O sócio ingressante **MAURICIO LEMES BONASSA**, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLAUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá ao socio **MAURICIO LEMES BONASSA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CLAUSULA SEXTA - O novo sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA - Devido a alteração de sócio, fica neste ato alterada a Razão Social da Sociedade para **BONASSA E GONÇALVES LTDA.**

CLAUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem, assim justos e contratados assinam o presente.

Curitiba 20

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2019 15:10 SOB Nº 20191534633.
PROTOCOLO: 191534633 DE 21/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901279270. NIRE: 41208880333.
BONASSA E GONÇALVES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO-GERAL
CURITIBA, 21/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Donib Santiago

BOESE E GONÇALVES LTDA
CNPJ 27.309.850/0001-22 – Pg. 03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONRATUAL

Coronel Domingos Soares-PR, 01 de Fevereiro de 2019.

Rec.Firma

JULIO CESAR GONÇALVES
CPF nº 091.836.919-36
RG nº 10.819.036-1 SSP-PR

Rec.Firma

ANTONIO JAIRO DOS SANTOS BOESE
CPF nº 057.219.269-02
RG nº 9.093.038-9 SSP-PR

Rec.Firma

MAURICIO LEMES BONASSA
CPF n.º 101.551.749-83
RG n.º 13.073.641-6 SSP-PR

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Selo Digital Nº fWuNj.C4XpP.vczWR-kUVIk.PLMCU
Consulte este selo em http://www.funarpen.com.br
RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de JULIO CESAR GONÇALVES, ANTONIO JAIRO DOS SANTOS BOESE e MAURICIO LEMES BONASSA. Dá que dou fé. Emolumentos: R$25,23 - VRC 43,80, Funrejus R$6,30, Selo Funarpen. R$8,80, FADEP R$1,26, ISS: R$1,26 - Total R$34,88. Coronel Domingos Soares - Paraná, 13 de março de 2019.
Em test° _____ da verdade
Plinder Tripolnvak Padilha - Escrevente Juramentado

Adriana Bonner Gomes
Interventora

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2019 15:10 SOB Nº 20191534633.
PROTOCOLO: 191534633 DE 21/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901279270. NIRE: 41208880333.
BONASSA E GONÇALVES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA PARA INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

BONASSA E GONÇALVES LTDA
CNPJ 27.309.850/0001-22 – Pg. 01
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de alteração por transformação de Sociedade Empresária Limitada em Inscrição de Empresário Individual:

JULIO CESAR GONÇALVES, Brasileiro. Solteiro. Data de Nascimento 17/07/1993, nascido em Palmas-PR, Empresário, Carteira de Identidade RG nº 10.819.036-1, SSP-PR, CPF nº 091.836.919-36. Residente e Domiciliado na Avenida Araucária, n. 7, Centro, CEP 85.557-000, Cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, doravante denominado **CEDENTE**, e

MAURICIO LEMES BONASSA, Brasileiro, Natural de Ponte Serrada/SC. Nascido em 17/10/1997, Solteiro, Maior, Empresário, Portador do **CPF n.º 101.551.749-83**, e da Cédula de Identidade **RG n.º 13.073.641-6**, Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, Residente e Domiciliado na Rua José Salvador, s/n, Centro, CEP 85.557-000, Cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná

A empresa sob nome empresarial de **BONASSA E GONÇALVES LTDA**, com sede na Avenida Araucária, n. 7, Centro, Cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85.557-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná com registro sob nº 41208880333, com ultimo despacho em 31 de Agosto de 2018, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. 27.309.850/0001-22, ora transforma seu registro de SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA para INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DA SAIDA DE SOCIO: O sócio **JULIO CESAR GONÇALVES**, que possuía na sociedade 10.000 (Dez Mil) quotas de R$ 1,00 (Um Real), cada uma totalizando R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), inteiramente integralizadas, retira-se neste ato da sociedade, vendendo e transferindo a titulo oneroso suas quotas pelo valor nominal de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) em favor do sócio remanescente o Sr. **MAURICIO LEMES BONASSA**, Brasileiro, Natural de Ponte Serrada/SC, Nascido em 17/10/1997, Solteiro, Maior, Empresário, Portador do **CPF n.º 101.551.749-83**, e da Cédula de Identidade **RG n.º 13.073.641-6**, Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, Residente e Domiciliado na Rua José Fortunato, s/n, Centro, CEP 85.557-000, Cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital da sociedade ora transformada, subscrito e integralizado no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil Quotas), no valor

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2020 10:16 SOB Nº 41108755359.
PROTOCOLO: 200155016 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000422711. NIRE: 41108755359.
MAURICIO LEMES BONASSA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL
CURITIBA, 30/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA PARA INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

BONASSA E GONCALVES LTDA
CNPJ 27.309.850/0001-22 – Pg. 02
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

nominal de 1.00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente deste país, passa a constituir o capital do Empresário mencionado na Clausula primeira e segunda a saber, assim distribuído:

Sócio da Empresa	Quotas	Percentual	Valor
MAURICIO LEMES BONASSA	20000	100%	R$ 20.000,00
Total	**20.000**	**100%**	**RS 20.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURIDICO – Fica transformada este sociedade em empresária, sob o novo nome empresarial de: **MAURICIO LEMES BONASSA**, conforme faculta a LCP 128/08 artigo 10º, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA QUARTA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu INSTRUMENTO DE INSCRIÇAO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, da referida empresa, com o teor seguinte:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
MAURICIO LEMES BONASSA
CNPJ 27.309.850/0001-22 – Pag. 01

MAURICIO LEMES BONASSA, Brasileiro, Natural de Ponte Serrada/SC, Nascido em 17/10/1997, Solteiro, Maior, Empresário, Portador do **CPF n.º 101.551.749-83.** e da Cédula de Identidade **RG n.º 13.073.641-6**, Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Residente e Domiciliado na Rua José Salvador, s/n, Centro. CEP 85.557-000, Cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **MAURICIO LEMES BONASSA.**

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2020 10:16 SOB Nº 41108755359.
PROTOCOLO: 200155016 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000422711. NIRE: 41108755359.
MAURICIO LEMES BONASSA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos codigos de verificação

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA PARA INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

BONASSA E GONCALVES LTDA
CNPJ 27.309.850/0001-22 – Pg. 03
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: com sede na Avenida Araucária, n. 7, Centro, Cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85.557-000.

Cláusula Quarta - DO OBJETO - O Empresário Individual terá por objeto o exercício da seguinte atividade econômica: **Serviços de transporte de escolares - Transportador escolar.**

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO - A empresa inicio das Atividades em 15/03/2017 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Setima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Palmas - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Coronel Domingos Soares-PR, 27 de Novembro de 2019

Rec.Firma

JULIO CESAR GONÇALVES
RG nº 10.819.036-1 SSP-PR

Rec.Firma

MAURICIO LEMES BONASSA
RG n.º 13.073.641-6 SSP-PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2020 10:16 SOB Nº 41108755359
PROTOCOLO: 200155016 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000422711. NIRE: 41108755359.
MAURICIO LEMES BONASSA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos codigos de verificação

SERVIÇO DISTRITAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES PR

Selo Digital Nº N2Frq.KYPpP.lvzWd-J2Htk.WHFeK
Consulte este selo em http://www.funarpen.com.br RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de. JULIO CESAR GONÇALVES e MAURICIO LEMES BONASSA. Do que dou fé. Emolumentos: R$16,82 - VRC 43,60. Funrejus: R$4,22, Selo Funarpen: R$0,80, FADEP: R$0,84, ISS: R$0,84 - Total: R$23,52. Coronel Domingos Soares - Paraná, 28 de janeiro de 2020.

Em test.º _____ de verdade
Andreza de Abreu - Escrevente Juramentada

Andreza de Abreu
Escrevente Juramentada

Coronel Domingos Soares PR
Serviço Distrital

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2020 10:16 SOB Nº 41108755359.
PROTOCOLO: 200155016 DE 29/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000422711. NIRE: 41108755359.
MAURICIO LEMES BONASSA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO-GERAL
CURITIBA, 30/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos codigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.309.850/0001-22 MATRIZ		15/03/2017

NOME EMPRESARIAL
MAURICIO LEMES BONASSA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ARAUCARIA	7	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.557-000	CENTRO	CORONEL DOMINGOS SOARES	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
juliocesargoncalves790@gmail.com	(46) 3262-6332

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/03/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/12/2022** às **17:52:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAURICIO LEMES BONASSA
CNPJ: 27.309.850/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:28:01 do dia 15/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/06/2023.
Código de controle da certidão: **2ADE.E204.8CF2.C803**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

151

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028859838-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.309.850/0001-22**
Nome: **MAURICIO LEMES BONASSA**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (14/12/2022 14:45:58)

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 1174/2022

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 13/01/2023	CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJMS2QETCC4XJ3EAM
REQUERENTE: ESCRITORIO DE CONTABILIDADE	PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MAURICIO LEMES BONASSA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
410	27.309.850/0001-22	ISENTO	107

ENDEREÇO

AVENIDA ARAUCARIA, 7 - CENTRO CEP: 85557000 Coronel Domingos Soares - PR

ATIVIDADES

Transporte escolar

Observações:

Coronel Domingos Soares, 14 de Dezembro de 2022

Emitido por: GILMAR FRANCISCO DA ROSA
Gilmar Francisco da Rosa
Fiscal Tributário
Portaria nº 18/1998

Dom 20 9

Dom Sanctiago

. 153

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ESTADO DO PARANÁ

7

ALVARÁ nº 107 / 2022

O Município de Coronel Domingos Soares, conforme protocolo nº de 17/02/2022 concede alvará de licença para localização e funcionamento a:

Nome:
MAURICIO LEMES BONASSA
CNPJ/CPF: 27.309.850/0001-22

Localização
AVENIDA ARAUCÁRIA, 07 - CENTRO CEP: 85557000 Coronel Domingos Soares - PR
Área utilizada: 50,00

Atividades
4924-8/00 - Transporte escolar.

Horário de funcionamento: Não ha Lei Vigente

Emitido em	Válido até
29/04/2022	31/12/2022

Observações

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantEndo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Emissor: GILMAR FRANCISCO DA ROSA
Gilmar Francisco da Rosa
Fiscal Tributário
Portaria nº 18/1996

154

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.309.850/0001-22
Razão Social: MAURICIO LEMES BONASSA
Endereço: AV ARAUCARIA 7 / CENTRO / CORONEL DOMINGOS SOARES / PR / 85557-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/11/2022 a 26/12/2022

Certificação Número: 2022112703224768532608

Informação obtida em 14/12/2022 14:47:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAURICIO LEMES BONASSA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.309.850/0001-22
Certidão nº: 45322802/2022
Expedição: 14/12/2022, às 14:48:24
Validade: 12/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAURICIO LEMES BONASSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.309.850/0001-22, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMAS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Capitão Paulo de Araújo, nº 731 - - e-mail:
cartoriodistribuidordepalmas@pros
Palmas/PR - 85555-000

TITULAR
BEL. LEILA FATIMA DE LIMA
JURAMENTADO
MARCO AURELIO SERAFINI

Certidão Negativa

Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MAURICIO LEMES BONASSA

Documento..... CNPJ 27.309.850/0001-22

Sede..... Avenida ARAUCARIA, 7, CENTRO, CORONEL DOMINGOS SOARES/PR, CEP 85557000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.

Palmas/PR, 13 de Dezembro de 2022, 09:44:50

MARCO AURELIO SERAFINI Assinado de forma digital por MARCO AURELIO SERAFINI
Dados: 2022.12.14 10:16:55 -03'00'

Certificação

Custas = R$ 38,16
Página 0001/0001

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Capitão Paulo de Araújo, nº 731 - - e-mail:
cartoriodistribuidordepalmas@pros
Palmas/PR - 85555-000

TITULAR
BEL. LEILA FATIMA DE LIMA
JURAMENTADO
MARCO AURELIO SERAFINI

Certidão Negativa

Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MAURICIO LEMES BONASSA

Documento..... CNPJ 27.309.850/0001-22
Sede..... Avenida ARAUCARIA, 7, CENTRO, CORONEL DOMINGOS SOARES/PR, CEP 85557000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.

FUNARPEN
F863e.keq9Y.vaAsl-odTUW.cbyw9

Palmas/PR, 13 de Dezembro de 2022, 09:45:59

Certificação

MARCO AURELIO SERAFINI Assinado de forma digital por MARCO AURELIO SERAFINI
Dados: 2022.12.14 10:16:42 -03'00'

Custas = R$ 41,14
Página 0001/0001

Donato Sontiago

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAURICIO LEMES BONASSA **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2214044350
NIRE (Sede) 41108755359	**CNPJ** 27.309.850/0001-22	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 15/03/2017	**Início de Atividade** 15/03/2017
Endereço Completo Avenida ARAUCARIA, Nº 7, CENTRO-Coronel Domingos Soares/PR- CEP85557-000			
Objeto Servicos de transporte de escolares - Transportador escolar.			
Capital R$ 20.000,00 (vinte mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 30/01/2020	**Número** 41108755359	**Ato/eventos** 080 / 046 - TRANSFORMACAO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: MAURICIO LEMES BONASSA **Identidade:** 130736416 **Estado civil:** SOLTEIRO(A)		**CPF:** 101.551.749-83 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/12/2022, às 14:51:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GSLJPIU2**.

PRC2214044350

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ATESTADO DE CAPACIDADE E APTIDÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MAURICIO LEMES BONASSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.309.850/0001-22, estabelecida na AVENIDA ARAUCÁRIA , 07 - CEP: 85557000 - BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, CEP 85557-000, prestou serviços ao Municipio de Coronel Domingos Soares, CNPJ nº 01614415/0001-18, com sede na Avenida Araucária, nº 3120, Centro, na cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, através dos Contratos n° 54/2022 e 89/2022, oriundos do pregão 25/2022, tendo como objeto Contratação de serviços de transporte de escolar para o Município de Coronel Domingos Soares.

Atestamos que os serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Coronel Domingos Soares, 15 de dezembro de 2022.

Jonas L. Bueno

Jonas dos Santos Bueno
Diretor do Departamento de Administração

MAURICIO LEMES BONASSA
CNPJ: 27.309.850/0001-22
AVENIDA ARAUCARIA
CORONEL DOMINGOS SOARES-PARANÁ
CEP:85557-000
FONE: 46 3262-6332

DECLARAÇÕES

MAURICIO LEMES BONASSA , CNPJ/MF Nº. 27.309.850/0001-22, sediada na Avenida Araucária , 7, Centro, Coronel Domingos Soares - Pr, através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2022 – PROCESSO Nº. 183/2022, DECLARA, sob as penas da Lei que:

a. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
b. Não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);
c. declaramos que o CNAE que representa a atividade de maior receita é 49.24.-8-00 – TRANSPORTE ESCOLAR;
d. O dirigente desta pessoa jurídica, para os fins do contido no artigo 9°, inciso III da Lei 8666/93, não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, assim como para os fins do contido na Lei Orgânica do Município de Coronel Domingos Soares, a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa e, ainda, para os fins do contido na Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2745/2010 do TCE-PR, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Coronel Domingos Soares;
e. Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadramos na situação de microempresa e que não nos enquadramos em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Coronel Domingos Soares – Pr, 15 de Dezembro de 2022.

MAURICIO LEMES BONASSA
Empresario Individual
CPF 101.551.749-83

161

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

DANILO SANTOS - SERVICOS

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

DANILO SANTOS, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Palmas – PR, data de nascimento 16/11/1994, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 98365303, expedida por SESP/PR em 15/01/2010 e CPF: nº 083.798.779-26, residente e domiciliado na cidade de Coronel Domingos Soares - PR, na ESTRADA LINHA WEBBER, nº SN, INTERIOR, CEP: 85557-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas **(art. 968, I, CC)**:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)
A empresário individual adotará como nome empresarial: **DANILO SANTOS - SERVICOS.**

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)
O capital será de R$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: ESTRADA LINHA WEBBER, nº SN, INTERIOR, Coronel Domingos Soares - PR, CEP: 85557000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: EXTRAÇÃO DE MADEIRA EM FLORESTA PLANTADA; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO E PLANTIO DE REFLORESTAMENTO; CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de EXTRACAO DE MADEIRA EM FLORESTA PLANTADA SERVICO DE PREPARACAO E PLANTIO DE REFLORESTAMENTO CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS E MUDANCAS, MUNICIPAL.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 0210-1/07 - Extração de madeira em florestas plantadas
CNAE Nº 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
CNAE Nº 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
CNAE Nº 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
CNAE Nº 0210-1/06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)
O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A Empresa iniciará suas atividades em 04/01/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Santiago

162

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

DANILO SANTOS - SERVICOS

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Coronel Domingos Soares - PR, 04 de janeiro de 2021

DANILO SANTOS
Empresário

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DANILO SANTOS - SERVICOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08379877926	DANILO SANTOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2021 18:00 SOB Nº 41108877594.
PROTOCOLO: 207891664 DE 07/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100089745. CNPJ DA SEDE: 40302124000146.
NIRE: 41108877594. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/01/2021.
DANILO SANTOS - SERVICOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
NIRE 41108877594
CNPJ 40.302.124/0001-46
DANILO SANTOS - SERVIÇOS

DANILO SANTOS, brasileiro, empresário, casado com comunhão parcial de bens, natural de Palmas – PR, nascido em 16/11/1994, RG nº 9.836.530-3 SESP-PR e CPF nº 083.798.779-26, residente e domiciliado na Estrada Linha Webber, s/n, Interior, Cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85.557-000; Empresario Individual, sob o nome empresarial DANILO SANTOS - SERVIÇOS com sede á Estrada Linha Webber, s/n, Interior, Cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85.557-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob nº 41108877594 em 07 de Janeiro de 2021 e no CNPJ/MF sob o nº 40.302.124/0001-46; resolve assim, alterar e o instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO OBJETO – Devido a alteração o Empresário Individual terá por objeto o exercício da seguinte atividade econômica:

0210-1/07 - Extração de madeira em florestas plantadas;
0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;
0210-1/06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais;
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
4924-8/00 - Transporte escolar;

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula Terceira - DO FORO: Fica eleito o foro de Palmas - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Alteração.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Coronel Domingos Soares-PR, 03 de Agosto de 2021.

DANILO SANTOS

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DANILO SANTOS - SERVICOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08379877926	DANILO SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2021 14:48 SOB Nº 20215169336.
PROTOCOLO: 215169336 DE 04/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105660920. CNPJ DA SEDE: 40302124000146.
NIRE: 41108877594. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/08/2021.
DANILO SANTOS - SERVICOS

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

166

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.302.124/0001-46 MATRIZ		07/01/2021

NOME EMPRESARIAL
DANILO SANTOS - SERVICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST LINHA WEBBER	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.557-000	INTERIOR	CORONEL DOMINGOS SOARES	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HELHOMAR@HOTMAIL.COM	(46) 8403-7504/ (46) 3254-1253

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/01/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/12/2022** às **15:10:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DANILO SANTOS - SERVICOS
CNPJ: 40.302.124/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:21:15 do dia 09/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/06/2023.
Código de controle da certidão: **7796.F780.1635.1467**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 028867727-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.302.124/0001-46**
Nome: **DANILO SANTOS - SERVICOS**
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (15/12/2022 10:37:09)

169

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 1168/2022

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 11/01/2023	**CÓD. AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMJMS2QET4C4XJXRQM
REQUERENTE: ESCRITORIO DE CONTABILIDADE	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DANILO SANTOS - SERVIÇOS

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
645	40.302.124/0001-46	ISENTO	317

ENDEREÇO

ESTRADA LINHA WEBBER, SN - INTERIOR CEP: 85557000 Coronel Domingos Soares - PR

ATIVIDADES

Extração de madeira em florestas plantadas, Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, Cultivo de mudas em viveiros florestais, Transporte escolar, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de produtos perigosos

Observações:

Coronel Domingos Soares, 12 de Dezembro de 2022

Emitido por: GILMAR FRANCISCO DA ROSA

Gilmar Francisco da Rosa
Fiscal Tributário
Portaria nº 18/1998

Santiago

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ESTADO DO PARANÁ

7

ALVARÁ nº 317 / 2022

O Municipio de Coronel Domingos Soares, conforme protocolo nº de 18/02/2022 concede alvará de licença para localização e funcionamento a:

Nome:
DANILO SANTOS - SERVIÇOS
CNPJ/CPF: 40.302.124/0001-46

Localização
ESTRADA LINHA WEBBER, SN - INTERIOR CEP: 85557000 Coronel Domingos Soares - PR
Área utilizada: 50,00

Atividades
0210-1/07 - Extração de madeira em florestas plantadas.

0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita.

0210-1/06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais.

4924-8/00 - Transporte escolar.

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.

Horário de funcionamento: Não ha Lei Vigente

Emitido em	**Válido até**
18/02/2022	31/12/2022

Observações

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas caracteristicas do estabelecimento ou transferência de Local.
3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantEndo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Emissor: FERNANDA ROBERTA DA ROSA

171

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.302.124/0001-46
Razão Social: DANILO SANTOS
Endereço: EST LINHA WEBBER SN / INTERIOR / CORONEL DOMINGOS SOARES / PR / 85557-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/12/2022 a 09/01/2023

Certificação Número: 2022121102202809369952

Informação obtida em 13/12/2022 15:14:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Santiago José Santiago Seu Danilo

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANILO SANTOS - SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.302.124/0001-46
Certidão nº: 45185327/2022
Expedição: 13/12/2022, às 15:12:57
Validade: 11/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANILO SANTOS - SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.302.124/0001-46, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMAS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Capitão Paulo de Araújo, nº 731 - - e-mail:
cartoriodistribuidordepalmas@pros
Palmas/PR - 85555-000

TITULAR
BEL. LEILA FATIMA DE LIMA
JURAMENTADO
MARCO AURELIO SERAFINI

Certidão Negativa

Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DANILO SANTOS SERVICOS

Documento..... CNPJ 40.302.124/0001-46
Sede..... Estrada LINHA WEBBER, S/N.º, INTERIOR, CORONEL DOMINGOS SOARES/PR, CEP 85557000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.

Palmas/PR, 12 de Dezembro de 2022, 10:17:03

MARCO AURELIO SERAFINI Assinado de forma digital por MARCO AURELIO SERAFINI
Dados: 2022.12.13 10:46:30 -03'00'

Certificação

Custas = R$ 38,16
Página 0001/0001

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMAS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Capitão Paulo de Araújo, nº 731 - - e-mail:
cartoriodistribuidordepalmas@pros
Palmas/PR - 85555-000

TITULAR
BEL. LEILA FATIMA DE LIMA
JURAMENTADO
MARCO AURELIO SERAFINI

Certidão Negativa

Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DANILO SANTOS SERVICOS

Documento..... CNPJ 40.302.124/0001-46
Sede..... Estrada LINHA WEBBER, S/N.º, INTERIOR, CORONEL DOMINGOS SOARES/PR, CEP 85557000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.

FUNARPEN
F863e.keq9Y.vaMsl-odNkx.cbywt

Palmas/PR, 12 de Dezembro de 2022, 10:18:03

Certificação

MARCO AURELIO SERAFINI

Assinado de forma digital por MARCO AURELIO SERAFINI
Dados: 2022.12.13 10:46:47 -03'00'

Custas = R$ 41,14
Página 0001/0001

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DANILO SANTOS - SERVICOS **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2214018937
NIRE (Sede) 41108877594	**CNPJ** 40.302.124/0001-46	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 07/01/2021	**Início de Atividade** 04/01/2021

Endereço Completo
Estrada LINHA WEBBER, Nº SN, INTERIOR-Coronel Domingos Soares/PR- CEP85557-000

Objeto
EXTRACAO DE MADEIRA EM FLORESTA PLANTADA SERVICO DE PREPARACAO E PLANTIO DE REFLORESTAMENTO CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS E MUDANCAS, MUNICIPAL TRANSPORTE ESCOLAR

Capital R$ 10.000,00 (dez mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 04/08/2021	**Número** 20215169336	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Nome do Empresário: DANILO SANTOS
Identidade:
98365303
Estado civil:
CASADO(A)
CPF:
083.798.779-26
Regime de bens:
NÃO INFORMADO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/12/2022, às 14:24:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **TPUWAHGT**.

PRC2214018937

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

9

Santiago Isaac Domingues

DECLARAÇÕES

DANILO SANTOS - SERVIÇOS, CNPJ/MF Nº. **40.302.124/0001-46**, sediada na Estrada Linha Webber, S/N, Interior de Coronel Domingos Soares - Pr, através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2022 – PROCESSO Nº. 183/2022**, DECLARA, sob as penas da Lei que:

a. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
b. Não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);
c. declaramos que o CNAE que representa a atividade de maior receita é **49.24.-8-00 – TRANSPORTE ESCOLAR**;
d. O dirigente desta pessoa jurídica, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8666/93, não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, assim como para os fins do contido na Lei Orgânica do Município de Coronel Domingos Soares, a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa e, ainda, para os fins do contido na Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2745/2010 do TCE-PR, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Coronel Domingos Soares;
e. Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadramos na situação de microempresa e que não nos enquadramos em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Coronel Domingos Soares – Pr, 15 de Dezembro de 2022.

Danilo Santos

DANILO SANTOS
Empresario Individual
CPF 083.798.779-26

MARLI FERREIRA DA SILVA 06373744957
CNPJ: 27.028.229/0001-90
R VER JOSE B DA SILVEIRA – CORONEL DOMINGOS SOARES
FONE\FAX: (46) 99916-7755

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa juridica **DANILO SANTOS** , estabelecida à Est. Linha Webber, s/n, Interior, Cidade Coronel Domingos Soares, Estado Paraná, **CNPJ sob n° 40.302.124/0001-46**, é uma empresa IDÔNEA, no fornecimento de transporte Escolar, atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos.

Atestamos ainda, que as mercadorias e serviços foram entregues corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido por esta empresa. As mercadorias foram de qualidade satisfatória, suprindo as necessidades.

SERVIÇO DISTRITAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR
Adriane Bruxel Gomes – Oficial Designada
Selo Digital Nº F864Xheqtxptea2TwKx34zcNy
Consulte esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de MARLI FERREIRA DA SILVA SANTOS Do que dou fé. Emol: R$5,35 Funrejus: R$1,34 Selo: R$1,02 FUNDEP: R$0,27 ISSQN: R$0,27 Total: R$8,25.
Coronel Domingos Soares - Paraná, 15 de dezembro de 2022.
Em test da verdade.
Cristiano Guimarães Dezanoski
Escrevente Substituto

Coronel Domingos Soares, 15 De Dezembro de 2022.

CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Marli F Silva

MARLI FERREIRA DA SILVA

CNPJ: 27.028.229/0001-90

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
MARLI FERREIRA DA SILVA SANTOS

CPF
063.737.449-57

CNPJ
27.028.229/0001-90

Data de Abertura
03/02/2017

Nome Empresarial
MARLI FERREIRA DA SILVA SANTOS 06373744957

Nome Fantasia

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
03/02/2017

Endereço Comercial

CEP
85557-000

Logradouro
RUA VEREADOR JOSE BELLES DA SILVEIRA

Número
S/N

Bairro
CENTRO

Municipio
CORONEL DOMINGOS SOARES

UF
PR

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Periodos de Enquadramento como MEI

Periodo	Inicio	Fim
1º periodo	03/02/2017	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)
4924-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

179

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Santiago

Ponto

180

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.028.229/0001-90 MATRIZ		03/02/2017

NOME EMPRESARIAL
MARLI FERREIRA DA SILVA SANTOS 06373744957

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VEREADOR JOSE BELLES DA SILVEIRA	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.557-000	CENTRO	CORONEL DOMINGOS SOARES	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
marliferreira892@gmail.com	(46) 3262-6332

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/02/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/12/2022** às **17:00:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Santiago

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARLI FERREIRA DA SILVA SANTOS 06373744957
CNPJ: 27.028.229/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:03:58 do dia 27/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/04/2023.
Código de controle da certidão: **2C7C.EAE2.71F9.F22B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

182

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028849581-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.028.229/0001-90**
Nome: **MARLI FERREIRA DA SILVA SANTOS 06373744957**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (13/12/2022 17:02:52)

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 1175/2022

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 13/01/2023	CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJMS2QETCC4XJ3BQM
REQUERENTE: ESCRITORIO DE CONTABILIDADE	PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARLI FERREIRA DA SILVA 06373744957

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
385	27.028.229/0001-90	ISENTO	59

ENDEREÇO

RUA VEREADOR JOSE M. BELLES DA SILVEIRA, SN - CENTRO CEP: 85557000 Coronel Domingos Soares - PR

ATIVIDADES

Transporte escolar

Observações:

Coronel Domingos Soares, 14 de Dezembro de 2022

Emitido por: GILMAR FRANCISCO DA ROSA

Gilmar Francisco da Rosa
Fiscal Tributário
Portaria nº 18/1998

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ESTADO DO PARANÁ

7

ALVARÁ nº 59 / 2022

O Município de Coronel Domingos Soares, conforme protocolo nº de 15/02/2022 concede alvará de licença para localização e funcionamento a:

Nome:
MARLI FERREIRA DA SILVA
CNPJ/CPF: 27.028.229/0001-90

Localização
RUA VEREADOR JOSE BELLES DA SILVEIRA, SN - CENTRO CEP: 85557000 Coronel Domingos Soares - PR
Área utilizada: 50,00

Atividades
4924-8/00 - Transporte escolar.

Horário de funcionamento: Comercial
Segunda à Sexta das 13:00 às 18:00
Segunda à Sábado das 07:00 às 12:00

Emitido em	Válido até
15/02/2022	31/12/2022

Observações

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas caracteristicas do estabelecimento ou transferência de Local.
3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantEndo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Emissor: FERNANDA ROBERTA DA ROSA
Gilmar Francisco da Rosa
Fiscal Tributário
Portaria nº 18/1998

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.028.229/0001-90
Razão Social: MARLI FERREIRA DA SILVA 06373744957
Endereço: R VEREADOR JOSE BELLES DA SILVEIRA SN / CENTRO / CORONEL DOMINGOS SOARES / PR / 85557-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/12/2022 a 09/01/2023

Certificação Número: 2022121101510365406740

Informação obtida em 13/12/2022 17:04:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARLI FERREIRA DA SILVA SANTOS 06373744957 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.028.229/0001-90
Certidão nº: 45207150/2022
Expedição: 13/12/2022, às 17:05:53
Validade: 11/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARLI FERREIRA DA SILVA SANTOS 06373744957 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.028.229/0001-90, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMAS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Capitão Paulo de Araújo, nº 731 - - e-mail:
cartoriodistribuidordepalmas@pros
Palmas/PR - 85555-000

TITULAR
BEL. LEILA FATIMA DE LIMA
JURAMENTADO
MARCO AURELIO SERAFINI

187

Certidão Negativa

Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MARLI FERREIRA DA SILVA 06373744957

Documento..... CNPJ 27.028.229/0001-90
Sede..... Rua VEREADOR JOSE BELLES DA SILVEIRA, S/N.º, CENTRO, CORONEL DOMINGOS SOARES/PR, CEP 85557000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.

Palmas/PR, 14 de Dezembro de 2022, 09:40:44

MARCO AURELIO SERAFINI Assinado de forma digital por MARCO AURELIO SERAFINI
Dados: 2022.12.15 10:16:25 -03'00'

Certificação

Custas = R$ 38,16
Página 0001/0001

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMAS

. 188

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Capitão Paulo de Araújo, nº 731 - - e-mail:
cartoriodistribuidordepalmas@pros
Palmas/PR - 85555-000

TITULAR
BEL. LEILA FATIMA DE LIMA
JURAMENTADO
MARCO AURELIO SERAFINI

Certidão Negativa

Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MARLI FERREIRA DA SILVA 06373744957

Documento..... CNPJ 27.028.229/0001-90

Sede..... Rua VEREADOR JOSE BELLES DA SILVEIRA, S/N.º, CENTRO, CORONEL DOMINGOS SOARES/PR, CEP 85557000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecedem.

FUNARPEN

F863e.keq9Y.valsl-odTRE.cbyw3

Palmas/PR, 14 de Dezembro de 2022, 09:42:16

Certificação

MARCO AURELIO SERAFINI Assinado de forma digital por MARCO AURELIO SERAFINI
Dados: 2022.12.15 10:16:48 -03'00'

Custas = R$ 41,14
Página 0001/0001

MARLI FERREIRA DA SILVA 06373744957
CNPJ: 27.028.229/0001-90
R VER JOSE B DA SILVEIRA – CORONEL DOMINGOS SOARES
FONE\FAX: (46) 99916-7755

DECLARAÇÕES

MARLI FERREIRA DA SILVA , CNPJ/MF Nº. **27.028.229/0001-90**, sediada na Rua José Belles Da Silveira , S/N, Centro de Coronel Domingos Soares - Pr, através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2022 – PROCESSO Nº. 183/2022**, DECLARA, sob as penas da Lei que:

a. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
b. Não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);
c. declaramos que o CNAE que representa a atividade de maior receita é **49.24.-8-00 – TRANSPORTE ESCOLAR**;
d. O dirigente desta pessoa jurídica, para os fins do contido no artigo 9°, inciso III da Lei 8666/93, não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, assim como para os fins do contido na Lei Orgânica do Município de Coronel Domingos Soares, a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa e, ainda, para os fins do contido na Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2745/2010 do TCE-PR, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Coronel Domingos Soares;
e. Nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadramos na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme ocaso) e que não nos enquadramos em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Coronel Domingos Soares – Pr, 15 de Dezembro de 2022.

Marli F da Silva

MARLI FERREIRA DA SILVA 06373744957
MARLI FERREIRA DA SILVA / Empresario Individual
CPF 063.737.449-57

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: **MARLI FERREIRA DA SILVA SANTOS 06373744957** Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2214064730
NIRE (Sede) 41804955275	**CNPJ** 27.028.229/0001-90	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 03/02/2017	**Início de Atividade** 03/02/2017
Endereço Completo Rua VEREADOR JOSE BELLES DA SILVEIRA, Nº S/N, CENTRO-Coronel Domingos Soares/PR- CEP85557-000			
Objeto Servicos de transporte de escolares - Transportador escolar.			
Capital R$ 10.000,00 (dez mil reais)			**Porte** MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento **Data** 16/04/2020	**Número** MX00267636	**Ato/eventos** 002 / 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: MARLI FERREIRA DA SILVA SANTOS **Identidade:** xxxxx **Estado civil:** NÃO INFORMADO		**CPF:** 063.737.449-57 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/12/2022, às 14:17:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GHRTXAVN**.

PRC2214064730

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Santiago

ATESTADO DE CAPACIDADE E APTIDÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MARLI FERREIRA DA SILVA 06373744957**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.028.229/0001-90, estabelecida na RUA VEREADOR JOSE M. BELLES DA SILVEIRA , SN - CEP: 85557000 - BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, prestou serviços ao Município de Coronel Domingos Soares, CNPJ nº 01614415/0001-18, com sede na Avenida Araucária, nº 3120, Centro, na cidade de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, através do Contrato n° 53/2022, oriundo do Pregão n° 25/2022, tendo como objeto Contratação de serviços de transporte de escolar para o Município de Coronel Domingos Soares.

Atestamos que os serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Coronel Domingos Soares, 15 de dezembro de 2022.

Jonas dos Santos Bueno
Diretor do Departamento de Administração

Seja bem-vindo ao Siste

Relação de inabilitados Relação de ir

Certidão negativa de inidôneo processada!

×

Certidão

Voltar

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DANILO SANTOS - SERVICOS**

CPF/CNPJ: **40.302.124/0001-46**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:55:36 do dia 16/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sitio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: FS4T161222095536

193

Seja bem-vindo ao Siste

Relação de inabilitados Relação de i

Certidão negativa de inidôneo processada!

Versão 2.4 Criado com ♥ usando Oracle APEX

194

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 40302124000146

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

195

Seja bem-vindo ao Siste

Relação de inabilitados Relação de i

Certidão negativa de inidôneo processada! ×

Certidão

Voltar

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MARLI FERREIRA DA SILVA SANTOS 06373744957**

CPF/CNPJ: **27.028.229/0001-90**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:57:34 do dia 16/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: YZQ9161222095734

196

Seja bem-vindo ao Siste

Relação de inabilitados Relação de ir

Certidão negativa de inidôneo processada!

Versão 2.4 Criado com ♥ usando Oracle APEX

Donto 9

Santiago

197

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 27028229000190

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Seja bem-vindo ao Siste

Relação de inabilitados Relação de ir

Certidão negativa de inidôneo processada! ×

Certidão

Voltar

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MAURICIO LEMES BONASSA**

CPF/CNPJ: **27.309.850/0001-22**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:58:44 do dia 16/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: HACP161222095844

Seja bem-vindo ao Siste

Relação de inabilitados Relação de i

Certidão negativa de inidôneo processada!

Versão 2.4 Criado com ♥ usando Oracle APEX

200

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 27309850000122

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

201

Seja bem-vindo ao Siste

Relação de inabilitados Relação de ir

Certidão negativa de inidôneo processada! ×

Certidão

Voltar

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SANTIAGO MASSANERO PITNER 10324351941**

CPF/CNPJ: **45.284.176/0001-50**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:59:36 do dia 16/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sitio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 6EFP161222095936

Seja bem-vindo ao Siste

Relação de inabilitados Relação de ir

Certidão negativa de inidôneo processada!

Versão 2.4 Criado com ♥ usando Oracle APEX

203

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 27309850000122

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Santiago

Município de Coronel Domingos Soares - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 104/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 43372-1 DANILO SANTOS	**CNPJ: 40.302.124/0001-46 Telefone: 4632641253**			**Status: Classificado**				126.352,00	
Email: contabilidade_hcosta@hotmail.com									
Representante: 38532-8 DANILO SANTOS									
Lote 001 - Lote 001								126.352,00	
003 7808 LINHA 45- MARCON- KOMBI 08 A 12 LUGARES		KM	42.400,00	Classificado			2,98	126.352,00	*
Fornecedor: 41136-3 MARLI FERREIRA DA SILVA	**CNPJ: 27.028.229/0001-90 Telefone: 463251253**			**Status: Classificado**				167.580,00	
Email: contabilidade_hcosta@hotmail.com									
Representante: 3341-3 MARLI FERREIRA DA SILVA									
Lote 001 - Lote 001								167.580,00	
002 6380 LINHA 35 - SADIA - VEICULO ONIBUS 45 A 50 LUGARES		KM	42.000,00	Classificado			3,99	167.580,00	*
Fornecedor: 41165-0 MAURICIO LEMES BONASSA	**CNPJ: 27.309.850/0001-22 Telefone: 463254-1253**			**Status: Classificado**				410.736,00	
Email: contabilidade_hcosta@hotmail.com									
Representante: 39606-1 MAURICIO LEMES BONASSA									
Lote 001 - Lote 001								410.736,00	
001 421 Linha 18 - CHICO ANDRE VEÍCULO DE 25 A 32 LUGARES.		KM	51.600,00	Classificado			7,96	410.736,00	*
Fornecedor: 44370-1 SANTIAGO MASSANERO PITNER 10324351941	**CNPJ: 45.284.176/0001-50 Telefone: 46999843527**			**Status: Classificado**				283.376,00	
Email: contabilidade_hcosta@hotmail.com									
Representante: 44376-0 SANTIAGO MASSANERO PITNER									
Lote 001 - Lote 001								283.376,00	
004 7809 LINHA 46- MARCONIRATIM - 25 A 32 LUGARES		KM	35.500,00	Classificado			7,98	283.376,00	*

VALOR TOTAL: 968.044,00

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 104/2022

Objeto: Contratação de Empresas para o Transporte Escolar do Município de Coronel Domingos Soares.

Aos 16/12/2022, as **08:30** horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, reuniram-se a Pregoeira Senhora Fernanda Roberta da Rosa e equipe de apoio: Denise De Mello e Gilmar Francisco da Rosa, designados conforme Portaria nº 141/2022 para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão. O certame foi marcado inicialmente para as 08:30, porém houve atraso devido ao backup do sistema Equiplano.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ADEMIR DOS SANTOS ALVES	31.550.632/0001-52	ADEMIR DOS SANTOS ALVES		059.734.389-61	60	24 Meses
DANILO SANTOS	40.302.124/0001-46	DANILO SANTOS		083.798.779-26	60	24 Meses
DORACI BEVILAQUA	22.606.736/0001-40	DORACI BEVILAQUA		466.064.080-91	60	24 Meses
MARLI FERREIRA DA SILVA	27.028.229/0001-90	MARLI FERREIRA DA SILVA		063.737.449-57	60	24 Meses
MAURICIO LEMES BONASSA	27.309.850/0001-22	MAURICIO LEMES BONASSA		101.551.749-83	60	24 Meses
SANTIAGO MASSANERO PITNER 10324351941	45.284.176/0001-50	SANTIAGO MASSANERO PITNER		103.243.519-41	60	24 Meses

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foram verificados os envelopes nº 01 contendo as propostas de preços atestando-se que estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e proponentes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos, e foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução;

Em seguida a Pregoeira e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

Lote/Item 1/1 - Linha 18 - CHICO ANDRE; VEÍCULO DE 25 A 32 LUGARES.					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	MAURICIO LEMES BONASSA	7,96	27.309.850/0001-22	Sim	

1	MAURICIO LEMES BONASSA	7,96	27.309.850/0001-22	Sim	

Lote/Item 1/2 - LINHA 35 - SADIA - VEICULO ONIBUS 45 A50 LUGARES

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	MAURICIO LEMES BONASSA	7,86	27.309.850/0001-22	Sim	
Inicial	DORACI BEVILAQUA	5,50	22.606.736/0001-40	Sim	
Inicial	MARLI FERREIRA DA SILVA	5,00	27.028.229/0001-90	Sim	
1	DORACI BEVILAQUA	4,99	22.606.736/0001-40	Sim	
1	MARLI FERREIRA DA SILVA	4,98	27.028.229/0001-90	Sim	
2	DORACI BEVILAQUA	4,97	22.606.736/0001-40	Sim	
2	MARLI FERREIRA DA SILVA	4,96	27.028.229/0001-90	Sim	
3	DORACI BEVILAQUA	4,95	22.606.736/0001-40	Sim	
3	MARLI FERREIRA DA SILVA	4,94	27.028.229/0001-90	Sim	
4	DORACI BEVILAQUA	4,93	22.606.736/0001-40	Sim	
4	MARLI FERREIRA DA SILVA	4,91	27.028.229/0001-90	Sim	
5	DORACI BEVILAQUA	4,85	22.606.736/0001-40	Sim	
5	MARLI FERREIRA DA SILVA	4,84	27.028.229/0001-90	Sim	
6	DORACI BEVILAQUA	4,83	22.606.736/0001-40	Sim	
6	MARLI FERREIRA DA SILVA	4,70	27.028.229/0001-90	Sim	
7	DORACI BEVILAQUA	4,50	22.606.736/0001-40	Sim	
7	MARLI FERREIRA DA SILVA	4,49	27.028.229/0001-90	Sim	
8	DORACI BEVILAQUA	4,30	22.606.736/0001-40	Sim	
8	MARLI FERREIRA DA SILVA	4,20	27.028.229/0001-90	Sim	
9	DORACI BEVILAQUA	4,00	22.606.736/0001-40	Sim	
9	MARLI FERREIRA DA SILVA	3,99	27.028.229/0001-90	Sim	

Lote/Item 1/3 - LINHA 45- MARCON- KOMBI 08 A 12 LUGARES

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	SANTIAGO MASSANERO PITNER 10324351941	4,10	45.284.176/0001-50	Sim	
Inicial	ADEMIR DOS SANTOS ALVES	4,00	31.550.632/0001-52	Sim	PROPRIA\PROPRIA
Inicial	DANILO SANTOS	3,50	40.302.124/0001-46	Sim	

1	ADEMIR DOS SANTOS ALVES	3,49	31.550.632/0001-52	Sim	PROPRIA\PROPRIA
1	DANILO SANTOS	3,48	40.302.124/0001-46	Sim	
2	ADEMIR DOS SANTOS ALVES	3,45	31.550.632/0001-52	Sim	PROPRIA\PROPRIA
2	DANILO SANTOS	3,40	40.302.124/0001-46	Sim	
3	ADEMIR DOS SANTOS ALVES	3,38	31.550.632/0001-52	Sim	PROPRIA\PROPRIA
3	DANILO SANTOS	3,35	40.302.124/0001-46	Sim	
4	ADEMIR DOS SANTOS ALVES	3,30	31.550.632/0001-52	Sim	PROPRIA\PROPRIA
4	DANILO SANTOS	3,25	40.302.124/0001-46	Sim	
5	ADEMIR DOS SANTOS ALVES	3,20	31.550.632/0001-52	Sim	PROPRIA\PROPRIA
5	DANILO SANTOS	3,15	40.302.124/0001-46	Sim	
6	ADEMIR DOS SANTOS ALVES	3,10	31.550.632/0001-52	Sim	PROPRIA\PROPRIA
6	DANILO SANTOS	3,09	40.302.124/0001-46	Sim	
7	ADEMIR DOS SANTOS ALVES	3,08	31.550.632/0001-52	Sim	PROPRIA\PROPRIA
7	DANILO SANTOS	3,07	40.302.124/0001-46	Sim	
8	ADEMIR DOS SANTOS ALVES	3,05	31.550.632/0001-52	Sim	PROPRIA\PROPRIA
8	DANILO SANTOS	3,00	40.302.124/0001-46	Sim	
9	ADEMIR DOS SANTOS ALVES	2,99	31.550.632/0001-52	Sim	PROPRIA\PROPRIA
9	DANILO SANTOS	2,98	40.302.124/0001-46	Sim	

Lote/Item 1/4 - LINHA 46- MARCON/IRATIM- 25 A 32 LUGARES

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	DORACI BEVILAQUA	7,98	22.606.736/0001-40	Sim	
Inicial	DANILO SANTOS	7,97	40.302.124/0001-46	Sim	
Inicial	SANTIAGO MASSANERO PITNER 10324351941	7,96	45.284.176/0001-50	Sim	
1	SANTIAGO MASSANERO PITNER 10324351941	7,96	45.284.176/0001-50	Sim	

Dando continuidade ao certame foram conferidos os envelopes nº 02 contendo os documentos de habilitação das proponentes: **DANILO SANTOS, MARLI FERREIRA DA SILVA , MAURICIO LEMES BONASSA, SANTIAGO MASSANERO PITNER 10324351941**, verificando-se que os mesmos estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos.

Em análise a documentação de habilitação constatou-se que estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas HABILITADAS.

Santiago

Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01-Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, 02- propostas e lances dos participantes, e 03- Documentação de habilitação, foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.

Das manifestações das proponentes:

Não houve manifestação.

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ao edital ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes com a assinatura desta ata. A pregoeira em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a contratação do objeto desta licitação ADJUDICA em favor das Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

DANILO SANTOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	LINHA 45- MARCON- KOMBI 08 A 12 LUGARES SAINDO DA ESCOLA DO MARCON ATÉ O PORTÃO JOCENEI, PASSANDO PELO OSMAR E RETORNANDO ATÉ A ESCOLA, SEGUIE ATÉ O TONINHO E RETORNA A ESCOLA, SEGUE OELA FAZENDA DO CHICO ELÉTRO, PASSANDIO PELA LOCALIDADE DO TRSTÃO E RETORNA A ESCOLA, FAZENDO O PERCURSO INVERSO NO FINAL DO PERÍODO PARA DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS. 106 KM/DIA.			KM	42.400,00	2,98	126.352,00
TOTAL								126.352,00
MARLI FERREIRA DA SILVA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	LINHA 35 - SADIA - VEICULO ONIBUS 45 A50 LUGARES ROTA: SEDE VAI ATÉ A SAIDA RETORNANDO, ENTRA NA FAZENDA DO MAZALOTI, E VOLTANDO, PASSANDO PELO COMPARTINHADO, ATÉ AS ESCOLA AURORA FABRICIO DAS NEVES E ESCOLA ESTADUAL SANTA CATARINA. FAZENDO NO PERIODO DA TARDE E PERCURSO INVERSO PARA DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS E JA NA MESMA VIAGEM PEGA OS ALUNOS DA NOITE TRAZENDO ATÉ O COLÉGIO SANTA CATARINA E RETORNANDO COM OS MESMOS NO FINAL DA AULA. 105 KM/DIA.			KM	42.000,00	3,99	167.580,00
TOTAL								167.580,00
MAURICIO LEMES BONASSA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Linha 18 - CHICO ANDRE; VEÍCULO DE 25 A 32 LUGARES. ROTA: SAÍDA DA ESCOLA SANTA RITA DE CASSIA, PASSANDO PELA PONTE MOLHADA,			KM	51.600,00	7,96	410.736,00

		AMADEUS, RETORNA PASSA PELO MILTO LEITE, RETORNA PELA ESCOLA SANTA RITA DE CASSIA, SEGUINDO AS ESCOLAS FRANCISCO TAQUES E CANDIDO ROSSONI NA LOCALIDADE DO IRATIM, NOS TURNOS DE MANHÃ E TARDE. PERFAZENDO 129KM POR DIA LETIVO.						
TOTAL								410.736,00
SANTIAGO MASSANERO PITNER 10324351941								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	LINHA 46- MARCON/IRATIM- 25 A 32 LUGARES SAIDA DA COMUNIDADE DO MARCON, PASSANDO PELA ESCOLA NOSSA SENHORA CONSOLADORA E SEGUINDO ATÉ AS ESCOLAS FRANCISCO TAQUES E CANDIDO ROSSONI NA LOCALIDADE DO IRATIM, NOS TURNOS DA MANHÃ E TARDE. 89 KM/DIA.			KM	35.600,00	7,96	283.376,00
TOTAL								283.376,00

O prazo para a execução dos serviços objeto da presente licitação será de 24 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pela Pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para tomar ciência e querendo proceder a homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 10:07, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

FERNANDA ROBERTA DA ROSA
088.427.099-80

DENISE BRASIL DE MELLO
Membro
071.766.049-40

GILMAR FRANCISCO DA ROSA
Membro
542.720.419-91

ADEMIR DOS SANTOS ALVES,

DANILO SANTOS ,

DORACI BEVILAQUA,

MARLI FERREIRA DA SILVA ,

MAURICIO LEMES BONASSA ,

SANTIAGO MASSANERO PITNER 10324351941

PARECER JURIDICO N º 727/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 183/2022
PREGÃO N.º 104/2022- PRESENCIAL

Cumprimentando-a cordialmente, em resposta à solicitação da Sra. Pregoeira de elaboração de Parecer Jurídico Final (fase externa), após a realização do certame nos processos licitatórios mencionados nas referidas solicitações, informo que não há previsão legal para a emissão de parecer jurídico na fase externa na licitação.

Em caso de entendimento diverso, como o parecer final visa evitar responsabilidades ao Gestor, posto que é solicitado antes da homologação, ele deve ser exarado pela Assessoria Jurídica de Gabinete e/ou servidor do próprio controle interno.

Tal posicionamento, pela ausência de previsão legal, acompanha exatamente o previsto no art. 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe que:

> Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
> (...)
> Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Como documento vinculativo, obrigacional, e que estabelece condições a serem praticadas na futura contratação, é razoável entender que há, mesmo, necessidade de exame e aprovação por assessoria jurídica da Administração, até para evitar o cometimento de ilegalidades ou a assunção de compromissos sem respaldo na legislação em vigor.

Ocorre que, após a realização do certame, a minuta do Edital e Contratos previamente avaliados via parecer jurídico somente contemplará, via de regra, os (i) dados do licitante vencedor, (ii) a vigência dos preços e (iii) o valor dos produtos e/ou serviços a serem registrados/contratados. Nada mais. Todo o conteúdo jurídico já estaria previamente aferido pela assessoria jurídica da Administração, como manda a lei.

Nesse sentido, em tese, não haveria necessidade de retorno dos autos do procedimento licitatório para novo exame e convalidação jurídica que já teria sido quando do exame do edital, bastando o preenchimento dos dados apurados na licitação em relação ao licitante vencedor, preço e vigência para que o documento, uma vez firmado por ambas as partes – Administração e particular, passasse a produzir efeitos.

O Tribunal de Contas da União, baluarte na orientação dos órgãos e entidades da Administração Pública federal, por meio de publicação oficial, aduz que a fase externa do certame é integrada pelos seguintes itens e procedimentos:

> FASE EXTERNA (OU EXECUTÓRIA)
> Licitação, na chamada fase externa, tem continuidade com a divulgação do ato convocatório. Estende-se à contratação do fornecimento do bem, execução da obra ou prestação do serviço.
> Nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, essa etapa da licitação submete-se principalmente aos seguintes procedimentos sequenciais, em que a realização de determinado ato depende da conclusão do antecedente:
> - publicação do resumo do ato convocatório;
> - fase impugnatória, com republicação do edital e reabertura do prazo, quando for o caso;
> - recebimento dos envelopes com a documentação e as propostas;
> - abertura dos envelopes com a documentação;

- verificação da habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso, se houver;
- abertura dos envelopes com as propostas;
- julgamento das propostas;
- declaração do licitante vencedor;
- fase recursal, com efeito suspensivo até a decisão do recurso, se houver;
- homologação / aprovação dos atos praticados no procedimento;
- adjudicação do objeto à licitante vencedora;
- empenho da despesa;
- assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

Não há, por parte do referido Órgão de Controle externo, referência ao exame da fase externa do certame, pela assessoria jurídica/procuradoria, como condição de procedibilidade ou validade do certame realizado pelo ente licitante.

Aliás, na mesma publicação, o Tribunal de Contas da União afirma que:

> Exame e aprovação da assessoria jurídica Minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.
> Quanto a convite, é dispensável aprovação das respectivas minutas. A legislação não exige que os atos convocatórios de licitações realizadas nessa modalidade sejam examinados pelo setor jurídico.
> (...)
> É permitida a utilização de modelos padronizados de editais e de contratos previamente submetidos à análise da área jurídica do órgão ou entidade contratante. Nesses modelos, o gestor limita-se a preencher dados específicos da contratação, sem alterar quaisquer condições ou cláusulas anteriormente examinadas. (g.n.) BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações. 2010. p. 279.

No processo em tela, portanto, previamente examinado e aferido pela estrutura jurídica da municipalidade, é possível inferir sobre a dispensabilidade de novo exame, inclusive sobre a fase externa do certame, não exigida pela legislação em vigor.

E é o próprio Tribunal de Contas da União que assim refere:

> A despeito de haver decisões do TCU que determinam a atuação da assessoria jurídica em cada procedimento licitatório, o texto legal - parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993 - não é expresso quanto a essa obrigatoriedade. Assim, a utilização de minutas-padrão, guardadas as necessárias cautelas, em que, como assevera o recorrente, limita-se ao preenchimento das quantidades de bens e serviços, unidades favorecidas, local de entrega dos bens ou prestação dos serviços, sem alterar quaisquer das cláusulas desses instrumentos previamente examinados pela assessoria
> jurídica, atende aos princípios da legalidade e também da eficiência e da proporcionalidade. Acórdão nº 1504/2005 – TCU – Plenário. Voto do Ministro Relator.

Diante disso, é possível concluir que não haveria necessidade de que a equipe jurídica da Administração:

a) Se pronunciasse, ex vi legis, sobre a fase externa da licitação; e

b) Examinasse e aprovasse, novamente, as minutas de editais, contratos e/ou atas de registro de preços já anteriormente examinadas e auferidas, cujas modificações compreendessem apenas o preenchimento de campos que só seriam passíveis de preenchimento após a realização do certame, quais sejam, os dados do licitante vencedor, os preços a serem registrados e a vigências das respectivas atas, tendo em vista não haver qualquer alteração de conteúdo obrigacional em relação aos referidos documentos.

Diante das considerações anteriores extraídas da Lei e da Jurisprudência nossa manifestação se restringe a relatar resumidamente, as ocorrências da fase externa:

1. Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva, conforme detalhado em edital e seus anexos:

Contratação de serviços de transporte escolar.

2. Conforme determina a Lei 10.520/02, a convocação dos licitantes se deu através dos seguintes veículos e respectivas datas, além da inserção do edital na íntegra no "portal de transparência" do Município, e seu extrato no "mural de licitações" do TCE-PR:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS	06/12/2022

Foi, ainda, afixado aviso no "mural de licitações" do TCE-PR bem como inserido o edital e seus anexos na íntegra no "portal de transparência" do Município em seu site, com disposição a partir da data de publicação acima.

3. A data de abertura foi estabelecida em prazos necessários com respeito os mínimos previstos em Lei, a qual foi designada inicialmente para: 16/12/2022.
4. Quanto a interposição de impugnação/recursos/pedidos de esclarecimento por parte eventuais interessados em relação ao instrumento convocatório: não foi identificado pedido de impugnação e de esclarecimento anexado ao processo.
5. No dia, hora e local designados para abertura dos envelopes, reuniram-se o Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio e apurou-se a existência de 06(seis) proponente, consoante discriminado na Ata de sessão pública.
6. Em seguida a Pregoeira e a equipe de apoio verificaram a conformidade das propostas escritas com os valores estimados para a contratação, atestando que as propostas estavam de acordo com o estabelecido no edital.
7. Decorrida a etapa de lances apurou-se, ao final como vencedores do certame, os licitantes, conforme descritos em ata, para as quatro linhas licitadas.
8. Tendo sido apreciada suas propostas de valores, passou-se imediatamente para a fase de habilitação e constatou-se que todas as empresas se encontram em consonância com o estabelecido no edital.
9. Não restam, até o momento, manifestações ou razões recursais de qualquer ordem para serem analisadas.
10. Deixa-se de analisar os demais documentos apresentados pela(s) empresa(s) participante(s) bem como os conteúdos e detalhamentos de proposta(s), tendo em vista ser esta obrigação do(a) Pregoeiro(a), conforme art. 4º, inciso XII e seguintes da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 43, inciso I e seguintes, da Lei nº 8.666/1993.
11. Diante do exposto, após serem as laudas dos Autos numeradas e rubricadas, remeta-se o presente processo licitatório ao Chefe do Executivo Municipal, a quem caberá a decisão sobre a homologação dos atos da Sra Pregoeira e do certame como um todo, consultado o controle interno e sua assessoria jurídica, se assim entender oportuno.

Coronel Domingos Soares/PR, 16 de dezembro de 2022.

Nayva Janaina Machado de Carvalho
Procuradora OAB/PR 99005
Portaria 136/2019

ADJUDICAÇÃO

Pregão 104/2022

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 16/12/2022, para o(s) proponente(s) abaixo:

- Contratação de Empresas para o Transporte Escolar do Município de Coronel Domingos Soares.

Vencedor(es):

DANILO SANTOS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	LINHA 45- MARCON- KOMBI 08 A 12 LUGARES SAINDO DA ESCOLA DO MARCON ATÉ O PORTÃO JOCENEI, PASSANDO PELO OSMAR E RETORNANDO ATÉ A ESCOLA, SEGUIE ATÉ O TONINHO E RETORNA A ESCOLA, SEGUE OELA FAZENDA DO CHICO ELÉTRO, PASSANDIO PELA LOCALIDADE DO TRSTÃO E RETORNA A ESCOLA, FAZENDO O PERCURSO INVERSO NO FINAL DO PERÍODO PARA DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS. 106 KM/DIA.			KM	42.400,00	2,98	126.352,00
TOTAL								126.352,00

MARLI FERREIRA DA SILVA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	LINHA 35 - SADIA - VEICULO ONIBUS 45 A50 LUGARES ROTA: SEDE VAI ATÉ A SADIA RETORNANDO, ENTRA NA FAZENDA DO MAZALOTI, E VOLTANDO, PASSANDO PELO COMPARTINHADO, ATÉ AS ESCOLA AURORA FABRICIO DAS NEVES E ESCOLA ESTADUAL SANTA CATARINA. FAZENDO NO PERIODO DA TARDE E PERCURSO INVERSO PARA DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS E JA NA MESMA VIAGEM PEGA OS ALUNOS DA NOITE TRAZENDO ATÉ O COLÉGIO SANTA CATARINA E RETORNANDO COM OS MESMOS NO FINAL DA AULA. 105 KM/DIA.			KM	42.000,00	3,99	167.580,00
TOTAL								167.580,00

MAURICIO LEMES BONASSA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Linha 18 - CHICO ANDRE; VEÍCULO DE 25 A 32 LUGARES. ROTA: SAÍDA DA ESCOLA SANTA RITA DE CASSIA, PASSANDO PELA PONTE MOLHADA, AMADEUS, RETORNA PASSA PELO MILTO LEITE, RETORNA PELA ESCOLA SANTA RITA DE CASSIA, SEGUINDO AS ESCOLAS FRANCISCO TAQUES E			KM	51.600,00	7,96	410.736,00

		CANDIDO ROSSONI NA LOCALIDADE DO IRATIM, NOS TURNOS DE MANHÃ E TARDE. PERFAZENDO 129KM POR DIA LETIVO.						
TOTAL								410.736,00
SANTIAGO MASSANERO PITNER 10324351941								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	LINHA 46- MARCON/IRATIM- 25 A 32 LUGARES SAIDA DA COMUNIDADE DO MARCON, PASSANDO PELA ESCOLA NOSSA SENHORA CONSOLADORA E SEGUINDO ATÉ AS ESCOLAS FRANCISCO TAQUES E CANDIDO ROSSONI NA LOCALIDADE DO IRATIM, NOS TURNOS DA MANHÃ E TARDE. 89 KM/DIA.			KM	35.600,00	7,96	283.376,00
TOTAL								283.376,00

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 16/12/2022.

FERNANDA ROBERTA DA ROSA

088.427.099-80
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO

Pregão 104/2022

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 16/12/2022, para o(s) proponente(s) abaixo: - Contratação de Empresas para o Transporte Escolar do Município de Coronel Domingos Soares. Vencedor(es):

DANILO SANTOS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	3	LINHA 46- MARCON- KOMBI DE 8 A 12 LUGARES SAINDO DA ESCOLA DO MARCON ATÉ O PORTÃO JOCENEI PASSANDO PELO OSMAR E RETORNANDO ATÉ A ESCOLA, SEGUIE ATE O TONINHO E RETORNA A ESCOLA, SEGUE DELA FAZENDA DO CHICO ELETRO, PASSANDO PELA LOCALIDADE DO TRSTÃO E RETORNA A ESCOLA, FAZENDO O PERCURSO INVERSO NO FINAL DO PERÍODO PARA DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS, 106 KM/DIA.			KM	42.400,00	2,98	126.352,00
TOTAL								126.352,00

MARLI FERREIRA DA SILVA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	2	LINHA 35–SADIA–VEICULO ONIBUS 46 A50 LUGARES ROTA: SEDE VAI ATÉ A SADIA RETORNANDO, ENTRA NA FAZENDA DO MAZALOTI, E VOLTANDO, PASSANDO PELO COMPARTINHADO ATÉ AS ESCOLA AURORA FABRICIO DAS NEVES E ESCOLA ESTADUAL SANTA CATARINA, FAZENDO NO PERIODO DA TARDE E PERCURSO INVERSO PARA DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS E JA NA MESMA VIAGEM PEGA OS ALUNOS DA NOITE TRAZENDO ATÉ O COLÉGIO SANTA CATARINA E RETORNANDO COM OS MESMOS NO FINAL DA AULA, 105 KM/DIA.			KM	42.000,00	3,99	167.580,00
TOTAL								167.580,00

MAURICIO LEMES BONASSA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Linha 18- CHICO ANDRE; VEICULO DE 25 A 32 LUGARES. ROTA: SAIDA DA ESCOLA SANTA RITA DE CASSIA, PASSANDO PELA PONTE MOLHADA, AMADEUS, RETORNA PASSA PELO MILTO LEITE, RETORNA PELA ESCOLA SANTA RITA DE CASSIA, SEGUINDO AS ESCOLAS FRANCISCO TAQUES E CANDIDO ROSSONI NA LOCALIDADE DO IRATIM, NOS TURNOS DE MANHÃ E TARDE, PERFAZENDO 129KM POR DIA LETIVO.			KM	51.800,00	7,96	410.736,00
TOTAL								410.736,00

SANTIAGO MASSANERO PITNER 13324351941

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	4	LINHA 48- MARCON/IRATIM- 25 A 32 LUGARES SAIDA DA COMUNIDADE DO MARCON, PASSANDO PELA ESCOLA NOSSA SENHORA CONSOLADORA E SEGUINDO ATÉ AS ESCOLAS FRANCISCO TAQUES E CANDIDO ROSSONI NA LOCALIDADE DO IRATIM, NOS TURNOS DA MANHÃ E TARDE, 89 KM/DIA.			KM	35.600,00	7,96	283.376,00
TOTAL								283.376,00

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente. Centro Administrativo Adão Reis, em 16/12/2022.

FERNANDA ROBERTA DA ROSA - 088.427.099-80 - Pregoeiro

Cod:94340

HOMOLOGAÇÃO

Pregão 104/2022

1. Ficam homologados os atos da Sra. Pregoeira pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Contratação de Empresas para o Transporte Escolar do Município de Coronel Domingos Soares.

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalicios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em dezesseis dias de dezembro de 2022.

JANDIR BANDIERA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

HOMOLOGAÇÃO

Pregão 104/2022
1. Ficam homologados os atos da Sra. Pregoeira pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:
- Contratação de Empresas para o Transporte Escolar do Município de Coronel Domingos Soares.
2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.
Centro Administrativo Adão Reis, em dezesseis dias de dezembro de 2022.

JANDIR BANDIERA - Prefeito

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR

nº 500001313702022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO **051983/2022** **DETRAN/PR** **386.3.0014021-7**

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de **PLACA: AYA-0D49, RENAVAM: 0100.015355-7, 009 PASSAGEIROS,** no município de **Coronel Domingos Soares/PR.**

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **19/06/2023.**

Coronel Domingos Soares, 21 de Dezembro de 2022.

ADRIANO FURTADO
DIRETOR GERAL

Certidão registrada por:	Certidão solicitada por:
Departamento Estadual de Trânsito	DANILO SANTOS - SERVICOS
78.206.513/0001-40	40.302.124/0001-46
AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940	
Curitiba - PR	

Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado o
acesse o link abaixo informando número da certidão
senha fornecidos.

https://www.certidao.pr.gov.br

nº 500001313702022

Senha: 5ZF15C

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

gov.br

220

DETRAN-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01000153557

PLACA
AYA0D49

EXERCÍCIO
2022

ANO FABRICAÇÃO
2013

ANO MODELO
2014

NÚMERO DO CRV
213195778939

Valide este QRCode com app Vi

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
1.0

POTÊNCIA/CILINDRADA
80CV/1390

PESO BRUTO TOTAL
2.3

MOTOR
BTJ835774

CM³
2.3

EIXOS
2

LOTAÇÃO
09P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
DANILO SANTOS - SERVICOS

CPF / CNPJ
40.302.124/0001-46

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
90524161041

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/KOMBI

ESPÉCIE / TIPO
MISTO CAMIONETA

LOCAL
CORONEL DOMINGOS SOARES PR

DATA
21/07/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
9BWMF07X8EP020875

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
ALCOOL/GASOLINA

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL.FID./SICREDI PARQ ARAUCARIAS

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Basta o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH
- Acessar a versão digital do Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o condutor
- Receber avisos de leilão

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

essor
Seguradora de Crédito

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 378003 APÓLICE: 1002806232395 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 19/12/2022 ÀS 24H DE 19/12/2023

SEGURADO - Nome: DANILO SANTOS SERVICOS
Endereço: ESTRADA LINHA WEBBER Nº: 0 Complemento: CASA
Bairro: RURAL Cidade: Coronel Domingos Soares UF: PR CEP: 85557000
Tipo de Pessoa: Juridica CPF/CNPJ: 40.302.124/0001-46

ESTIPULANTE - Nome: DANILO SANTOS SERVICOS CPF/CNPJ: 40.302.124/0001-46

VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Kombi Marca: VOLKSWAGEN Modelo: KOMBI
Prefixo: Ano Fabricação: 2013 Ano Modelo: 2014 Placa: AYA0D49 Chassis: 9BWMF07X8EP020875 Renavam: 1000153557
Nº Passageiros: 9 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	100.000,00		340,88
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	35.000,00		13,78
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	35.000,00		9,15
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		113,72
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	35.000,00		20,23
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	35.000,00		6,12
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		58,32
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:
Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R$) Prêmio Líquido: 562,20

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 26,00 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 588,20

PARCELAMENTO (EM R$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	28/12/2022	147,05	Ficha de Compensação				
2	30/01/2023	147,05	Ficha de Compensação				
3	28/02/2023	147,05	Ficha de Compensação				
4	28/03/2023	147,05	Ficha de Compensação				

CORRETOR

LOJACORR S.A. REDE DE CORRETORAS DE SEGUROS

Cód. Susep: 202011542

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência desta. A Essor Seguros S.A., baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante desta, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 5454. Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br. SAC 0800 521 1007.

Local: Rio de Janeiro Data: 21/12/2022

Fábio R. Pinho - Diretor Executivo

222

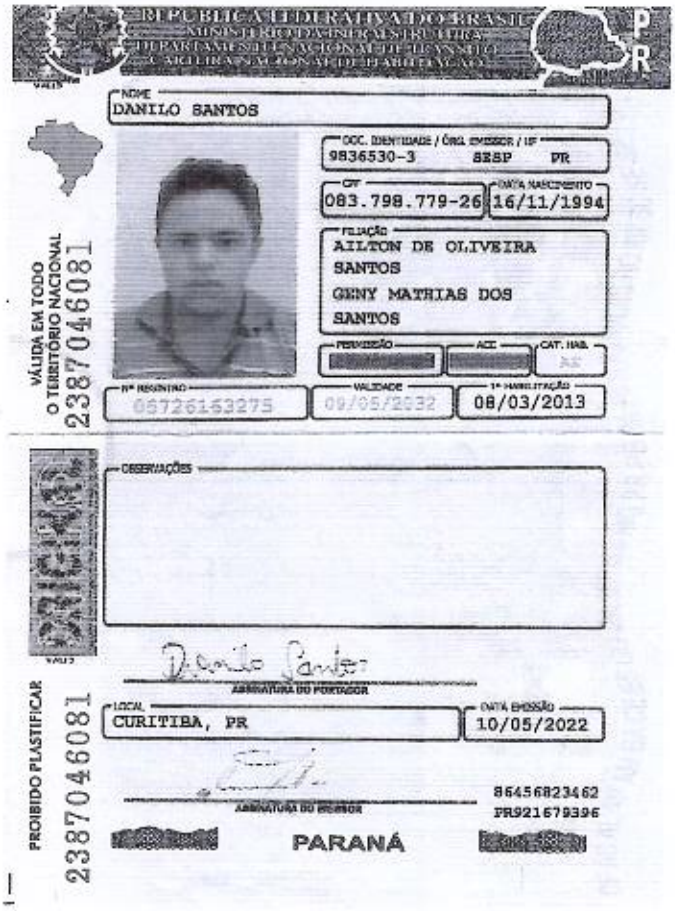
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PR
NOME
DANILO SANTOS
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9836530-3 SESP PR
CPF
083.798.779-26
DATA NASCIMENTO
16/11/1994
FILIAÇÃO
AILTON DE OLIVEIRA SANTOS
GENY MATHIAS DOS SANTOS
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
Nº REGISTRO
06726153275
VALIDADE
09/05/2032
1ª HABILITAÇÃO
08/03/2013
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
23870460 81
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
CURITIBA, PR
DATA EMISSÃO
10/05/2022
ASSINATURA DO EMISSOR
86456823462
PR921679396
PROIBIDO PLASTIFICAR
23870460 81
PARANÁ

CESP TRAN
CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO

Nº 2502SC000005721

CERTIFICADO

Certificamos que, DANILO SANTOS

Renach Nº PR910991465

Categoria AE

Participou do CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, realizado na cidade de São Miguel do Oeste – SC no período de 04 de Setembro á 15 de Outubro de 2021 com carga horária total de 50 horas/aula, com validade até 15 de Outubro de 2026.

São Miguel do Oeste – SC, 15 de Outubro de 2021.

CESPTRAN
CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO

DETRAN SANTA CATARINA

DENATRAN

223

CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Nome: DANILO SANTOS

Categoria da CNH: AE

Periodo do Curso: 04 de Setembro á 15 de Outubro de 2021

Validade: 15 de Outubro de 2026

Disciplina	Carga Horária	Instrutor	Nota
Modulo 1 - Legislação de Trânsito	10 horas/aula	KELLI PAVLAK CPF: 039.477.219-94	7,33
Módulo 2 - Direção Defensiva	15 horas/aula	KELLI PAVLAK CPF: 039.477.219-94	10,00
Módulo 3 - Noções de Primeiros Socorros, Meio Ambiente e Convívio Social	10 horas/aula	KELLI PAVLAK CPF: 039.477.219-94	7,33
Módulo 4 - Relacionamento Interpessoal	15 horas/aula	KELLI PAVLAK CPF: 039.477.219-94	8,00
			8,33

Aprovado (a)

Matricula 1181

Para verificar o certificado acesse www.cesptran.com.br/cursosonline/certificados e informe o código de autenticidade 4d5445344d513d3d

224

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS

14:06:08 | 21/12/2022 | # 386.3.0014021-7

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS - VEÍCULO

Unidade de Trânsito	Solicitante	Atendente
258-PALMAS	386-CORONEL DOMINGOS SOARES	LARISSA.FEITOSA
		Revisor

1.a VIA DETRAN AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO (Controle: 2138 6300 0115 2901)

Placa: **AYA-0D49** Renavam: **0100.015355-7** Munic. Emplacamento: C.DOMINGO SOARES-PR

Motivo Principal/Combinado
AUTORIZACAO CIRCULACAO VEICULO ESCOLAR

Motivos Complementares

DADOS DO PROPRIETÁRIO

DANILO SANTOS - SERVICOS
EST LINHA WEBBER
INTERIOR
85.557-000 CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

CNH: **********

Qtde Proprietários: **
CNPJ: 40.302.124/0001-46
Identificação: **********
Data Aquisição: **/**/****

DADOS DO VEÍCULO

Vistoria Digital vinculada realizada por: DETRAN.

Chassi: **9BWMF07X8EP020875**
Espécie: MISTO
Tipo: CAMIONETA
Combustível: ALCOOL/GASOLINA
Marca/Modelo: VW/KOMBI (203300)
Ano Fabricação: 2013 Ano Modelo: 2014
Licenciamento: 2022
Capacidade: 9 P / 1,00 T Potência (CV): 80
Categoria/Complemento: ALUGUEL / ESCOLAR
Cor Predominante: BRANCA
Carroceria: **********
Procedência: NACIONAL
R.T.B: ********** Número Eixos: ***** C.M.T.(T): ******
P.B.T.(T): ****** Odômetro(Km): 114.614

Carroceria de Ônibus	Marca / Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Data Nota Fiscal	Valor
	**********	****	****	********	********

Restrição de Venda	Motivo	Financeira / Arrendatário
	ALIENACAO FIDUCIARIA	SICREDI PARQ ARAUCARIAS(1043)

REGISTRO ANTERIOR **GRD** **386.3.00011529-0**

****

CNH: **********
Identificação: **********
CIC: **********
C.R.V./N.F.: **********
Valor da NF.: **********
Placa: ***-****
Munic. Emplac.: **********

Qtde Proprietários: **
Data de Vencimento: 23/12/2022
Valor da GRD: R$ 102,99

Coronel Domingos Soares, 21 de Dezembro de 2022.

Declaro estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar em sanção penal prevista no art.299 do Código Penal.

Assinatura do Proprietário

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
GRD - GUIA DE RECOLHIMENTO DETRAN

Processo: 386.3.0014021-7 GRD: 386.3.00011529-0 Data Venc: 23/12/2022

Contribuinte: DANILO SANTOS - SERVICOS
Placa: AYA-0D49 Renavam: 0100.015355-7 Emitido em: 21/12/2022

Após pagamento acesse: www.certidao.pr.gov.br
Número: 500001313702022, Senha: 5ZF15C

Controle: 2138 6300 0115 2901

Discriminação	Valor (R$)
DETRAN TAXAS	102,99
TOTAL	102,99

Pagar nos seguintes bancos: Banco do Brasil, Rendimento, Santander, Sicoob ou Sicredi.
2. VIA USUÁRIO

85680000001-5 02990016213-1 86300011529-6 01202212230-8

GRD: 386.3.00011529-0

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
GRD - GUIA DE RECOLHIMENTO DETRAN
CONTRIBUINTE: DANILO SANTOS - SERVICOS

Processo	Vencimento	Valor em R$
386.3.0014021-7	23/12/2022	102,99
Placa: AYA-0D49		

PIX

Pagar por PIX ou nos seguintes bancos: Banco do Brasil, Rendimento, Santander, Sicoob ou Sicredi. 3. VIA BANCO

E_SSV/GRD_02

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS

386.3.0014021-7

VALORES DO PROCESSO

Atendente: Larissa Lissandra Feitosa Data: 21/12/2022 Hora: 14:06:00 Pág.: 1

Unidade de Trânsito	Solicitante	Revisor
258-PALMAS	386-CORONEL DOMINGOS SOARES	

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Placa: **AYA-0D49** Renavam: **0100.015355-7** GRD: **386.3.00011529-0**

Serviço	Taxa	Quantidade	Valor
AUT CIRCULACAO VEIC ESCOLAR	2.37.00	01	53,43
VISTORIA	2.16.00	01	49,56
		Total de Taxas	102,99

Débitos Obrigatórios	Quantidade	Valor
MULTAS CTB	00	0,00
MULTAS DETRAN	00	0,00
MULTAS DER	00	0,00
MULTAS DPRF *** CONSULTE O DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL ***	00	0,00
MULTAS DNER/DNIT *** CONSULTE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES ***	00	0,00
	Total de Débitos	0,00

Total do Processo **102,99**

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS

EXTRATO DE DÉBITOS DO VEÍCULO

Atendente: larissa.feitosa Data: 21/12/2022 Hora: 14:05:08 Pág.: 1

Placa: **AYA-0D49** Marca: **VW/KOMBI(203300)** Ano Fab.: **2013** Ano Mod.: **2014**

Sit. Veiculo: **VIGENTE (EM CIRCULACAO)**

Munic. Emplacamento: **CORONEL DOMINGOS SOARES / PR**

AUTUAÇÕES MUNICIPAIS

NADA CONSTA

AUTUAÇÕES DETRAN

NADA CONSTA

AUTUAÇÕES DER

NADA CONSTA

AUTUAÇÕES DPRF/MJ

*** CONSULTE O DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL ***

AUTUAÇÕES DNER/DNIT

*** CONSULTE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES ***

AUTUAÇÕES RENAINF

NADA CONSTA

SEFA - CRE - IPVA PENDENTE

NADA CONSTA

LICENCIAMENTO E SEGURO PENDENTE

NADA CONSTA

TOTAL GERAL Placa: **AYA-0D49** Válido até **21/12/2022**

NADA CONSTA

LEIS DE TRÂNSITO RESPEITADAS, VIDAS PRESERVADAS

Observações:

1. Este extrato é fornecido gratuitamente pelo DETRAN ou Receita Estadual;
2. Podem haver Autuações/Pagamentos em processo de cadastramento;
3. Débitos vencidos estão sujeitos a atualização na Forma da Lei;
4. No recolhimento do IPVA, deverá ser utilizada 1 (uma) GRPR para cada Exercício Pendente, constando o número do RENAVAM, a Placa e o Exercício de Referência;
5. Este Extrato não contempla Débitos de taxas de Serviços.

CONTRATO nº 191/2022 Pregão 104/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: DANILO SANTOS , pessoa jurídica de direito privado, com sede a EST LINHA WEBBER, SN - CEP: 85557000 - BAIRRO: INTERIOR, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº40.302.124/0001-46 neste ato devidamente representada por DANILO SANTOS de CPF 083.798.779-26.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 104/2022, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de Empresas para o Transporte Escolar do Município de Coronel Domingos Soares., nas seguintes condições e especificidades:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	3	7808	LINHA 45- MARCON- KOMBI 08 A 12 LUGARES SAINDO DA ESCOLA DO MARCON ATÉ O PORTÃO JOCENEI, PASSANDO PELO OSMAR E RETORNANDO ATÉ A ESCOLA, SEGUE ATÉ O TONINHO E RETORNA A ESCOLA, SEGUE ATÉ FAZENDA DO CHICO ELÉTRO, PASSANDO PELA LOCALIDADE DO TRISTÃO E RETORNA A ESCOLA, FAZENDO O PERCURSO INVERSO NO FINAL DO PERÍODO PARA DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS. 106 KM/DIA.		KM	42.400,00	2,98	126.352,00
TOTAL								126.352,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 126.352,00 (Cento e Vinte e Seis Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

3.1 O prazo total de entrega/execução será de **24 meses (vinte e quatro)**, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

3.2 A entrega deverá ser feita em até 5 Dias após emissão de requisição de compras, podendo ser solicitada de forma fracionada durante o período de execução do contrato, conforme necessidade do departamento requisitante.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo Departamento de Educação, sob pena de não reconhecimento das mesmas;
PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sansões administrativas;
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;
PARAGRAFO QUARTO – A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;
PARAGRAFO QUINTO – É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;
PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
PARAGRAFO SÉTIMO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;
PARAGRAFO OITAVO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

Para restaurar o equilibro econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.
PARAGRAFO SEGUNDO: O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.
A Contratada deverá continuar fornecendo o produto, bem como emitindo as respectivas notas fiscais com o valor atual, sem prejuízos a Contratante, sendo que qualquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.
PARAGRAFO TERCEIRO: Eventuais reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução, após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3440	07.003.12.361.0007.2043	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3470	07.003.12.361.0007.2043	113	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

3480	07.003.12.361.0007.2043	125	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3490	07.003.12.361.0007.2043	504	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
c. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO – Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

PARÁGRAFO OITAVO – Pactuam as partes, em comum acordo, que nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, deverá ser efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do contratante, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, O FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa. Esta pactuação das partes visa condicionar o contratado a manter durante o curso da prestação dos serviços ou da entrega de bens a condição de regularidade comprovada pelo mesmo por ocasião da participação na licitação.

a. O contratado reconhece, desde já, que a eventual retenção de pagamentos pela não satisfação do pactuado neste parágrafo não será reconhecida como retenção indevida.
b. O contratante se reserva, ainda, o direito de suspender a prestação de serviços ou o fornecimento de bens bem como não mais receber notas fiscais do contratado caso este deixe de cumprir o previsto neste parágrafo.

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **60 meses (sessenta)**, a contar da data da publicação do seu extrato junto a imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;

b) Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;

c) Efetuar o pagamento ajustado;

d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;

e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.

f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.

h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.

i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a legislação pertinente a matéria e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.

c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.

d) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.

e) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SUA APLICAÇÃO

8.1 À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar

documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

a) A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA NONA – ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre

elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;

b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;

c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;

d) quando a CONTRATADA falir;

e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do

CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de 70101 - Departamento de Educação, através da Sra CARLA ELSI BERVIG DE ALMEIDA, juntamente com o Fiscal Geral JONAS DOS SANTOS BUENO, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR 22/12/2022

CARLA ELSI BERVIG DE ALMEIDA
90743113004

DANILO SANTOS
08379877926

JANDIR BANDIERA
38380331087

JONAS DOS SANTOS BUENO
09796072998

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2022 – Data 22/12/2022

Ref. Pregão 104/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 do CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): DANILO SANTOS , Sediada na EST LINHA WEBBER, SN–CEP 85557000–BAIRRO: INTERIOR, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 40.302.124/0001-46
OBJETO(S): Contratação de Empresas para o Transporte Escolar do Município de Coronel Domingos Soares. VALOR CONTRATUAL: R$ 126.352,00 (Cento e Vinte e Seis Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais), respeitados os valores individuais.
FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após a emissão de Nota Fiscal.
Prazo de execução/entrega: 24 meses - Prazo de vigência: 60 meses
FORO: Comarca de Palmas-PR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo de fonte
3440	07.003.12.361.0007.2043	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3470	07.003.12.361.0007.2043	113	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3480	07.003.12.361.0007.2043	125	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3490	07.003.12.361.0007.2043	504	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. CEL. DOMINGOS SOARES
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 090/2022

Mauricio Bonone

Infra-Assinado(a) vem mui respeitosamente à presença de V. Excia. , requer se digne fornecer-lhe o abaixo indicado, sujeitando-se aos emolumentos previstos em lei.

01 - ( ) Carta de Transferência doc. nº _____
02 - ( ) Certidão Negativa _____
03 - ( ) Alvará de Licença _____
04 - ( ) Certidão de Averbação doc. nº _____
05 - ( ) Alinhamento doc. nº _____
06 - ( ) Nivelamento doc. nº _____
07 - ( ) Demarcação doc. nº _____
08 - ( ) Alvará de Construção doc. nº _____
09 - ( ) Local de Obra _____
10 - ( ) Residência do Requerente _____
11 - ( ) Metragem da construção _____
12 - ( ) Licença p/ Construção de Muro _____
13 - ( ) Licença p/ Construção de Cerca _____
14 - ( ) Licença p/ Construção de Calçada _____
15 - ( ) Demolição _____
16 - ( ) Nº de Casa _____
17 - ( ) Habita-se _____
18 - ( ) Certidão de Cadastro _____
19 - (X) Outras Prorrogação de prazo para apresentar a documentação para Habitação, prazo 06/2022 - 05 dias úteis

N. Termos
P. Deferimento
Cel. Domingos Soares, 27 de dezembro de 2022

Requerente

MARLI FERREIRA DA SILVA 06373744957
CNPJ: 27.028.229/0001-90
R VER JOSE B DA SILVEIRA – CORONEL DOMINGOS SOARES
FONE\FAX: (46) 99916-7755

REQUERIMENTO

Viemos através deste, requerer dilação de prazo para apresentação dos documentos de exigência para contratação, item 7.1. letras a1) e a3).

Certos a compreensão, desde já agradecemos a atenção.

Coronel Domingos Soares – Pr, 27 de Dezembro de 2022.

MARLI FERREIRA DA SILVA 06373744957
MARLI FERREIRA DA SILVA / Empresario Individual
CPF 063.737.449-57

PREFEITURA MUN. DE CEL. DOMINGOS SOARES
27
12
22
ESTADO DO PARANÁ
PROTOCOLO
N.º 895/22

MARLI FERREIRA DA SILVA , CNPJ 27.028.229/0001-90, R VER JOSE BELLES DA SILVEIRA
CEP 85.557-000, Coronel Domingos Soares –PR / Fone/fax: (46) 99916-7755
E-mail: helhomar@hotmail.com

EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CEL. DOMINGOS SOARES ESTADO DO PARANÁ

237

PREFEITURA MUN. CEL. DOMINGOS SOARES
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 892/22

Santiago Massantini

Infra-Assinado(a) vem mui respeitosamente à presença de V. Excia. , requer se digne fornecer-lhe o abaixo indicado, sujeitando-se aos emolumentos previstos em lei.

01 - ( ) Carta de Transferência doc. nº _____
02 - ( ) Certidão Negativa _____
03 - ( ) Alvará de Licença _____
04 - ( ) Certidão de Averbação doc. nº _____
05 - ( ) Alinhamento doc. nº _____
06 - ( ) Nivelamento doc. nº _____
07 - ( ) Demarcação doc. nº _____
08 - ( ) Alvará de Construção doc. nº _____
09 - ( ) Local de Obra _____
10 - ( ) Residência do Requerente _____
11 - ( ) Metragem da construção _____
12 - ( ) Licença p/ Construção de Muro _____
13 - ( ) Licença p/ Construção de Cerca _____
14 - ( ) Licença p/ Construção de Calçada _____
15 - ( ) Demolição _____
16 - ( ) Nº de Casa _____
17 - ( ) Habita-se _____
18 - ( ) Certidão de Cadastro _____
19 - (X) Outras Prorrogação para entrega da documentação prazo 10/1/2022 - 5 dias úteis

N. Termos
P. Deferimento
Cel. Domingos Soares 27 de Dezembro de 2022.

Santiago M. Pitner
Requerente

PARECER CONTABIL

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2023.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de Linha de Transporte Escolar, são os seguintes:

Especificação de Dotações:

07 Departamento de Educação
001 Departamento de Educação
Conta de despesa - 3350– fonte de recurso 104

003 – Divisão de Ensino Fundamental
12.361.0007.2042 – Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental
Conta de despesa - 3510– fonte de recurso 103
Conta de despesa - 3520– fonte de recurso 104
Conta de despesa - 3530– fonte de recurso 107
Conta de despesa - 3540– fonte de recurso 162
Conta de despesa - 3550– fonte de recurso 165
Conta de despesa - 3560– fonte de recurso 504

12.361.0007.2044 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB
Conta de despesa - 3690– fonte de recurso 102

12.362.0007.2046 Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio
Conta de despesa - 3940– fonte de recurso 103
Conta de despesa - 3950– fonte de recurso 162
Conta de despesa - 3960– fonte de recurso 165

12.364.0007.1005 Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Superior
Conta de despesa - 3970– fonte de recurso 103

33.90.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º, §2º, inciso III, art. 14, ambos da lei 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 12 de janeiro de 2023.

Daniele P. Bringhentti
Contadora CRC PR-047272/O-2

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR

nº 800001327212022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO **052098/2022** **DETRAN/PR** **386.3.0014042-0**

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de **PLACA: DAH-7C47, RENAVAM: 0082.910983-8, 045 PASSAGEIROS,** no município de **Coronel Domingos Soares/PR**.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **27/06/2023**.

PREFEITURA MUN. DE CEL. DOMINGOS SOARES - ESTADO DO PARANÁ
PROTOCOLO
29
12
22
N.º 097/22

Coronel Domingos Soares, 29 de Dezembro de 2022.

ADRIANO FURTADO
DIRETOR GERAL

Certidão registrada por:	Certidão solicitada por:
Departamento Estadual de Trânsito	MARLI FERREIRA DA SILVA SANTOS
78.206.513/0001-40	27.028.229/0001-90
AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940	
Curitiba - PR	

Digitally signed by COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC /85459[illegible]
Date: 2022.12.29 13:17:03 BRT

Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.

https://www.certidao.pr.gov.br

nº 800001327212022

Senha: 47ZGTF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

240

CÓDIGO RENAVAM	
00829109838	
PLACA	EXERCÍCIO
DAH7C47	2022
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2004	2004
NÚMERO DO CRV	
223619299544	

Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA	CAPACIDADE
ALUGUEL	* *
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
206CV/7095	16.0

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
61206000503	30.0	2	45P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
MARLI FERREIRA DA SILVA SANTOS 063737449

CPF / CNPJ
27.028.229/0001-90

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT
59477457940	***

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/INDUSCAR APACHE U

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*******/**	9BWRP82W14R421347

COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
BRANCA	DIESEL

LOCAL	DATA
CORONEL DOMINGOS SOARES PR	27/12/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV e Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

DENATRAN

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Google Play

App Store

essor

SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

ESSOR SEGUROS S.A. CÓD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passag. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 377980 APÓLICE: 1002806232352 ENDOSSO: 0 - Apólice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 1

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 19/12/2022 ÀS 24H DE 19/12/2023
SEGURADO - Nome: MARLI FERREIRA DA SILVA SANTOS 06373744957
Endereço: RUA VEREADOR JOSE BELLIS DA SILVEIRA Nº: 00 Complemento: CASA
Bairro: CENTRO Cidade: Coronel Domingos Soares UF: PR CEP: 85557000
Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 27.028.229/0001-90
ESTIPULANTE - Nome: MARLI FERREIRA DA SILVA SANTOS 06373744957 CPF/CNPJ: 27.028.229/0001-90
VEÍCULO SEGURADO - Nº 1 Tipo de veículo: Ônibus Marca: VOLKSWAGEN Modelo: INDUSCARAPACHE
Prefixo: Ano Fabricação: 2004 Ano Modelo: 2004 Placa: OAH7247 Chassis: 9BWRP82W14R421347 Renavam: 829109838
Nº Passageiros: 45 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Serviço de Transporte Escolar

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	100.000,00		340,87
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	35.000,00		68,95
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	35.000,00		45,78
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		568,62
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	35.000,00		20,25
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	35.000,00		6,12
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		58,32
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	Não Contratada		

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:
Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R$) Prêmio Líquido: 1.108,59

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 28,07 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 1.136,66

PARCELAMENTO (EM R$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.
1	02/01/2023	227,44	Ficha de Compensação				
2	01/02/2023	227,38	Ficha de Compensação				
3	01/03/2023	227,38	Ficha de Compensação				
4	03/04/2023	227,38	Ficha de Compensação				
5	01/05/2023	227,38	Ficha de Compensação				

CORRETOR

LOJACORR S.A. REDE DE CORRETORAS DE SEGUROS

Cód. Susep 202011542

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência desta. A Essor Seguros S.A., baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante desta, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484. Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br. SAC 0800 521 1007.

Local: Rio de Janeiro Data: 21/12/2022

Fábio B. Pinho - Diretor Executivo

CESP TRAN
CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO

Nº 2502SC000006203

CERTIFICADO

Certificamos que, OSVALDO FERREIRA DA SILVA
Renach N° PR920293918
Categoria D
Participou do CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, realizado na cidade de São Miguel do Oeste – SC no período de 30 de Dezembro à 04 de Fevereiro de 2022 com carga horária total de 50 horas/aula, com validade até 04 de Fevereiro de 2027.
São Miguel do Oeste – SC, 04 de Fevereiro de 2022.

Jussara da Silva
CPF 038.348.569-08
Diretor (a) Geral
CESPTRAN - CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO

DETRAN SANTA CATARINA

SENATRAN

242

CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Nome: OSVALDO FERREIRA DA SILVA

Categoria da CNH: D

Período do Curso: 30 de Dezembro à 04 de Fevereiro de 2022

Validade: 04 de Fevereiro de 2027

Disciplina	Carga Horária	Instrutor	Nota
Modulo 1 - Legislação de Trânsito	10 horas/aula	KELLI PAVLAK CPF: 039.477.219-94	8,67
Módulo 2 - Direção Defensiva	15 horas/aula	KELLI PAVLAK CPF: 039.477.219-94	8,67
Módulo 3 - Noções de Primeiros Socorros, Meio Ambiente e Convivio Social	10 horas/aula	KELLI PAVLAK CPF: 039.477.219-94	9,33
Módulo 4 - Relacionamento Interpessoal	15 horas/aula	KELLI PAVLAK CPF: 039.477.219-94	8,67
			8,00

Aprovado (a)

Matricula 1988

Para verificar o certificado acesse www.cesptran.com.br/cursosonline/certificados e informe o código de autenticidade 4d546b344f413d3d

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
OSVALDO FERREIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6540392-7 SESP PR

CPF
023.016.209-64

DATA NASCIMENTO
16/07/1967

FILIAÇÃO
ANTONIO FERREIRA SILVA
CARLINDA VAZ SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
03991073633

VALIDADE
29/07/2026

1ª HABILITAÇÃO
08/12/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
22581370 72

OBSERVAÇÕES

Osvaldo F. da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CORONEL DOMINGOS SOARES, PR

DATA EMISSÃO
30/07/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

81621668674
PR920293918

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
22581370 72

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS

12:00:39 29/12/2022 # 386.3.0014042-0

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS - VEÍCULO

Unidade de Trânsito	Solicitante	Atendente
258-PALMAS	386-CORONEL DOMINGOS SOARES	PEDRO.PICCOLIM
		Revisor

1. a VIA DETRAN AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO (Controle: 2138 6300 0115 4501)

Placa: **DAH-7C47** Renavam: **0082.910983-8** Munic. Emplacamento: C.DOMINGO SOARES-PR

Motivo Principal/Combinado
AUTORIZACAO CIRCULACAO VEICULO ESCOLAR

Motivos Complementares

DADOS DO PROPRIETÁRIO

MARLI FERREIRA DA SILVA SANTOS 06373744957
R VER JOSE BELLES SILVEIRA
CENTRO
85.557-000 CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

CNH: **********

Qtde Proprietários: **
CNPJ: 27.028.229/0001-90
Identificação: *********
Data Aquisição: **/**/****

DADOS DO VEÍCULO

Vistoria Digital vinculada realizada por: DETRAN.

Chassi: **9BWRP82W14R421347**
Combustível: DIESEL
Ano Fabricação: 2004 Ano Modelo: 2004
Categoria/Complemento: ALUGUEL / ESCOLAR
Carroceria: **********
R.T.B: ********** Número Eixos: *****

Espécie: PASSAGEIRO Tipo: ONIBUS
Marca/Modelo: VW/INDUSCAR APACHE U (463105)
Licenciamento: 2022 Capacidade: 45 P Potência (CV): 206
Cor Predominante: BRANCA
Procedência: NACIONAL
C.M.T.(T): 030,00 P.B.T.(T): 016,00 Odômetro(Km): 284.279

Carroceria de Ônibus	Marca / Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Data Nota Fiscal	Valor
	INDUSCAR	2004	2004	********	********
Restrição de Venda	Motivo	Financeira / Arrendatário			
	SEM RESTRIÇÃO				

REGISTRO ANTERIOR **GRD 386.3.00011545-1**

****

CNH: ********** Identificação: ********* CIC: **********
C.R.V./N.F.: ********** Valor da NF.: **********
Placa: ***-**** Munic. Emplac.: **********

Qtde Proprietários: **
Data de Vencimento: 03/01/2023
Valor da GRD: R$ 102.99

Coronel Domingos Soares, 29 de Dezembro de 2022.

Declaro estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar em sanção penal prevista no art.299 do Código Penal.

Marli F da Silva
Assinatura do Proprietário

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
GRD - GUIA DE RECOLHIMENTO DETRAN

Processo: 386.3.0014042-0 GRD: 386.3.00011545-1 Data Venc: 03/01/2023

Contribuinte: MARLI FERREIRA DA SILVA SANTOS 06373744957
Placa: DAH-7C47 Renavam: 0082.910983-8 Emitido em: 29/12/2022

Após pagamento acesse: www.certidao.pr.gov.br
Número: 800001327212022, Senha: 47ZGTF

Controle: 2138 6300 0115 4501

Discriminação	Valor (R$)
DETRAN TAXAS	102,99
TOTAL	102,99

Pagar nos seguintes bancos: Banco do Brasil, Rendimento, Santander, Sicoob ou Sicredi.
2. VIA USUÁRIO

85640000001-9 02990016213-1 86300011545-2 01202301030-4

GRD: 386.3.00011545-1

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
GRD - GUIA DE RECOLHIMENTO DETRAN

Processo	Vencimento	Valor em R$
386.3.0014042-0	03/01/2023	102,99
Placa: DAH-7C47		

PIX

CONTRIBUINTE: MARLI FERREIRA DA SILVA SANTOS 06373744957

Pagar por PIX ou nos seguintes bancos: Banco do Brasil, Rendimento, Santander, Sicoob ou Sicredi. 3. VIA BANCO

E_SSV/GRD_02

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS

386.3.0014042-0

VALORES DO PROCESSO

Atendente: Pedro Henrique Piccolim — Data: 29/12/2022 Hora: 12:00:00 Pág.: 1

Unidade de Trânsito	Solicitante	Revisor
258-PALMAS	386-CORONEL DOMINGOS SOARES	

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Placa: **DAH-7C47** Renavam: **0082.910983-8** GRD: **386.3.00011545-1**

Serviço	Taxa	Quantidade	Valor
AUT CIRCULACAO VEIC ESCOLAR	2.37.00	01	53,43
VISTORIA	2.16.00	01	49,56
		Total de Taxas	102,99

Débitos Obrigatórios	Quantidade	Valor
MULTAS CTB	00	0,00
MULTAS DETRAN	00	0,00
MULTAS DER	00	0,00
MULTAS DPRF *** CONSULTE O DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL ***	00	0,00
MULTAS DNER/DNIT *** CONSULTE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES ***	00	0,00
	Total de Débitos	0,00

Total do Processo **102,99**

E_VALPROC_01

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.828.229/0001-90 MATRIZ		03/02/2017

NOME EMPRESARIAL
MARLI FERREIRA DA SILVA SANTOS 06373744957

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VEREADOR JOSE BELLES DA SILVEIRA	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.557-000	CENTRO	CORONEL DOMINGOS SOARES	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
marliferreira83z@gmail.com	(46) 3262-6332

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/02/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/12/2022 às 14:30:25 (data e hora de Brasília).

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário

Nome Civil	CPF
MARLI FERREIRA DA SILVA SANTOS	063.737.449-57

CNPJ
27.028.229/0001-90

Data de Abertura
03/02/2017

Nome Empresarial
MARLI FERREIRA DA SILVA SANTOS 06373744957

Nome Fantasia

Capital Social
10.000,00

Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	03/02/2017

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85557-000	RUA VEREADOR JOSE BELLES DA SILVEIRA	S/N
Bairro	**Município**	**UF**
CENTRO	CORONEL DOMINGOS SOARES	PR

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	03/02/2017	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Transportador(a) escolar independente

Atividade Principal (CNAE)
4924-8/00 - Transporte escolar

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS

EXTRATO DE DÉBITOS DO VEÍCULO

Atendente: pedro.piccolim Data: 29/12/2022 Hora: 11:58:09 Pág.: 1
Placa: **DAH-7C47** Marca: **VW/INDUSCAR APACHE U(463105)** Ano Fab.: **2004** Ano Mod.: **2004**
Sit. Veiculo: **VIGENTE (EM CIRCULACAO)**
Munic. Emplacamento: **CORONEL DOMINGOS SOARES / PR**

AUTUAÇÕES MUNICIPAIS
NADA CONSTA

AUTUAÇÕES DETRAN
NADA CONSTA

AUTUAÇÕES DER
NADA CONSTA

AUTUAÇÕES DPRF/MJ
*** CONSULTE O DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL ***

AUTUAÇÕES DNER/DNIT
*** CONSULTE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES ***

AUTUAÇÕES RENAINF
NADA CONSTA

SEFA - CRE - IPVA PENDENTE
NADA CONSTA

LICENCIAMENTO E SEGURO PENDENTE
NADA CONSTA

TOTAL GERAL Placa: **DAH-7C47** Válido até **29/12/2022**
NADA CONSTA

LEIS DE TRÂNSITO RESPEITADAS, VIDAS PRESERVADAS

Observações:

1. Este extrato é fornecido gratuitamente pelo DETRAN ou Receita Estadual;
2. Podem haver Autuações/Pagamentos em processo de cadastramento;
3. Débitos vencidos estão sujeitos a atualização na Forma da Lei;
4. No recolhimento do IPVA, deverá ser utilizada 1 (uma) GRPR para cada Exercício Pendente, constando o número do RENAVAM, a Placa e o Exercício de Referência;
5. Este Extrato não contempla Débitos de taxas de Serviços.

DETRAN PR
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

Protocolo de Agendamento do Atendimento

1211746962767

DADOS DO PROTOCOLO

Luiz Antônio dos Santos

SERVIÇO: Outros Serviços de Veículos

MUNICÍPIO: Palmas

ENDEREÇO: Rua Orvalina de Oliveira Mello - Cascatinha - 85555000 - Palmas - PR

DATA: 29/12/2022

VISTORIA: 10:50

ATENDIMENTO: 11:20

OBSERVAÇÕES

Sua presença pode ser **confirmada na unidade 30 minutos** antes do horário agendado.

Se o serviço de veículo desejado requer **vistoria veicular**, atente-se para o **horário indicado acima** .Favor desconsiderá-lo se o que precisa for: alteração de endereço no mesmo município, comunicação de vendado veículo, cancelamento da comunicação de venda, bloqueio de veículo(sob consulta), liberação de veículo, certidões de propriedade e de registro do veículo, cópia de processo.

Ao chegar na unidade **CONFIRME SUA PRESENÇA** em um de nossos terminais de autoatendimento.

Para evitar transtornos **CONSULTE ANTECIPADAMENTE** nosso site ou ligue no telefone 0800-643-73-73 para verificar o passo a passo e os documentos necessários para cada processo.

Para ter acesso às áreas de atendimento, recomendamos o uso de máscaras, conforme orientação do Ministério da Saúde.

Sugerimos que compareça, somente o interessado ou solicitante do serviço.

Data de Emissão: **28/12/2022 14:18**

CONTRATO nº 3/2023 Pregão 104/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: MARLI FERREIRA DA SILVA , pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA VEREADOR JOSE BELLES DA SILVEIRA , SN - CEP: 85557000 - BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº27.028.229/0001-90 neste ato devidamente representada por MARLI FERREIRA DA SILVA de CPF 063.737.449-57.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 104/2022, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de Empresas para o Transporte Escolar do Município de Coronel Domingos Soares., nas seguintes condições e especificidades:

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	2	6360	LINHA 35 - SADIA - VEICULO ONIBUS 45 A 50 LUGARES ROTA: SEDE VAI ATÉ A SAIDA RETORNANDO, ENTRA NA FAZENDA DO MAZALOTI, E VOLTANDO, PASSANDO PELO COMPARTINHADO, ATÉ AS ESCOLA AURORA FABRICIO DAS NEVES E ESCOLA ESTADUAL SANTA CATARINA. FAZENDO NO PERIODO DA TARDE E PERCURSO INVERSO PARA DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS E JA NA MESMA VIAGEM PEGA OS ALUNOS DA NOITE TRAZENDO ATÉ O COLÉGIO SANTA CATARINA E RETORNANDO COM OS MESMOS NO FINAL DA AULA. 105 KM/DIA.		KM	42.000,00	3,99	167.580,00
TOTAL								167.580,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 167.580,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta Reais), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

3.1 O prazo total de entrega/execução será de **24 meses (vinte e quatro)** podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

3.2 A entrega deverá ser feita em até 5 Dias após emissão de requisição de compras, podendo ser solicitada de forma fracionada durante o período de execução do contrato, conforme necessidade do departamento requisitante.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo 70101 - Departamento de Educação, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sansões administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO – A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO – É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO OITAVO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

Para restaurar o equilibro econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO: O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

A Contratada deverá continuar fornecendo o produto, bem como emitindo as respectivas notas fiscais com o valor atual, sem prejuízos a Contratante, sendo que qualquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

PARAGRAFO TERCEIRO: Eventuais reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução, após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3350	07.001.12.367.0007.2039	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3510	07.003.12.361.0007.2042	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3520	07.003.12.361.0007.2042	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3530	07.003.12.361.0007.2042	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3540	07.003.12.361.0007.2042	162	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3550	07.003.12.361.0007.2042	165	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3560	07.003.12.361.0007.2042	504	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3690	07.003.12.361.0007.2044	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3940	07.003.12.362.0007.2046	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3950	07.003.12.362.0007.2046	162	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3960	07.003.12.362.0007.2046	165	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3970	07.003.12.364.0007.1005	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
c. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO – Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

PARÁGRAFO OITAVO – Pactuam as partes, em comum acordo, que nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, deverá ser efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do contratante, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, O FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa. Esta pactuação das partes visa condicionar o contratado a manter durante o curso da prestação dos serviços ou da entrega de bens a condição de regularidade comprovada pelo mesmo por ocasião da participação na licitação.

a. O contratado reconhece, desde já, que a eventual retenção de pagamentos pela não satisfação do pactuado neste parágrafo não será reconhecida como retenção indevida.
b. O contratante se reserva, ainda, o direito de suspender a prestação de serviços ou o fornecimento de bens bem como não mais receber notas fiscais do contratado caso este deixe de cumprir o previsto neste parágrafo.

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **60 meses (sessenta)**, a contar da data da publicação do seu extrato junto a imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;

b) Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;

c) Efetuar o pagamento ajustado;

d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;

e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.

f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.

h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.

i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a legislação pertinente a matéria e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.

c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.

d) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.

e) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SUA APLICAÇÃO

8.1 À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar
documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

a) A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA NONA – ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre
elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;

b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;

c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;

d) quando a CONTRATADA falir;

e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de Educação, através da Sra CARLA ELSI BERVIG DE ALMEIDA, juntamente com o Fiscal Geral JONAS DOS SANTOS BUENO, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da

CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR 12/01/2023

CARLA ELSI BERVIG DE ALMEIDA
90743113004

JANDIR BANDIERA
38380331087

Jonas S. Bueno
JONAS DOS SANTOS BUENO
09796072998

Marli F da Silva
MARLI FERREIRA DA SILVA
06373744957

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 13 de Janeiro de 2023

Ano XII – Edição Nº 2777

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2023 – Data 12/01/2023

Ref. Pregão 104/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): MARLI FERREIRA DA SILVA , Sediada na RUA VEREADOR JOSE BELLES DA SILVEIRA , SN–CEP: 85557000–BAIRRO: CENTRO. Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 27.028.229/0001-90.
OBJETO(S): Contratação de Empresas para o Transporte Escolar do Município de Coronel Domingos Soares. VALOR CONTRATUAL: R$ 167.580,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta Reais), respeitados os valores individuais.
FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após a emissão de Nota Fiscal.
Prazo de execução/entrega: 24 meses - Prazo de vigência: 60 meses
FORO: Comarca de Palmas-PR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3350	07.001.12.367.0007.2039	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3510	07.003.12.361.0007.2042	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3520	07.003.12.361.0007.2042	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3530	07.003.12.361.0007.2042	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3540	07.003.12.361.0007.2042	152	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3550	07.003.12.361.0007.2042	185	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3560	07.003.12.361.0007.2042	534	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3600	07.003.12.361.0007.2044	100	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3940	07.003.12.362.0007.2046	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3950	07.003.12.362.0007.2046	152	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3960	07.003.12.362.0007.2046	185	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3970	07.003.12.364.0007.1005	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

C-465612

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR

nº 600000015632023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO **052152/2023** **DETRAN/PR** **386.3.0014065-9**

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de **PLACA: AAK-9G15, RENAVAM: 0076.683250-3, 024 PASSAGEIROS,** no município de **Coronel Domingos Soares/PR**.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **05/07/2023**.

Coronel Domingos Soares, 06 de Janeiro de 2023.

ADRIANO FURTADO
DIRETOR GERAL

Certidão registrada por:	Certidão solicitada por:
Departamento Estadual de Trânsito	MAURICIO LEMES BONASSA
78.206.513/0001-40	27.309.850/0001-22
AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940	
Curitiba - PR	

Digitally signed by COMPANHIA DE TECNOLOGIA E INFORMACAO E COMUNICAC 78206513000119
Date: 2023.01.06 14:24:40 BRT

Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.

https://www.certidao.pr.gov.br

nº 600000015632023

Senha TE49DR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

SIMRAV-PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00766832503

PLACA: AAK9G15 | EXERCÍCIO: 2022

ANO FABRICAÇÃO: 2001 | ANO MODELO: 2001

NÚMERO DO CRV
233626854817

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 45022640471 | CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
MARCOPOLO/VOLARE LOTACAO

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF: *******/** | CHASSI: 93PB02A2M1C005457

COR PREDOMINANTE: BRANCA | COMBUSTÍVEL: DIESEL

CATEGORIA: ALUGUEL | CAPACIDADE: *.*

POTÊNCIA/CILINDRADA: 131CV/**** | PESO BRUTO TOTAL: 5.9

MOTOR: 40704064183 | CMT: 5.9 | EIXOS: 2 | LOTAÇÃO: 24P

CARROCERIA
Não APLICAVEL

NOME
MAURICIO LEMES BONASSA

CPF / CNPJ: 27.309.850/0001-22

LOCAL: CORONEL DOMINGOS SOARES PR | DATA: 06/01/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo, além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagamentos sem deslocar
- Acessar a versão digital do CRLV (para compartilhar ou apresentar)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Google Play

App Store

SEGURO RC ÔNIBUS - PRODUTO ESSOR / LIVONIUS

PROPOSTA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL - VERSÃO 54.0C

ESSOR SEGUROS S.A. CNPJ: 14.525.684/0001-50 - PROCESSO SUSEP Nº 15414.901413/2013-41

Data de Cálculo: 05/01/2023
Número de Itens: 0001
Proposta Nº:

essor seguros
LIVONIUS
JUNTOS SOMOS MAIS SEGUROS

DADOS DA VIGÊNCIA

Número de Itens:	1	**Modalidade:**	Anual Carnê	Início de Vig.: às 24h	05/01/2023	Fim de Vig.: às	05/01/2024
Seguro Novo/Renovação:	Seguro Novo					**Dias de Vig.:**	365

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Qual a legislação a ser atendida para este seguro?	Municipal
O proponente declara que, tanto ele como o(s) veículo(s) objeto desta proposta, estão devidamente autorizados e homologados a transportar passageiros, atendendo às normas estabelecidas pelos órgãos concedentes. Qual o órgão?	PREFEITURA MUNICIPAL

DADOS DO PROPONENTE

Nome:	MAURICIO LEMES BONASSA					**Fone:**	
		Pessoa:	Jurídica - Empresa Privada	**CNPJ:**		27.309.850/0001-22	
		Ramo de Ativ.:	TRANSP ROD				
Logradouro:	AV ARAUCARIA			**Nº**	07	**Compl.:**	CASA
Bairro:	CENTRO	**Cidade:**	Coronel Domingos Soares	**UF:**	PR	**CEP:**	85557-000

DADOS DO SEGURO

Utilização:	Transporte Exclusiv. Escolar (CONTRAN Lei Fed. 9503 - Faixa	**Agravo:**	0.00%	**Desconto:**	0.00%

COBERTURAS

	DESCRIÇÃO			L.M.G. (R$)	PRÊMIO (R$)
01	**Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros**			100.000,00	340,85
02	**Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros e Danos Corporais a Terceiros não Transportados**			Não Contratada	Não Permitido
03	Resp. Civil para Danos Materiais causados a Terceiros não Transportados	Franquia (R$):	Não Contratada	Não Contratada	-
04	Resp. Civil para Danos Corporais causados a Terceiros não Transportados			Não Contratada	-
05	Resp. Civil para Danos Morais causados a Passageiros - VERBA ADICIONAL			Não Contratada	-
07	Resp. Civil para Danos Morais causados a Terc. não Transp. - VERBA ADICIONAL			Não Contratada	-
09	Resp. Civil para D. Morais causados a Passag. e Terceiros - VERBA ADICIONAL (LMG ÚNICO)			Não Contratada	-
11	Acidentes Pessoais para Tripulantes (Condutor, Cobrador, Funcionário e/ou Guia Turístico)	Número de Tripulantes	Morte Acidental	35.000,00	20,23
			Inv. Permanente	35.000,00	6,13
		1	DMHO	10.000,00	58,33
12	Acidentes Pessoais para Passageiros (APP), por passageiro	Nº Médio de Passageiros	Morte Acidental	35.000,00	36,78
			Inv. Permanente	35.000,00	24,42
		24,00	DMHO	10.000,00	303,26
13	Bagagens de Passageiros - por passageiro			Não Contratada	Não Contratada
14	Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros - por passageiro			Não Contratada	Não Contratada
15	Despesas com Honorários Advocatícios (Foro Penal)			Não Contratada	-
18	Cláusula Particular de Danos Corporais a Dirigentes, Sócios, Empregados e Prepostos			Não Contratada	Não Contratada
20	Danos Estéticos Causados a Passageiros			Não Contratada	-
21	Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados			Não Contratada	-
24	Defesa Civil (Despesas com honorários advocatícios e custas judiciais em esfera cível)			Não Contratada	-

SERVIÇOS

Carro Reserva para Terceiros			Não Contratada	-
Assistência 24 horas	Veículos acima de 28 anos:	0	Não Contratada	-

CONTA DE PRÊMIO

Total Prêmio Líquido Serviços/Item:	-
Total Prêmio Líquido (Sem Serviços)/Item:	789,99
Total Prêmio Líquido por Item	**789,99**
Custo Total de cada Item / Mês	68,07
Validade da Proposta:	

FORMA DE PAGAMENTO (R$)

Número de Parcelas:	4	**Desc. à vista:**	0,00%
Prêmio Líquido Total:	789,99	**FC nº**	
IOF:	26,86	**Primeira Parcela:**	204,21
Juros:	Isento		
Prêmio Total:	816,85	**Demais Parcelas:**	204,21

DADOS DO CORRETOR

Nome do Corretor:	LOJACORR S.A.
Cód. SUSEP:	202011542

OBSERVAÇÕES

Placa(s) não seguradas há mais de 30 dias na ESSOR

Declaro, que o(s) veículo(s) relacionado(s) no corpo e/ou no(s) anexo(s) desta proposta, se encontra(m) em perfeitas condições de segurança, de uso, de conservação, de tráfego e de conforto, atendendo todas as exigências dos órgãos oficiais de trânsito e dos órgãos oficiais que regulam o transporte rodoviário de passageiros. Declaro, que estou ciente e de acordo que perderei o direito a uma eventual indenização caso seja constatada a inveracidade ou falsidade de qualquer informação descrita nesta proposta de seguro, inclusive no que diz respeito à real utilização do(s) veículo(s) relacionado(s) nesta proposta, conforme dispõe os Artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro. Estou ciente de que a Seguradora dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para a aceitação ou recusa do seguro, contados da data de recebimento desta proposta em suas filiais. Em caso de recusa, o prêmio eventualmente pago será devolvido com correção monetária. Tenho ciência de que receberei, no endereço indicado por mim, o carnê de pagamento do(s) prêmio(s) deste Seguro. Estou ciente que o não pagamento das parcelas do seguro em seus vencimentos, implicará no cancelamento da cobertura pela Essor Seguros S.A. Declaro, para todos os fins e efeitos, que tomei conhecimento de todas as Cláusulas que integram as Condições Gerais, Particulares e Especiais do seguro proposto, disponíveis também no site www.essor.com.br , dispensando a Seguradora do seu fornecimento em papel impresso, estando inteiramente de acordo com os seus termos. Declaro, finalmente, ter ciência que este Seguro é por prazo determinado, tendo a Essor Seguros S.A. a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. Este cálculo tem validade por 05 dias. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Porto Alegre, 05 de janeiro de 2023.

Uso Interno

Assinatura do Proponente

Assinatura do Corretor

SEGURO RC ÔNIBUS - PRODUTO ESSOR / LIVONIUS

PROPOSTA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL - VERSÃO 54.0C

ESSOR SEGUROS S.A. CNPJ: 14.525.684/0001-50 - PROCESSO SUSEP Nº 15414.901413/2013-41

Data de Cálculo: 05/01/2023
Número de Itens: 1
Proposta Nº: 0

RELAÇÃO DE ITENS

ITEM	PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	PLACA	TIPO DE VEIC.	CHASSI	Num. Pass.	RENAVAM
1		MARCOPOLO	VOLARE	2001	2001	AAK9G15	MICRO-ÔNIBUS	93PB02A2M1C005457	24	766832503

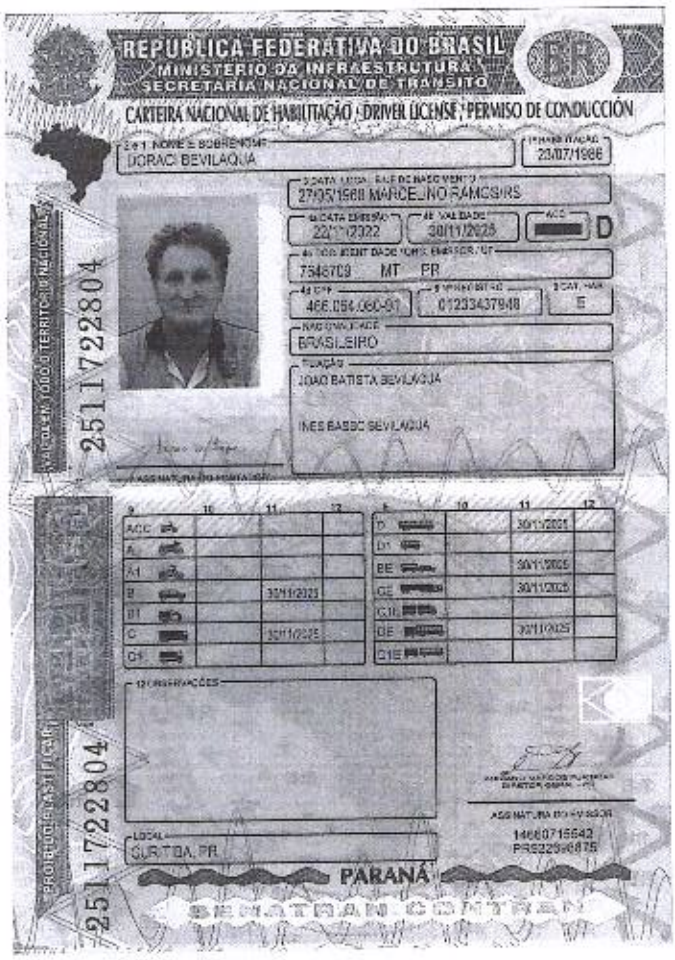

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO | DRIVER LICENSE | PERMISO DE CONDUCCIÓN

1 NOME E SOBRENOME
DORACI BEVILAQUA

4d DATA DE NASCIMENTO
27/05/1988

4a DATA EMISSÃO
22/11/2022

4b VALIDADE
30/11/2025

4c ACC
D

4e NÚMERO DO DOCUMENTO
7548709

4e UF
MT

4e ÓRGÃO EMISSOR
PR

4f CPF
466.094.060-91

5 Nº IDENTIDADE
01233437948

5 CAT. HAB.
E

3 NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOAO BATISTA BEVILAQUA

INES BASSO BEVILAQUA

ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		30/11/2025	
B1			
C		30/11/2025	
D1			

9	10	11	12
D		30/11/2025	
D1			
BE		30/11/2025	
CE		30/11/2025	
C1E			
DE		30/11/2025	
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR
14660715642
PR5220x0875

PARANÁ

SENATRAN CONTRAN

251722804

PROTOCOLO DE SEGURANÇA

251722804

CESPTRAN
CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO

Nº 2502SC000005639

CERTIFICADO

Certificamos que, DORACI BEVILAQUA
Renach Nº PR919013248
Categoria E

Participou do CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, realizado na cidade de São Miguel do Oeste – SC no período de 31 de Agosto á 12 de Setembro de 2021 com carga horária total de 50 horas/aula, com validade até 12 de Setembro de 2026.

São Miguel do Oeste – SC, 12 de Setembro de 2021.

CESPTRAN
CURSOS ESPECIALIZADOS DE TRÂNSITO

Sterlei Mirian Senger
Mat. 973031-1
DETRAN/SC

DETRAN SANTA CATARINA

DENATRAN

26

CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Nome: DORACI BEVILAQUA

Categoria da CNH: E

Período do Curso: 31 de Agosto á 12 de Setembro de 2021

Validade: 12 de Setembro de 2026

Disciplina	Carga Horária	Instrutor	Nota
Modulo 1 - Legislação de Trânsito	10 horas/aula	KELLI PAVLAK CPF: 039.477.219-94	8,00
Módulo 2 - Direção Defensiva	15 horas/aula	KELLI PAVLAK CPF: 039.477.219-94	9,33
Módulo 3 - Noções de Primeiros Socorros, Meio Ambiente e Convívio Social	10 horas/aula	KELLI PAVLAK CPF: 039.477.219-94	8,67
Módulo 4 - Relacionamento Interpessoal	15 horas/aula	KELLI PAVLAK CPF: 039.477.219-94	7,33
			9,00

Aprovado (a)

Matricula 1182

Para verificar o certificado acesse www.cesptran.com.br/cursosonline/certificados e informe o código de autenticidade 4d5445344d673d3d

CONTRATO nº 4/2023 Pregão 104/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: MAURICIO LEMES BONASSA , pessoa jurídica de direito privado, com sede a AVENIDA ARAUCARIA , 7 - CEP: 85557000 - BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº27.309.850/0001-22 neste ato devidamente representada por MAURICIO LEMES BONASSA de CPF 101.551.749-83.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 104/2022, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de Empresas para o Transporte Escolar do Município de Coronel Domingos Soares, nas seguintes condições e especificidades:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	401	Linha 18 - CHICO ANDRE; VEÍCULO DE 25 A 32 LUGARES. ROTA: SAÍDA DA ESCOLA SANTA RITA DE CASSIA, PASSANDO PELA PONTE MOLHADA, AMADEUS, RETORNA PASSA PELO MILTO LEITE, RETORNA PELA ESCOLA SANTA RITA DE CASSIA, SEGUINDO AS ESCOLAS FRANCISCO TAQUES E CANDIDO ROSSONI NA LOCALIDADE DO IRATIM, NOS TURNOS DE MANHÃ E TARDE. PERFAZENDO 129KM POR DIA LETIVO.		KM	51.600,00	7,96	410.736,00
TOTAL								410.736,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 410.736,00 (Quatrocentos e Dez Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

3.1 O prazo total de entrega/execução será de **24 meses (vinte e quatro)**, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

3.2 A entrega deverá ser feita em até 5 Dias após emissão de requisição de compras, podendo ser solicitada de forma fracionada durante o período de execução do contrato, conforme necessidade do departamento requisitante.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo 70101 - Departamento de Educação, sob pena de não reconhecimento das mesmas;
PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sansões administrativas;
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;
PARAGRAFO QUARTO – A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;
PARAGRAFO QUINTO – É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;
PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
PARAGRAFO SÉTIMO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;
PARAGRAFO OITAVO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

Para restaurar o equilibro econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.
PARAGRAFO SEGUNDO: O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.
A Contratada deverá continuar fornecendo o produto, bem como emitindo as respectivas notas fiscais com o valor atual, sem prejuízos a Contratante, sendo que qualquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.
PARAGRAFO TERCEIRO: Eventuais reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução, após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3350	07.001.12.367.0007.2039	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3510	07.003.12.361.0007.2042	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

3520	07.003.12.361.0007.2042	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3530	07.003.12.361.0007.2042	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3540	07.003.12.361.0007.2042	162	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3550	07.003.12.361.0007.2042	165	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3560	07.003.12.361.0007.2042	504	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3690	07.003.12.361.0007.2044	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3940	07.003.12.362.0007.2046	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3950	07.003.12.362.0007.2046	162	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3960	07.003.12.362.0007.2046	165	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3970	07.003.12.364.0007.1005	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
c. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO – Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

PARÁGRAFO OITAVO – Pactuam as partes, em comum acordo, que nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, deverá ser efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do contratante, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, O FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa. Esta pactuação das partes visa condicionar o contratado a manter durante o curso da prestação dos serviços ou da entrega de bens a condição de regularidade comprovada pelo mesmo por ocasião da participação na licitação.

a. O contratado reconhece, desde já, que a eventual retenção de pagamentos pela não satisfação do pactuado neste parágrafo não será reconhecida como retenção indevida.

b. O contratante se reserva, ainda, o direito de suspender a prestação de serviços ou o fornecimento de bens bem como não mais receber notas fiscais do contratado caso este deixe de cumprir o previsto neste parágrafo.

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **60 meses (sessenta)**, a contar da data da publicação do seu extrato junto a imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;

b) Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;

c) Efetuar o pagamento ajustado;

d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;

e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.

f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.

h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.

i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a legislação pertinente a matéria e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.

c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.

d) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.

e) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SUA APLICAÇÃO

8.1 À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar
documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
8.2 Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.
a) A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA NONA – ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre
elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:
a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
d) quando a CONTRATADA falir;
e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.
PARÁGRAFO ÚNICO - Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de Educação, através da Sra CARLA ELSI BERVIG DE ALMEIDA, juntamente com o Fiscal Geral JONAS DOS SANTOS BUENO, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR 12/01/2023

CARLA ELSI BERVIG DE ALMEIDA
90743113004

JANDIR BANDIERA
38380331087

JONAS DOS SANTOS BUENO
09796072998

MAURICIO LEMES BONASSA
10155174983

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 13 de Janeiro de 2023

Ano XII – Edição Nº 2777

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2023 – Data 12/01/2023

Ref. Pregão 104/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): MAURICIO LEMES BONASSA , Sediada na AVENIDA ARAUCARIA , 7–CEP: 85557000–BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 27.309.850/0001-22
OBJETO(S): Contratação de Empresas para o Transporte Escolar do Municipio de Coronel Domingos Soares. VALOR CONTRATUAL: R$ 410.736,00 (Quatrocentos e Dez Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais), respeitados os valores individuais.
FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após a emissão de Nota Fiscal.
Prazo de execução/entrega: 24 meses - Prazo de vigência: 60 meses.
FORO: Comarca de Palmas-PR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3350	07.00[illegible].12.367.0007.2039	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3510	07.003.12.361.0007.2042	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3520	07.003.12.361.0007.2042	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3530	07.003.12.361.0007.2042	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3540	07.003.12.361.0007.2042	152	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3550	07.003.12.361.0007.2042	165	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3560	07.003.12.361.0007.2042	504	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3890	07.003.12.361.0007.2044	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3940	07.003.12.362.0007.2046	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3960	07.003.12.362.0007.2046	152	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3980	07.003.12.362.0007.2046	165	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3970	07.003.12.364.0007.[illegible]035	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

Cod1004 IC

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR

nº 700000000642023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO **052112/2023** **DETRAN/PR** **386.3.0014044-6**

AUTORIZAÇÃO SEMESTRAL DESTINADA À CONDUÇÃO COLETIVA DE ESCOLARES

O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 136 da Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997 e Portaria No 181/2009-DG, autoriza a condução coletiva de Escolares para o veículo de **PLACA: AKJ-9I46, RENAVAM: 0078.679469-0, 029 PASSAGEIROS,** no município de **Coronel Domingos Soares/PR**.

O presente é de porte obrigatório e pode ser revogado unilateralmente se verificado que o autorizado deixou de preencher os requisitos exigidos para a exploração da atividade.

Esta autorização tem validade até **01/07/2023**.

Detran PR
55ª - CIRETRAN
PALMAS

Coronel Domingos Soares, 02 de Janeiro de 2023.

ADRIANO FURTADO
DIRETOR GERAL

Certidão registrada por:	Certidão solicitada por:
Departamento Estadual de Trânsito	SANTIAGO MASSANERO PITNER
78.206.513/0001-40	45.284.176/0001-50
AV. Victor Ferreira do Amaral, 2940	
Curitiba - PR	

Digitally signed by COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC 76545011000119
Date: 2023.01.02 10:22:05 BRT

Para validar a certidão utilize o QRcode ao lado ou acesse o link abaixo informando número da certidão e senha fornecidos.

https://www.certidao.pr.gov.br

nº 700000000642023

Senha: XWTGYK

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00786794690

PLACA
AKJ9I46

EXERCÍCIO
2022

ANO FABRICAÇÃO
2002

ANO MODELO
2002

NÚMERO DO CRV
223619349762

Valid de este QRCode com app Vio

CATEGORIA
ALUGUEL

CAPACIDADE
* . *

POTÊNCIA/CILINDRADA
115CV/****

PESO BRUTO TOTAL
8.0

MOTOR
37498810530859

CMT
8.0

EIXOS
2

LOTAÇÃO
29P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
SANTIAGO MASSANERO PITNER 10324351941

CPF / CNPJ
45.284.176/0001-50

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
07848086610

CAT
***

LOCAL
CORONEL DOMINGOS SOARES PR

DATA
27/12/2022

MARCA / MODELO / VERSÃO
MBENZ/MPOLO VICINO ON

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO ONIBUS

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF
*

DATA DE QUITAÇÃO
*

PAGAMENTO
☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)
*

CUSTO DO BILHETE (R$)
*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)
* -

VALOR DO IOF (R$)
*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
9BM6881562B303271

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Google Play

App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

Recomendamos que guarde esta página em casa.

Logo abaixo, você encontra o **Número de Segurança do Certificado de Registro de Veículo (CRV).**

Esse número pode ser utilizado para adicionar a versão digital do seu Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLVe) na Carteira Digital de Trânsito (CDT) para pessoas físicas, ou no Portal ou ainda no site do Detran para pessoas e físicas e jurídicas.

Esse número também poderá ser utilizado para acessar outros serviços no site do Detran.

Se você baixar o aplicativo CDT, terá seu documento de veículo sempre disponível no seu celular.

CÓDIGO RENAVAM	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
00786794690	AKJ9I46	2002	2002

MARCA / MODELO / VERSÃO
MBENZ/MPOLO VICINO ON

NÚMERO DE SEGURANÇA DO CRV
88830650764

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN PRODUTO SERPRO

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito (CDT) nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

10 Benefícios da Carteira Digital de Trânsito (CDT)

1. Possibilidade de obter até 40% de desconto no pagamento de infrações de trânsito.
2. Acesso à versão digital do CRLV-e.
3. Poder compartilhar o documento do seu veículo (CRLV-e) com até cinco pessoas.
4. Acesso à versão digital de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH-e) - caso tenha sido emitida depois de maio de 2017.
5. Receber avisos de recall pelo celular.
6. Controle e gerenciamento muito mais fácil de eventuais infrações de trânsito.
7. Indicar o principal condutor do seu veículo. Depois que a pessoa indicada aceita a indicação, todas as infrações de condutor passam a ser encaminhadas para ela - com aviso para o proprietário do veículo.
8. Após baixar a Carteira Nacional de Habilitação, você terá sempre, no seu celular, um documento pessoal oficial, que poderá ser utilizado para sua identificação mesmo onde não há rede de internet. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
9. Se você baixar também o CRLV-e no aplicativo CDT, poderá deixar o documento do veículo impresso em casa - pois os documentos eletrônicos têm valor legal, e são aceitos mesmo em uma blitz. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
10. Mas, se você quiser, poderá imprimir cópias em papel do seu CRLV-e, em uma impressora a que tenha acesso. Essas cópias também terão valor legal.

PERCEBA O RISCO. PROTEJA A VIDA.

SEGURO RC ÔNIBUS - PRODUTO ESSOR / LIVONIUS

PROPOSTA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL - VERSÃO 54.0C

ESSOR SEGUROS S.A. CNPJ: 14.525.684/0001-50 - PROCESSO SUSEP Nº 15414.901413/2013-41

Data de Cálculo: 05/01/2023
Número de Itens: 0001
Proposta Nº:

essor SEGUROS

LIVONIUS
JUNTOS SOMOS MAIS SEGUROS

DADOS DA VIGÊNCIA

Número de Itens:	1	**Modalidade:**	Anual Carnê	Início de Vig.: às 24h	05/01/2023	Fim de Vig.: às	05/01/2024
Seguro Novo/Renovação:	Seguro Novo					**Dias de Vig.:**	365

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Qual a legislação a ser atendida para este seguro?	Municipal
O proponente declara que, tanto ele como o(s) veículo(s) objeto desta proposta, estão devidamente autorizados e homologados a transportar passageiros, atendendo às normas estabelecidas pelos órgãos concedentes. Qual o órgão?	PREFEITURA MUNICIPAL

DADOS DO PROPONENTE

Nome:	SANTIAGO MASSANERO PITNER 10324351941			**Fone:**	
	Pessoa:	Jurídica - Empresa Privada	**CNPJ:**		45.284.176/0001-50
	Ramo de Ativ.:	TRANSP ROD			
Logradouro:	AV ARAUCARIA		**Nº**	SN	**Compl.:** CASA
Bairro:	CENTRO	**Cidade:** Coronel Domingos Soares	**UF:**	PR	**CEP:** 85557-000

DADOS DO SEGURO

Utilização:	Transporte Exclusiv. Escolar (CONTRAN Lei Fed. 9503 - Faixa	**Agravo:**	0,00%	**Desconto:**	0,00%

COBERTURAS

	DESCRIÇÃO			L.M.G. (R$)	PRÊMIO (R$)
01	**Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros**			100.000,00	340,85
02	**Danos Corporais e/ou Materiais causados a Passageiros e Danos Corporais a Terceiros não Transportados**			Não Contratada	Não Permitido
03	Resp. Civil para Danos Materiais causados a Terceiros não Transportados	Franquia (R$): Não Contratada		Não Contratada	-
04	Resp. Civil para Danos Corporais causados a Terceiros não Transportados			Não Contratada	-
05	Resp. Civil para Danos Morais causados a Passageiros - VERBA ADICIONAL			Não Contratada	-
07	Resp. Civil para Danos Morais causados a Terc. não Transp. - VERBA ADICIONAL			Não Contratada	-
09	Resp. Civil para D. Morais causados a Passag. e Terceiros - VERBA ADICIONAL (LMG ÚNICO)			Não Contratada	-
11	Acidentes Pessoais para Tripulantes (Condutor, Cobrador, Funcionário e/ou Guia Turístico)	Número de Tripulantes 1	Morte Acidental	35.000,00	20,23
			Inv. Permanente	35.000,00	6,13
			DMHO	10.000,00	58,33
12	Acidentes Pessoais para Passageiros (APP), por passageiro	Nº Médio de Passageiros 29,00	Morte Acidental	35.000,00	44,44
			Inv. Permanente	35.000,00	29,51
			DMHO	10.000,00	366,44
13	Bagagens de Passageiros - por passageiro			Não Contratada	Não Contratada
14	Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros - por passageiro			Não Contratada	Não Contratada
15	Despesas com Honorários Advocatícios (Foro Penal)			Não Contratada	-
18	Cláusula Particular de Danos Corporais a Dirigentes, Sócios, Empregados e Prepostos			Não Contratada	Não Contratada
20	Danos Estéticos Causados a Passageiros			Não Contratada	-
21	Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados			Não Contratada	-
24	Defesa Civil (Despesas com honorários advocatícios e custas judiciais em esfera cível)			Não Contratada	-

SERVIÇOS

	Carro Reserva para Terceiros		Não Contratada -
	Assistência 24 horas	Veículos acima de 28 anos: 0	Não Contratada -

CONTA DE PRÊMIO

Total Prêmio Líquido Serviços/Item:	-
Total Prêmio Líquido (Sem Serviços)/Item:	865,92
Total Prêmio Líquido por Item	865,92
Custo Total de cada Item / Mês	74,42
Validade da Proposta:	

FORMA DE PAGAMENTO (R$)

Número de Parcelas:	4	**Desc. à vista:**	0,00%
Prêmio Líquido Total:	865,92	**FC nº**	
IOF:	27,15	**Primeira Parcela:**	223,27
Juros:	Isento		
Prêmio Total:	893,07	**Demais Parcelas:**	223,27

OBSERVAÇÕES

Placa(s) não seguradas há mais de 30 dias na ESSOR

DADOS DO CORRETOR

Nome do Corretor:	LOJACORR S.A.
Cód. SUSEP:	202011542

Declaro, que o(s) veículo(s) relacionado(s) no corpo e/ou no(s) anexo(s) desta proposta, se encontra(m) em perfeitas condições de segurança, de uso, de conservação, de tráfego e de conforto, atendendo todas as exigências dos órgãos oficiais de trânsito e dos órgãos oficiais que regulam o transporte rodoviário de passageiros. Declaro, que estou ciente e de acordo que perderei o direito a uma eventual indenização caso seja constatada a inveracidade ou falsidade de qualquer informação descrita nesta proposta de seguro, inclusive no que diz respeito à real utilização do(s) veículo(s) relacionado(s) nesta proposta, conforme dispõe os Artigos 765 e 766 do Código Civil Brasileiro. Estou ciente de que a Seguradora dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para a aceitação ou recusa do seguro, contados da data de recebimento desta proposta em suas filiais. Em caso de recusa, o prêmio eventualmente pago será devolvido com correção monetária. Tenho ciência de que receberei, no endereço indicado por mim, o carnê de pagamento do(s) prêmio(s) deste Seguro. Estou ciente que o não pagamento das parcelas do seguro em seus vencimentos, implicará no cancelamento da cobertura pela Essor Seguros S.A. Declaro, para todos os fins e efeitos, que tomei conhecimento de todas as Cláusulas que integram as Condições Gerais, Particulares e Especiais do seguro proposto, disponíveis também no site www.essor.com.br , dispensando a Seguradora de seu fornecimento em papel impresso, estando inteiramente de acordo com os seus termos. Declaro, finalmente, ter ciência que este Seguro é por prazo determinado, tendo a Essor Seguros S.A. a faculdade de não renovar a apólice na data do vencimento. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Este cálculo tem validade por 05 dias. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Porto Alegre, 05 de janeiro de 2023.

Uso Interno

Assinatura do Proponente

Assinatura do Corretor

279

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
VALDINEI JOSE DA MOTTA

DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR/UF

0[illegible]278

SEGURO RC ÔNIBUS - PRODUTO ESSOR / LIVONIUS

PROPOSTA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL - VERSÃO 54.0C

ESSOR SEGUROS S.A. CNPJ: 14.525.684/0001-50 - PROCESSO SUSEP Nº 15414.901413/2013-41

Data de Cálculo: 05/01/2023
Número de Itens: 1
Proposta Nº: 0

essor seguros LIVONIUS JUNTOS SOMOS MAIS SEGUROS

RELAÇÃO DE ITENS

ITEM	PREFIXO	MARCA	MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.	PLACA	TIPO DE VEIC.	CHASSI	Num. Pass.	RENAVAM
1		M BENZ	MPOLO VICINO	2002	2002	AKJ9I46	MICRO-ÔNIBUS	9BM6881562B303271	29	786794690

270

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
VALDINEI JOSE DA MOTTA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
131932456 SSP PR

CPF
093.382.429-78

DATA NASCIMENTO
11/10/1997

FILIAÇÃO
VALDECIR PIRES

IOLANDA DE JESUS
OLIVEIRA MOTTA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
06987043369

VALIDADE
16/08/2026

1ª HABILITAÇÃO
12/01/2018

OBSERVAÇÕES
A
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC

DATA DE EMISSÃO
26/04/2022

Sandra Maria Pereira
Presidente DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

04431478306
SC174292317

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
23962870008

PROIBIDO PLASTIFICAR
23962870008

CERTIFICADO

ICETRAN

CERTIFICADO Nº 000350271

Certificamos que **VALDINEI JOSE DA MOTTA** portador do CPF 093.382.429-78 e CNH 06987043369, habilitado na categoria AD, concluiu o **Curso de Condutores de Veículos de Transporte de Escolares**, na modalidade a Distância com carga horária de 50 horas-aula, no período 22/06/2022 a 05/07/2022 .

Florianópolis, 05 de Julho de 2022.

JOSÉ LELES DE SOUZA
Presidente - ICETRAN
CPF 565.550.406-53

EM DEFESA DA VIDA
DetranRS

ICETRAN INSTITUTO DE CERTIFICACAO E ESTUDOS DE TRANSITO E TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 02.968.119/0001-88

Condutores de Veículos de Transporte de Escolares				
	HISTÓRICO			
ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	TUTOR/INSTRUTOR	Carga Horária	Nota	Resultado
MÓDULO- LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO CVTE	José Leles de Souza	15	7,50	Aprovado
MÓDULO- DIREÇÃO DEFENSIVA CVTE	Sidnei Schmidt	10	8,50	Aprovado
MÓDULO- NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, RESPEITO AO MEIO AMBIENTE E CONVÍVIO SOCIAL CVTE	Pedro Paulo da Cruz	10	8,00	Aprovado
MÓDULO- RELACIONAMENTO INTERPESSOAL CVTE	Márcia Peirão Schmidt	15	9,00	Aprovado
Total		50		

Matrícula: 59617
Registro: 000350271
Folha: 1
Livro: 1
Aluno: VALDINEI JOSE DA MOTTA
Renach: SC174292317
Curso: Condutores de Veículos de Transporte de Escolares
Link de Validação: https://icetran.alfamaoraculo.com.br/validador
Código de Validação: c5258f635ef84ce39b9a5f8aaf03a33b
*Certificado valido por 5 anos a contar a partir da data de emissão

281

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS

282

EXTRATO DE DÉBITOS DO VEÍCULO

Atendente: pedro.piccolim — Data: 02/01/2023 Hora: 09:52:18 Pág.: 1

Placa: **AKJ-9I46** Marca: **MBENZ/MPOLO VICINO ON(416578)** Ano Fab.: **2002** Ano Mod.: **2002**

Sit. Veiculo: **VIGENTE (EM CIRCULACAO)**

Munic. Emplacamento: **CORONEL DOMINGOS SOARES / PR**

AUTUAÇÕES MUNICIPAIS

NADA CONSTA

AUTUAÇÕES DETRAN

NADA CONSTA

AUTUAÇÕES DER

NADA CONSTA

AUTUAÇÕES DPRF/MJ

*** CONSULTE O DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL ***

AUTUAÇÕES DNER/DNIT

*** CONSULTE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES ***

AUTUAÇÕES RENAINF

NADA CONSTA

SEFA - CRE - IPVA PENDENTE

NADA CONSTA

LICENCIAMENTO E SEGURO PENDENTE

Discriminação dos Débitos	Valor R$
Taxa de Licenciamento/ 2023 com vencimento em 06/10/2023	90,94

TOTAL GERAL — Placa: AKJ-9I46 — Válido até 02/01/2023

	Valor R$	Qtde.
Multas em Parc/Exec.Judicial/Sob.Judice	0,00	0
Multas Obrigatórias	0,00	0
Multas em Proc. de Recurso Obrigatórias	0,00	0
Multas em Proc. de Recurso Não Obrigatórias	0,00	0
Multas Impostas	0,00	0
Autuações em Processo de Notificação	0,00	0
Autuações Notificadas	0,00	0
Autuações em Processo de Defesa	0,00	0
IPVA - Pagamento Obrigatório	0,00	
Valor a Vencer	0,00	
Valor em Parcelamento	0,00	
Valor inscrito em Dívida Ativa	0,00	
Licenciamento - Pagamento Obrigatório	0,00	
Valor a Vencer	90,94	
Seguro - Pagamento Obrigatório	0,00	
Valor a Vencer	0,00	

LEIS DE TRÂNSITO RESPEITADAS, VIDAS PRESERVADAS

Observações:

1. Este extrato é fornecido gratuitamente pelo DETRAN ou Receita Estadual;
2. Podem haver Autuações/Pagamentos em processo de cadastramento;
3. Débitos vencidos estão sujeitos a atualização na Forma da Lei;
4. No recolhimento do IPVA, deverá ser utilizada 1 (uma) GRPR para cada Exercício Pendente, constando o número do RENAVAM, a Placa e o Exercício de Referência.
5. Este Extrato não contempla Débitos de taxas de Serviços.

CONTRATO nº 5/2023 Pregão 104/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: SANTIAGO MASSANERO PITNER 10324351941, pessoa jurídica de direito privado, com sede a AVENIDA ARAUCARIA , SN - CEP: 85557000 - BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº45.284.176/0001-50 neste ato devidamente representada por SANTIAGO MASSANERO PITNER de CPF 103.243.519-41.

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 104/2022, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de Empresas para o Transporte Escolar do Município de Coronel Domingos Soares, nas seguintes condições e especificidades:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	4	7809	LINHA 46- MARCON/IRATIM- 25 A 32 LUGARES SAIDA DA COMUNIDADE DO MARCON, PASSANDO PELA ESCOLA NOSSA SENHORA CONSOLADORA E SEGUINDO ATÉ AS ESCOLAS FRANCISCO TAQUES E CANDIDO ROSSONI NA LOCALIDADE DO IRATIM, NOS TURNOS DA MANHÃ E TARDE. 89 KM/DIA.		KM	35.600,00	7,96	283.376,00
TOTAL								283.376,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 283.376,00 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

3.1 O prazo total de entrega/execução será de **24 meses (vinte e quatro)**, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

3.2 A entrega deverá ser feita em até 5 Dias após emissão de requisição de compras, podendo ser solicitada de forma fracionada durante o período de execução do contrato, conforme necessidade do departamento requisitante.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento expedida pelo Departamento de Educação, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sansões administrativas;
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;
PARAGRAFO QUARTO – A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;
PARAGRAFO QUINTO – É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;
PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
PARAGRAFO SÉTIMO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;
PARAGRAFO OITAVO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

Para restaurar o equilibro econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.
PARAGRAFO PRIMEIRO: Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.
PARAGRAFO SEGUNDO: O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.
A Contratada deverá continuar fornecendo o produto, bem como emitindo as respectivas notas fiscais com o valor atual, sem prejuízos a Contratante, sendo que qualquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.
PARAGRAFO TERCEIRO: Eventuais reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13° mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução, após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3350	07.001.12.367.0007.2039	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3510	07.003.12.361.0007.2042	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3520	07.003.12.361.0007.2042	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3530	07.003.12.361.0007.2042	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3540	07.003.12.361.0007.2042	162	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

3550	07.003.12.361.0007.2042	165	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3560	07.003.12.361.0007.2042	504	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3690	07.003.12.361.0007.2044	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3940	07.003.12.362.0007.2046	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3950	07.003.12.362.0007.2046	162	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3960	07.003.12.362.0007.2046	165	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3970	07.003.12.364.0007.1005	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido sendo a mesma. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail compraspmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
c. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO – Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

PARÁGRAFO OITAVO – Pactuam as partes, em comum acordo, que nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, deverá ser efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do contratante, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, O FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa. Esta pactuação das partes visa condicionar o contratado a manter durante o curso da prestação dos serviços ou da entrega de bens a condição de regularidade comprovada pelo mesmo por ocasião da participação na licitação.

a. O contratado reconhece, desde já, que a eventual retenção de pagamentos pela não satisfação do pactuado neste parágrafo não será reconhecida como retenção indevida.
b. O contratante se reserva, ainda, o direito de suspender a prestação de serviços ou o fornecimento de bens bem como não mais receber notas fiscais do contratado caso este deixe de cumprir o previsto neste parágrafo.

CLAUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **60 meses (sessenta)** a contar da data da publicação do seu extrato junto a imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;

b) Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;

c) Efetuar o pagamento ajustado;

d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;

e) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.

f) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

g) Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.

h) Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.

i) A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a legislação pertinente a matéria e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.

c) A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.

d) Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.

e) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamatórias trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SUA APLICAÇÃO

8.1 À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar
documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
8.2 Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.
a) A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA NONA – ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre
elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:
a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
d) quando a CONTRATADA falir;
e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.
PARÁGRAFO ÚNICO - Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de Educação, através do Sra CARLA ELSI BERVIG DE ALMEIDA, juntamente com o Fiscal Geral JONAS DOS SANTOS BUENO, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Domingos Soares-PR 12/01/2023

CARLA ELSI BERVIG DE ALMEIDA
90743113004

JANDIR BANDIERA
38380331087

Jonas S. Bueno
JONAS DOS SANTOS BUENO
09796072998

Santiago M. Pitner
SANTIAGO MASSANERO PITNER
10324351941

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2023 – Data 12/01/2023

Ref. Pregão 104/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18. CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): SANTIAGO MASSANERO PITNER 10324351941, Sediada na AVENIDA ARAUCARIA , SN–CEP: 85557000–BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 45.284.176/0001-50.
OBJETO(S): Contratação de Empresas para o Transporte Escolar do Município de Coronel Domingos Soares. VALOR CONTRATUAL: R$ 283.376,00 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais), respeitados os valores individuais.
FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após a emissão de Nota Fiscal.
Prazo de execução/entrega: 24 meses - Prazo de vigência: 60 meses
FORO: Comarca de Palmas-PR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3350	07.001.12.367.0007.2008	101	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3510	07.003.12.361.0007.2042	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3520	07.003.12.361.0007.2042	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3530	07.003.12.361.0007.2042	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3540	07.003.12.361.0007.2042	162	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3550	07.003.12.361.0007.2042	165	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3560	07.003.12.361.0007.2042	504	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3890	07.003.12.361.0007.2044	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3940	07.003.12.362.0007.2046	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3950	07.003.12.362.0007.2046	162	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3960	07.003.12.362.0007.2046	165	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
3970	07.003.12.364.0007.1005	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício